



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2015 - Nº 4.341



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Cria, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, os cursos especiais que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º São criados os seguintes cursos especiais na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, sem prejuízo do disposto na Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, para fins de qualificação profissional e habilitação, mediante convocação do Comandante-Geral:

- I - Curso Especial de Habilitação de Cabo - CEHC;
- II - Curso Especial de Habilitação de Sargento - CEHS;
- III - Curso Especial de Aperfeiçoamento de Sargento - CEAS.

Parágrafo único. Os Cursos de que trata este artigo não modificam a antiguidade dos concluintes, conferindo-lhes apenas a condição de aptos ou inaptos.

Art. 2º Incumbe à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP regulamentar a forma de ingresso nos cursos de que trata esta Medida Provisória, os quais, de modo seletivo, gradual e sucessivo, inicialmente, se destinam ao atendimento dos militares que se encontrem há mais tempo na Corporação e que não tenham sido alcançados por outros processos institucionais de qualificação e habilitação.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	03
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	05
POLÍCIA MILITAR	05
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	17
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	30
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
AEM-TO	31
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	31
BANCO DO EMPREENDEDOR	32
TERRAPALMAS	32
DERTINS	32
DETRAN	33
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	38
IGEPREV-TOCANTINS	38
NATURATINS	38
RURALTINS	39
UNITINS	39
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

Art. 3º Os aprovados nos cursos de que tratam os incisos I e II do art. 1º desta Medida Provisória, não registrando qualquer preenchimento de critério para outra forma distinta de promoção, habilitam-se, exclusivamente, à promoção por antiguidade, na data fixada em lei, combinados todos os requisitos legais.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de março de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre o efetivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O Quadro de Fixação do Efetivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO é o constante do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Parágrafo único. Observada a disponibilidade orçamentário-financeira, o Quadro de que trata este artigo tem recomposição gradual e contínua, motivada:

I - por necessário incremento do quantitativo de policiais militares para o policiamento ostensivo;

II - pela passagem de efetivo para a inatividade.

Art. 2º Incumbe ao Estado-Maior desenvolver estudo permanente e apresentar proposições sobre a política de inclusão de novos policiais militares nas fileiras da Corporação, nos respectivos Quadros e Especialidades.

Parágrafo único. O disposto neste artigo constitui política pública de Estado, a ser implementada segundo aspectos sócio-políticos e econômico-geográficos do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogados:

I - a Lei 1.676, de 3 de abril de 2006;

II - os arts. 1º, 3º e 5º da Lei 2.924, de 3 de dezembro de 2014.

Art. 5º É restaurada a redação original dos seguintes dispositivos da Lei 2.575, de 20 de abril de 2012:

I - o *caput* do art. 3º;

II - o art. 28;

III - as alíneas "c", "d" e "e" do inciso I e "d", "e" e "f" do inciso II, todas do art. 36;

IV - as alíneas "c" do inciso V, "b" do inciso VI, "b" do inciso VII, todas do parágrafo único do art. 62.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12,
de 16 de março de 2015.

QUADRO DE FIXAÇÃO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DO TOCANTINS - PMTO

ATIVIDADE/POSTO E GRADUAÇÃO		QUANT.
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - QOPM:		512
Comando, Direção e Chefia	Coronel	17
	Tenente-Coronel	45
	Major	50
	Capitão	90
	1º Tenente	150
	2º Tenente	160
QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO - QOA:		230
Administração	Major	25
	Capitão	55
	1º Tenente	70
	2º Tenente	80
QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE - QOS:		123
Medicina	Coronel	01
	Tenente-Coronel	03
	Major	03
	Capitão	09
	1º Tenente	07
	2º Tenente	08
Cirurgião-Dentista	Coronel	01
	Tenente-Coronel	03
	Major	05
	Capitão	18
	1º Tenente	10
	2º Tenente	10
Serviço Social, Bioquímica ou Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Psicologia, Nutrição e Educação Física.	Major	05
	Capitão	20
	1º Tenente	10
	2º Tenente	10
QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS - QOE:		66
Administração, Direito, Economia, Ciências Contábeis, Pedagogia, Engenharia, Tecnologia da Informação e Teologia.	Major	51
	Capitão	03
	1º Tenente	05
	2º Tenente	07
QUADRO DE OFICIAIS MÚSICOS - QOM:		40
Músico	Major	01
	Capitão	04
	1º Tenente	15
	2º Tenente	20

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM:		7.853
Execução Operacional	Subtenente	450
	1º Sargento	500
	2º Sargento	600
	3º Sargento	1.100
	Cabo	1.732
	Soldado	3.471
QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE - QPS:		68
Execução dos Serviços de Saúde	Subtenente	31
	1º Sargento	11
	2º Sargento	05
	3º Sargento	05
	Cabo	07
	Soldado	09
QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS - QPE:		108
Música	Subtenente	94
	1º Sargento	03
	2º Sargento	02
	3º Sargento	02
	Cabo	02
	Soldado	05
TOTAL		9.000

ATO Nº 556 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração, nos níveis que especifica, na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 4 de fevereiro de 2015:

1. AMANDA COELHO SOARES, matrícula 1274678-1, FCA-4;
2. ANDRÉ LUIZ DUTRA MOTA, matrícula 11180498-1, FCA-4;
3. ARLINDO NOBRE SILVA, matrícula 1289373-1, FCA-4;
4. BRUNO MANOEL VIEIRA BORRALHO, matrícula 1274171-1, FCA-4;
5. BRUNO OTÁVIO PEREIRA ALVES, matrícula 1271288-1, FCA-4;
6. DIOGO BARRETO PERFEITO CASTRO SILVA, matrícula 1248340-1, FCA-4;
7. EVANILCE DE ARAÚJO BRITO ALMEIDA, matrícula 333302-2, FCA-4;
8. GABRIELLE LUCIANO DE ARAGYO GEISS, matrícula 1051806-3, FCA-4;
9. IZABELITA KARLA DE BRITO SIQUEIRA E SOUZA, matrícula 136430-2, FCA-4;
10. LANA RÚBIA BARREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 303151-9, FCA-4;
11. LAYANE KELLY AMORIM ALENCAR LOPES, matrícula 1272063-1, FCA-4;
12. LEANDRO PROPP DA SILVA, matrícula 1273981-1, FCA-4;
13. LISA MÁRIE MEDEIROS DE SOUZA SCHUENCK, matrícula 1270729-1, FCA-4;
14. LUNA NAYALLA CAVALCANTE SOUZA, matrícula 11182040-1, FCA-4;
15. MIGUEL COSTA COELHO, matrícula 1272730-1, FCA-4;
16. NADJA MOREIRA BARREIRA, matrícula 1279181-1, FCA-4;
17. RAFAEL DA ROCHA REZENDE, matrícula 1284045-1, FCA-4;
18. ROSÂNGELA CARREIRO LEITE, matrícula 521052-3, FCA-3;
19. SAMANTHA LINNE DE SOUSA AMORIM GAMA, matrícula 11169311-1, FCA-4;
20. SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE, matrícula 1004450-4, FCA-4;
21. ZERUYA MAGALHÃES SILVA, matrícula 11144793-1, FCA-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2015;
194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado
TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil
GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 571 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JULLES ALBANO RIBEIRO MARQUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 588 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

a servidora OLINDA MARIA CARVALHO DE NOGUEIRA, matrícula 467033-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-9, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 625 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

a servidora RENATA FIDELIS DE OLIVEIRA AVELINO, matrícula 411740-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-10, na Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 633 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MÁRIO CÉSAR MONTEIRO SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Regularização Fundiária - DAI-1, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 9 de fevereiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 659 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria de Defesa e Proteção Social:

1. ROMÊNIA DE ARAÚJO RIBEIRO CARRILHO, Assessor Especial VI - AE-6;
2. SARA TRINDADE ARAÚJO SANTOS, Assessor Especial IV - AE-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 689 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ODILON DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, a partir de 10 de fevereiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 319 - CSS, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, e com fulcro no parágrafo único do art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Segurança Pública os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. GEOVÂNIO VENEZ DE LIMA, matrícula 862360-1;
2. REGINALDO BRABO RODRIGUES JÚNIOR, matrícula 850710-2;
3. THIAGO MONTEIRO MARTINS, matrícula 102882-1;
4. TIAGO DO NASCIMENTO ALVES, matrícula 827062-1;
5. MANOEL CARLOS SOUZA SOARES RIOS, matrícula 707329-1;
6. PEDRO SOBRINHO ALVES GONÇALVES, matrícula 362399-1.

PORTARIA CCI Nº 320 - CSS, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa DANIELA GALDIOLI PAES, matrícula 1279343-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 324 - RVG, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 9 de fevereiro de 2015, a Portaria CCI nº 83 - CSS, de 20 de janeiro de 2015, publicada na edição 4.304 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Agente Penitenciário PERSON COELHO LEMOS, matrícula 868180-6, é cedido a Secretaria de Defesa e Proteção Social.

PORTARIA CCI Nº 329 - RVG, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 7 de janeiro de 2015, a Portaria CCI nº 77 - CSS, de 19 de janeiro de 2015, publicada na edição 4.300 do Diário Oficial do Estado, na parte em que a Assistente de Serviços de Saúde CAROLINE MARTINS GOMES, matrícula 76196-1, é cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 331, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 209 - CSS, de 23 de fevereiro de 2015, publicada na edição 4.329 do Diário Oficial do Estado, na parte em que cede as servidoras adiante indicadas, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins:

1. ANTÔNIA EMANUELLA MARQUES LOPES BARROS, matrícula 1046535-3;
2. CAROLINE MARTINS GOMES, matrícula 76196-1.

PORTARIA CCI Nº 332, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 210 - CSS, de 23 de fevereiro de 2015, publicada na edição 4.329 do Diário Oficial do Estado, na parte em que cede BÁRBARA DELLANE LOPES DA SILVA, matrícula 959999-2, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 339 - CSS, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

ao Município de Aurora do Tocantins a Professora Assistente VALDA MARIA DAMASO CARDOSO, matrícula 363150-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 340 - CSS, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 4, de 19 de setembro de 2011, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa HELOÍSA LOHANNA LEMOS TORRES ARAÚJO, matrícula 11224835-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

APOSTILA CCI Nº 68 - APT, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do Ofício 935/SEDUC, de 17 de março de 2015, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria-SEDUC nº 7.273, de 28 de novembro de 2007, da Secretaria da Educação e Cultura, publicado na edição 2.546 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar ARLISÂNGELA PEREIRA AIRES exonerada a partir de 1º de janeiro de 2008.

APOSTILA CCI Nº 69 - APT, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 491 - CSS, de 10 de março de 2014, publicada na edição 4.087 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar ELAINE AIRES NUNES CARDOSO, matrículas 1018833-4 e 1018833-5, cedida ao Município de Arraias, no período de 1º de janeiro a 17 de março de 2014.

CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS****PORTARIA Nº 064/2015/DAREH, DE 18 DE MARÇO DE 2015.**

Retifica Portaria e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 040/2014/DAREH, de 10 de julho de 2014, publicada no D.O.E. nº 4.171, de 16 de julho de 2014, no que se refere ao total de dias de férias suspensas referentes ao período aquisitivo de 24/04/2013 a 23/04/2014 da SERV. CIVIL LUCIENE DE JESUS BELTRÃO - MAT 792138-4, Onde se lê: 20 (vinte) dias, Leia-se: 24 (vinte quatro) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS****PORTARIA Nº 675/2014-SAMP/DGP**

Reverte Oficial Intermediário ao exercício de suas funções e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c os arts. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, Ofício nº 732/2014 - Secretaria do Estado da Casa Civil, Estado de Goiás, e;

Considerando que a Oficial foi Agregada através da Portaria nº. 457/13/SAMP/DGP, de 18/09/2013, publicada no BG nº 179 de 19/09/2013;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, a CAP QOS RG 05.180/1 LETÍCIA DE SOUSA MOREIRA - Mat. 974400, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 20 de dezembro de 2014.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 22 de dezembro de 2014.

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO - Cel QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 684/2014-SAMP/DGP.

Retifica a Portaria nº 222/2014-SAMP/DGP e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando que a administração pública pode rever e revisar seus próprios atos, levando-se em conta que a informação alusiva ao tempo de serviço do militar infratado já constava em sua ficha funcional, portanto, no banco de dados da Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 222/2014-SAMP/DGP, de 08 de maio de 2014, publicada no BG nº 086, de 12 de maio de 2014:

Onde se lê:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 1º de maio de 2.014, na respectiva referência constante do Anexo I da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	ANOS	MESES	DIAS	NÍVEL/REFERÊNCIA
1	511370	MANOEL PINTO DA SILVA FILHO	15	11	23	3SGT-F
2	536249	RAIMUNDO LOURENCO RIBEIRO	21	1	24	SD-H

b) Leia-se:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 1º de maio de 2.014, na respectiva referência constante do Anexo I da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	ANOS	MESES	DIAS	NÍVEL/REFERÊNCIA
1	511370	MANOEL PINTO DA SILVA FILHO	19	8	26	3SGT-G
2	536249	RAIMUNDO LOURENCO RIBEIRO	23	2	27	SD-H

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 23 de dezembro de 2014.

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO - Cel QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 001/15 - SPC/DGP.

Designa membros da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Cíveis da PMTO, e da outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 17, §1º, art. 18, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, e dos arts. 1º, 6º, §2º, do Anexo Único à Portaria nº 294, de 22 de fevereiro de 2006 - SECAD, c/c o Item 1.6 da Instrução Normativa nº 03, de 22 de fevereiro de 2006 - SECAD, e

Considerando que o servidor será avaliado ao longo do exercício das atribuições do seu cargo, proporcionando-lhe melhor capacitação profissional e evolução funcional;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o CEL QOPM OLÍMPIO CARDOSO NETO, Num. Func. 385260-1 - Presidente, MAJ QOEPM RENATA LIMA SANTOS DE LEMOS, Num. Func. 894440-2 - Membro, e a Servidora Civil DIRCE CINQUINI FRANCO FREITAS, MAT. 442980-2, para comporem a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Cíveis da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Os membros supracitados serão substituídos, nos impedimentos e ausências, respectivamente, pelos suplentes: TC QOPM OSEIAS DE SOUSA SILVEIRA, Num. Func. 411118-1, 2º TEN QOAPM CLEUDES REGINA BARBOSA DA SILVA, Num. Func. 529701-1, e o Servidor Civil ELVES KERLLEN CARDOSO MESQUITA, MAT. 821382-1.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, Palmas - TO, 11 de março de 2015.

PORTARIA Nº 002/15 - SPC/DGP.

Homologa resultado final das Avaliações Periódicas de Desempenho - APED, dos Servidores Cíveis lotados na PMTO, e da outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 17, §1º, art. 18, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, e dos arts. 1º, 6º, §2º, do Anexo Único à Portaria nº 294, de 22 de fevereiro de 2006 - SECAD, c/c o Item 1.6 da Instrução Normativa nº 03, de 22 de fevereiro de 2006 - SECAD, e;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das Avaliações Periódicas de Desempenho dos Servidores civis lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins, correspondente ao interstício avaliatório de 01/01/2014 a 31/12/2014, conforme a Lista de Publicação da APED 2014 em anexo.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, Palmas-TO, 11 de março de 2015.

PORTARIA Nº 121/2015-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, inciso II, e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que as Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprirem os requisitos legais, e em decorrência, deve serem agregadas e afastadas de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, a 2º MAJ QOA RG.01.661/1 GELDA MIRANDA NUNES DE BRITO - Mat. 506750, do 2º BPM, a partir de 27 de janeiro de 2015, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG.

Art. 2º AGREGAR, as militares abaixo relacionadas, do 2º BPM, a partir de 20 de janeiro de 2015, devendo permanecerem agregadas até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adidas ao QCG, a saber:

GRADUAÇÃO	RG.	NOME	MAT.
SUB TEN QPPM	01.663/2	IARA LOPES FERREIRA	358190
SUB TEN QPPM	01.671/2	JOSILEIDE MIRANDA AGUIAR CARNEIRO	636190

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 146/2015-SAMP/DGP.

Retifica a Portaria nº 222/2014-SAMP/DGP e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando que a administração pública pode rever e revisar seus próprios atos, levando-se em conta que a informação alusiva ao tempo de serviço do militar infracitado já constava em sua ficha funcional, portanto, no banco de dados da Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 222/2014-SAMP/DGP, de 08 de maio de 2014, publicada no BG nº 086, de 12 de maio de 2014:

Onde se lê:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 1º de maio de 2.014, na respectiva referência constante do Anexo I da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

MAT.	NOME	ANOS	MESES	DIAS	NÍVEL / REFERÊNCIA
638216	ERIVONEIDE RODRIGUES LEMOS	23	2	1	SUBTEN-H
307789	JOSE XAVIER NETO	21	6	17	CB-H

b) Leia-se:

Art. 1º REENQUADRAR a partir de 1º de maio de 2.014, na respectiva referência constante do Anexo I da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

MAT.	NOME	ANOS	MESES	DIAS	NÍVEL / REFERÊNCIA
638216	ERIVONEIDE RODRIGUES LEMOS	24	7	19	SUBTEN-I
307789	JOSE XAVIER NETO	24	6	24	CB-I

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 165/2015-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, inciso I, e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprirem os requisitos legais, e em decorrência, devem ser agregados e afastados das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 1º SGT QPPM RG 00.901/2 OSMAR NUNES FRAZÃO Mat. 432481, da 1ª CIPM, a partir de 11 de fevereiro de 2015, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 170/2015-SAMP/DGP

Reverte Policiais Militares ao exercício de suas funções e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c os arts. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando que os Policiais Militares foram Agregados e afastados das atividades Policiais Militares;

Considerando ainda os requerimentos formulados pelos Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, os Policiais Militares abaixo especificados, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 12 de fevereiro de 2015, ficando classificados no SIOP, a saber:

GRADUAÇÃO	RG.	NOME	MAT.
CAP QOA	00.150/1	OZILIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	388900
CAP QOA	00.309/1	ADÃO DE SOUSA LIMA	489892
1º TEN QOA	00.185/1	FRANCISCO DE ASSIS O. LIRA	490870

Art. 2º REVERTER, as Policiais Militares abaixo especificadas, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 13 de fevereiro de 2015, ficando classificadas no 4º BPM, a saber:

GRADUAÇÃO	RG.	NOME	MAT.
MAJ QOE	04.235/1	RAQUEL VENÂNCIO CORRÊA	606355
CAP QOS	05.183/1	TANIA MARIA LAGO	577501
CAP QOA	01.084/1	SÍLVIA NEVES TEÓFILO	637923

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 19 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 174/2015-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, inciso I, e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprirem os requisitos legais, e em decorrência, devem ser agregados e afastados das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o CEL QOPM RG 00.030/1 JOAIDSON TORRES DE ALBUQUERQUE - Mat. 462722, do QCG, a partir de 11 de fevereiro de 2015, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 18 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 175/2015-SAMP/DGP

Reverte Policiais Militares ao exercício de suas funções e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c os arts. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando que os Policiais Militares foram Agregados e afastados das atividades Policiais Militares;

Considerando ainda os requerimentos formulados pelos Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, o TEN CEL QOS RG 02.063/1 MAURO DIAS RIBEIRO - Mat. 1090143, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 19 de fevereiro de 2015, ficando classificado no 2º BPM.

Art. 2º REVERTER, as Policiais Militares abaixo especificadas, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 13 de fevereiro de 2015, ficando classificadas no 2º BPM, a saber:

GRADUAÇÃO	RG.	NOME	MAT.
1º TEN QOA	01.127/1	JUVANETE GAMAS BARBOSA PAES	641872
1º SGT QPPM	01.671/2	JOSILEIDE MIRANDA AGUIAR CARNEIRO	636190
1º SGT QPPM	01.688/2	VANDERLÉIA FERREIRA LIMA	495478

Art. 3º REVERTER, as Policiais Militares abaixo especificadas, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 18 de fevereiro de 2015, ficando classificadas no 2º BPM, a saber:

GRADUAÇÃO	RG.	NOME	MAT.
1º SGT QPPM	01.656/2	DULCE ALVES DOS REIS	594961
1º SGT QPPM	01.051/2	ELENICE DOS SANTOS G. SILVA	594171
1º SGT QPPM	01.663/2	IARA LOPES FERREIRA	358190

Art. 4º REVERTER, os Policiais Militares abaixo especificados, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 18 de fevereiro de 2015, ficando classificados na 4ª CIPM, a saber:

GRADUAÇÃO	RG.	NOME	MAT.
1º TEN QOA	00.217/1	ANTÔNIO ANDRÉ DINIZ	582818
1º TEN QOA	00.164/1	ADAILTON AIRES COSTA	414880

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 19 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 176/2015-SAMP/DGP

Reverte Policiais Militares ao exercício de suas funções e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c os arts. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Policiais Militares foram Agregados e afastados das atividades Policiais Militares;

Considerando ainda os requerimentos formulados pelos Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, o CAP QOARG 01.018/1 DORIVAN RODRIGO MARQUES Mat. 451074, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 19 de fevereiro de 2015, ficando classificado na APMT.

Art. 2º REVERTER, o 2º TEN QOA RG 00.835/1 ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA Mat. 275170, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 19 de fevereiro de 2015, ficando classificado no 3º BPM.

Art. 3º REVERTER, os Policiais Militares abaixo especificados, aos Quadros a que pertencem no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 19 de fevereiro de 2015, ficando classificados no 4º BPM, a saber:

GRADUAÇÃO	RG.	NOME	MAT.
MAJ QOA	00.147/1	MENDARSON QUIXABEIRA DE ABREU	440120
1º TEN QOA	00.201/1	MANOEL ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA	467306
1º TEN QOA	00.186/1	JARBAS PEREIRA MAIA	418484

Art. 4º REVERTER, os Policiais Militares abaixo especificados, aos Quadros a que pertencem no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 19 de fevereiro de 2015, ficando classificados no 5º BPM, a saber:

GRADUAÇÃO	RG.	NOME	MAT.
2º TEN QOA	01.684/1	OSVALDINA LOPES WANDERLEY CARVALHO	663041
1º SGT QPPM	00.609/2	AURÉLIO BONFIM TEIXEIRA SOUSA	492003

Art. 5º REVERTER, a 1º SGT QPPM RG 01.091/2 MARIA DA LUZ SILVA LEITE SANTOS Mat. 521430, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 20 de fevereiro de 2015, ficando classificada no QCG.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 177/2015-SAMP/DGP

Exclui Policial Militar por Falecimento e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 117, art. 118, inciso IV e 119 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar, incluído em 01 de fevereiro de 2001, faleceu em 09 de fevereiro 2015, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 024729 01 55 2015 4 00321 061 0090884 28, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Goiânia - GO;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO, por falecimento, o CB QPPM RG 04.434/3 ALIOMAR RIBEIRO DE SOUSA Mat. 860739, a partir do dia 09 de fevereiro de 2015, dando como causa da morte, Choque Cardiogênico, Insuficiência Respiratória, Hemoptise e Tromboembolismo Pulmonar. O militar foi sepultado no Cemitério em Memorial de Goiânia - GO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 19 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 179/2015-SAMP/DGP

Reverte Policiais Militares ao exercício de suas funções e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c os arts. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando que os Policiais Militares foram Agregados e afastados das atividades Policiais Militares;

Considerando ainda os requerimentos formulados pelos Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, os Policiais Militares abaixo especificados, aos Quadros a que pertencem no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 19 de fevereiro de 2015, ficando classificados na CIPRA, a saber:

GRADUAÇÃO	RG.	NOME	MAT.
2º TEN QOA	00.729/1	JOSÉ MAURO ALVES DIAS	429822
1º SGT QPPM	00.593/2	ANTÔNIO CARLOS ALVES DE SOUSA	522780

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 20 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 181/2015-SAMP/DGP

Concede licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 90, inciso I, e art. 91 da Lei nº 2578, de 27 de abril de 2012;

Considerando que a policial militar formalizou o pedido de Licença para tratar de interesse particular, através do Requerimento nº 002/2015, de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando que a requerente ingressou na Polícia Militar no dia 18/01/2005, conforme se extrai do BG nº 016 de 24/01/2005;

Considerando que o tempo de efetivo serviço para requer à Licença para tratar de interesse particular foi transcorrido pela Policial Militar em epígrafe;

Considerando o Parecer nº 044/2015 da Diretoria de Gestão Profissional que se manifestou favorável ao pedido;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, a CAP QOS RG 05.135/1 FLÁVIA OLIVEIRA PRADO - MAT. 896904, a partir de 23 de Fevereiro de 2015, devendo apresentar-se pronta para o serviço às 08h00min do dia 23 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 20 de fevereiro de 2015

PORTARIA Nº 182/2015-SAMP/DGP

Revoga Portaria e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 120/2013-SAMP/DGP, datada de 28/02/2013, publicada no BG nº 042 de 04/03/2013.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 20 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 184/2015-SAMP/DGP

Reverte Policiais Militares ao exercício de suas funções e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c os arts. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Policiais Militares foram Agregados e afastados das atividades Policiais Militares;

Considerando ainda os requerimentos formulados pelos Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, o CAP QOARG 00.099/1 ADEMAR DE SOUZA PAIXÃO - Mat. 473896, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 20 de fevereiro de 2015, ficando classificado no 8º BPM.

Art. 2º REVERTER, a 1º SGT QPPM RG 01.678/2 MARIA PEREIRA COSTA - Mat. 646717, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 20 de fevereiro de 2015, ficando classificado no 1º BPM.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 188/2015-SAMP/DGP

Reverte Policiais Militares ao exercício de suas funções e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c os arts. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Policiais Militares foram Agregados e afastados das atividades Policiais Militares;

Considerando ainda os requerimentos formulados pelos Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, a CAP QOA RG 02.431/1 CÉLIA ALVES FELIPE PINHO - Mat. 366496, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 20 de fevereiro de 2015, ficando classificada no QCG.

Art. 2º REVERTER, a CAP QOA RG 03.936/1 GILVANEIDE DANTAS OLIVEIRA - Mat. 618886, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 20 de fevereiro de 2015, ficando classificada no QCG.

Art. 3º REVERTER, a CAP QOA RG 01.661/1 GELDA MIRANDA NUNES DE BRITO - Mat. 506750, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 18 de fevereiro de 2015, ficando classificada no 2º BPM.

Art. 4º REVERTER, a SUB TEN QPPM RG 02.344/2 ERIVONEIDE RODRIGUES LEMOS - Mat. 638216, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 10 de fevereiro de 2015, ficando classificada no QCG.

Art. 5º REVERTER, o 1º SGT QPPM RG 00.690/2 IVANDIR SEBASTIAO BARBOSA - Mat. 493690, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 20 de fevereiro de 2015, ficando classificado no 4º BPM.

Art. 6º REVERTER, a 1º SGT QPPM RG 01.054/2 DALZIVAN GONÇALVES DA COSTA SALES - Mat. 541324, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 20 de fevereiro de 2015, ficando classificada no 1º BPM.

Art. 7º REVERTER, o 1º SGT QPPM RG 01.329/2 JOEL ALVES DE MENESES - Mat. 445311, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 20 de fevereiro de 2015, ficando classificado no 2º BPM.

Art. 8º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 189/2015-SAMP/DGP

Reverte Policiais Militares ao exercício de suas funções e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c os arts. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Policiais Militares foram Agregados e afastados das atividades Policiais Militares;

Considerando ainda os requerimentos formulados pelos Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, o MAJ QOE RG 04.250/1 LUCIÊNIO MONTEIRO COSTA Mat. 514175, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 20 de fevereiro de 2015, ficando classificado no QCG.

Art. 2º REVERTER, o 1º TEN QOA RG 00.378/1 EDIMAR CRUZ DA SILVA OLIVEIRA Mat. 373890, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 20 de fevereiro de 2015, ficando classificado no 2º BPM.

Art. 3º REVERTER, o 1º SGT QPPM RG 01.335/2 MANOEL CÉZAR DE ARAÚJO BRITO Mat. 431464, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 20 de fevereiro de 2015, ficando classificado na 4ª CIPM.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 199/2015-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, inciso II, e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requer sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policial Militar;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG. 00.327/2 ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO - Mat. 502458, do 2º BPM, a partir de 20 de fevereiro de 2015, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 200/2015-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e;

Considerando o Despacho "SCE" nº 112/2015, que aprova a manifestação exarada no Parecer nº 183/2014, emitido pela Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, opinando pela promoção pelo critério da trintenariedade à graduação de Primeiro Sargento, retroativo a data da inatividade;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com data retroativa a 05 de agosto de 2008, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o CB QPPM R/R RG 00.964/3 JOÃO PEREIRA RODRIGUES - Mat. 0006134.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o IGEPREV e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 25 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 237/2015-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §§1º e 3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c o art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I, e art. 122, I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando que o militar assinou requerimento solicitando transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito disposto em lei;

Considerando o Despacho "SCE/GAB" nº 585/2015, emitido pela Subprocuradoria Administrativa e devidamente ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, deferindo o pedido de transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo militar, com proventos correspondentes à graduação de 2º SGT QPPM, Referência "J";

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 17 de novembro de 2014, à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, o 3º SGT QPPM RG 01.989/2 VALDIR CARVALHO MOURA Mat. 491151;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 09 de março de 2015.

PORTARIA Nº 239/2015-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §§1º e 3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c o art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I, e art. 122, I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando que o militar assinou requerimento solicitando transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito disposto em lei;

Considerando o Despacho "SCE/GAB" nº 590/2015, emitido pela Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, deferindo o pedido de transferência para a Reserva Remunerada formulado pela militar, com proventos correspondentes à graduação de Subtenente QPPM, Referência "I";

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 09 de janeiro de 2015, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, a 1º SGT QPPM RG 01.048/2 CARLÚCIA PEREIRA BARBOSA Mat. 574135;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 09 de março de 2015.

PORTARIA Nº 240/2015-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §§1º e 3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c o art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I, e art. 122, I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando que o militar assinou requerimento solicitando transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito disposto em lei;

Considerando o Despacho "SCE/GAB" nº 591/2015, emitido pela Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, deferindo o pedido de transferência para a Reserva Remunerada formulado pela militar, com proventos correspondentes à graduação de Subtenente QPPM, Referência "J";

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 18 de novembro de 2014, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, o 1º SGT QPPM RG 01.216/2 JOSÉ MARTINHO PACHECO ROCHA - Mat. 341888.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 09 de março de 2015.

PORTARIA Nº 241/2015-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II, e §9º; art. 121, inciso I, e art. 122, incisos I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprirem os requisitos legais, e em decorrência, devem ser agregados e afastados das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 2º TEN QOA RG. 00.977/1 JOSÉ PEREIRA SOUZA - Mat. 516342, do QCG, a partir de 28 de fevereiro de 2015, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º AGREGAR, o 2º TEN QOA RG. 00.998/1 RAIMUNDO BARBOSAPIMENTEL - Mat. 472417, do 3º BPM, a partir de 26 de fevereiro de 2015, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 3º AGREGAR, a 2º TEN QOA RG. 01.658/1 ELIANA BARBOSA DA SILVA - Mat. 469420, do 8º BPM, a partir de 12 de fevereiro de 2015, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG;

Art. 4º AGREGAR, a SUB TEN QPPM RG. 01.921/2 JOELMA PINHEIRO DE FARIAS - Mat. 599156, do QCG, a partir de 09 de março de 2015, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 09 de março de 2015.

PORTARIA Nº 242/2015-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §§1º e 3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c o art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I, e art. 122, I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando que o militar assinou requerimento solicitando transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito disposto em lei;

Considerando o Despacho "SCE/GAB" nº 439/2015, emitido pela Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, deferindo o pedido de transferência para a Reserva Remunerada formulado pela militar, com proventos correspondentes à graduação de Subtenente QPPM, Referência "J";

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 03 de dezembro de 2014, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, o 1º SGT QPPM RG 00.611/2 CARLOS RODRIGUES COSTA Mat. 389150;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 10 de março de 2015.

PORTARIA Nº 248/2015-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 96 e art. 107, inciso V, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social de que o Policial Militar encontra-se afastado de suas atividades funcionais de forma ininterrupta;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 02.387/2 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LIMA Mat. 554707, da 1ª CIPM, com data retroativa a 28 de setembro de 2014, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 28/03/2014, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 12 de março de 2015.

PORTARIA Nº 255/2015-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §§1º e 3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c o art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I, e art. 122, I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando que o militar assinou requerimento solicitando transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito disposto em lei;

Considerando o Despacho "SCE/GAB" nº 627/2015, emitido pela Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, deferindo o pedido de transferência para a Reserva Remunerada formulado pela militar, com proventos correspondentes à graduação de Subtenente QPPM, Referência "J";

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 18 de novembro de 2014, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, o 1º SGT QPPM RG 00.801/2 RUIDEVAN PEREIRA DE SOUZA - Mat. 537977.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 16 de março de 2015.

PORTARIA Nº 258/2015-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §§1º e 3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c o art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I, e art. 122, I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar assinou requerimento solicitando transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito disposto em lei;

Considerando o Despacho "SCE/GAB" nº 614/2015, emitido pela Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, deferindo o pedido de transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo militar, com proventos correspondentes à graduação de Subtenente QPPM, Referência "J";

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 19 de novembro de 2014, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, o 1º SGT QPPM RG 00.377/2 EDILSON GOMES VIANA Mat. 351298;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 17 de março de 2015.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, consoante o art. 194, §3º, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria Geral de Pessoal tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2014.23000.004866, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a servidora abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como, querendo, apresente pedido de reconsideração e/ou recurso no prazo de 30 (trinta) dias, em observância aos artigos 121, 122 e 123 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a partir do dispositivo, a saber:

"DECIDO: DESPACHO/GASEC Nº 1.509/2015. No uso das atribuições que me são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, JULGO PROCEDENTE o presente Processo Administrativo Disciplinar, o que faço para impor a servidora LIANA MARQUE COELHO, Assistente de Serviços de Saúde do Quadro de Profissionais da Saúde do Tocantins, número funcional 48310/1, a pena disciplinar de DEMISSÃO, a partir de 02 de março de 2014, pela prática da infração administrativa de abandono de cargo público, tipificada no art. 162 c/c o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Expeça-se e publique-se a competente Portaria. Retornem-se os autos à Corregedoria Geral de Pessoal, para os procedimentos de mister. Oficie-se ao titular da Secretaria Estadual de Saúde, dando ciência da presente decisão. Cientifique-se a servidora indiciada e a Defensoria Dativa da Secretaria da Administração. Ao final, sejam os autos remetidos à Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, para as providências de praxe. Após, arquivem-se."

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês março de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

Secretário: EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA

PORTARIA GABSEC/SEDETUR Nº 09, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 33 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado na edição 4.288/2015 do D.O.E; resolve:

DESIGNAR:

O servidor Samuel da Paixão Silva, cargo em comissão de Assessor Especial - AE-10, número funcional 733705-4, para responder pelo Recursos Humanos desta Pasta, a partir de 02 de janeiro de 2015.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

PORTARIA-SEDUC Nº 0471, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ALAIANE CARDOSO RIBEIRO, matrícula nº 652766-2, Auxiliar Administrativo, com lotação na Escola Estadual Dona Inês, no Município de Aurora do Tocantins, para o Colégio Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no município de Taipas do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0489, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora ARAÍLDES PINTO DE ALMEIDA, matrícula nº 661494-2, Professora da Educação Básica, no período de 13 de março a 11 de abril de 2015, relativas ao período aquisitivo de 10 de maio de 2012 a 09 de maio de 2013, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1463, de 28 de junho de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 0490, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 0297, de 27 de fevereiro de 2015, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 4.329, de 04 de março de 2015, que removeu a servidora ELEONETE RODRIGUES PINHEIRO, matrícula nº 922216-3, Professora da Educação Básica, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
a partir de 23 de fevereiro de 2015	a partir de 2 de fevereiro de 2015

PORTARIA-SEDUC Nº 0491, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA NUNES, matrícula nº 641173-2, Professora Normalista, com lotação no Setor de Informação Educacional, Certificação e Normatização, para a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0492, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA IZABEL DE ALENCAR RODRIGUES, matrícula nº 1225952-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães, no Município de Arraias, para a Escola Estadual Jacy Alves de Barros, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0493, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA ZENITH TAVARES ALVES CARREIRO, matrícula nº 941960-1, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Alcides Rufo, no Município de Ponte Alta do Tocantins, para a APAE - Ponte Alta do Tocantins, no município de Ponte Alta do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 12 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0494, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SIMONE FERREIRA DE SOUSA PACINI, matrícula nº 889158-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Formação, para a Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Profissionalizante, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0495, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA, matrícula nº 509179-1, Professora Normalista, no período de 4 de março de 2015 a 3 de abril de 2015, relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2007, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 0367, de 18 de janeiro de 2008.

PORTARIA-SEDUC Nº 0496, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ZENAIDE AQUINO ANTERO, matrícula nº 469728-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Convênios, Programas e Projetos Educacionais, para a Diretoria de Projetos Educacionais, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 6 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0497, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

IRANEIDE BORGES TAVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 935946-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, para a Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Convênio, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0498, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CINTHIA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula nº 49132-5, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, no Município de Santa Rosa do Tocantins, para a Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional, vinculada à Delegacia Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0499, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSILENE PEREIRA DE SOUSA CRUZ, matrícula nº 687124-1, Professora Normalista, com lotação no Departamento de Arte e Cultura, para a Diretoria de Projetos Educacionais, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0501, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUCIANO ALENCAR MATA PIRES, matrícula nº 257506-5, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins, para a Escola Estadual Agostinho de Almeida, no município de Taguatinga, vinculada à Delegacia Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 9 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0502, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ELIZENI DOS SANTOS MATA PIRES, matrícula nº 713457-3, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins, para o Colégio Estadual Professor Aureliano, no município de Taguatinga, vinculada à Delegacia Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 9 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0504, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

EDSON MILHOMEM FIGUEIRA, matrícula nº 1126229-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Getúlio Vargas, no Município de Aragominas, para o Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no município de Araguaína, vinculado à Delegacia Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0505, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARILEIDE MORAIS RODRIGUES, matrícula nº 575735-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Educação Inclusiva, para a Diretoria de Projetos Educacionais, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 5 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0506, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 0146, de 04 de fevereiro de 2015, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 4.313, de 06 de fevereiro de 2015, que removeu a servidora SILVANA CASASOLA DA LUZ, matrícula nº 821205-1, Professora Normalista, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
a partir de 2 de fevereiro de 2015	a partir de 22 de março de 2015

PORTARIA-SEDUC Nº 0507, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 0241, de 20 de fevereiro de 2015, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 4.322, de 23 de fevereiro de 2015, que removeu a servidora MARCIA RUBIA GOMES BARROS DA COSTA, matrícula nº 645210-1, Professora Normalista, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
a partir de 6 de fevereiro de 2015	a partir de 10 de fevereiro de 2015

PORTARIA-SEDUC Nº 0508, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

AUREA MARIA ALVES DE ARAUJO TIMBO, matrícula nº 406408-1, Professora Normalista, com lotação no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí, para a APAE - Escola Especial Estrela da Esperança - Convênio, no mesmo município, vinculada à Delegacia Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 9 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0509, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 649007-3, Professora Normalista, com lotação na Assessoria Regional de Formação de Araguatins, para a Gerência de Orientação Educacional e Controle da Evasão Escolar, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0510, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GUILERME ANTONIO SOARES, matrícula nº 11224479-1, Assistente Administrativo, com lotação no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério, para o Colégio Positivo, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0512, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA ELENY QUEIROZ RODRIGUES DO ROSARIO, matrícula nº 537461-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual João Tavares Martins, no município de Araguaçu, para a Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Escolar, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 23 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0513, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora LILIANE APARECIDA VASCONCELOS, matrícula nº 916666-1, Professor da Educação Básica, na Escola Estadual da 403 Sul, no Município de Palmas, a partir de 2 de janeiro de 2015, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 0514, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor YBSEN RICARDO DE ARAÚJO FEITOSA, matrícula nº 1067699-4, Assistente Administrativo, no Colégio Estadual Recurso I, no Município de Recursolândia, a partir de 10 de janeiro de 2015, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: PAULO AFONSO TEIXEIRA

PORTARIA SEFAZ Nº 290 , DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a inutilização de Notas Fiscais Avulsas Modelo 1, utilização dos DARE's que as acompanham e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do §1º do art. 42 da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no art. 546 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006, e ainda o estabelecido no inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto n.º 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Invalidar as Notas Fiscais Avulsas Modelo 1 nº 1300801 a 1304200.

Parágrafo único. Permanecem válidos os DARE's Avulsos nº 1300801 a 1304200, que acompanham as Notas Fiscais mencionadas no art. 1º.

Art. 2º As notas fiscais mencionadas no art. 1º deverão ser destacadas dos DARE's.

Parágrafo único. As Notas Fiscais serão devolvidas ao Anexo I da Secretaria da Fazenda, para fins de guarda.

Art. 3º Os DARE's Avulsos serão encaminhados aos Postos Fiscais do Estado, para serem emitidos quando houver falhas no SIAT - Sistema Integrado de Administração Tributária, e não for possível a emissão do DARE eletrônico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 291, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para responderem pelas atividades inerentes a fiscalização e arrecadação da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, a partir de 1º e fevereiro de 2015.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Setor
01	MARLENE RODRIGUES POVOA	436360-3	AFRE	Arrecadação
02	REGINA FATIMA PEREIRA	205075-3	AFRE	Fiscalização

PORTARIA SEFAZ Nº 292, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal especificado abaixo, a partir de 1º de março de 2015.

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
1.	Jose Euripedes Pignata Martins da Silva	102213-2	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas	Diretoria da Receita

PORTARIA SEFAZ Nº 293, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, agradecendo pelos relevantes serviços prestados como Assessora de Política Fiscal, a Auditora Fiscal relacionada abaixo, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
1.	Márcia Mantovani	500437-1	Assessoria de Política Fiscal	Diretoria da Receita

PORTARIA SEFAZ Nº 294, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, das seguintes Unidades Administrativas, conforme especificado, a partir de 1º de abril de 2015:

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
1.	Ademir Ribeiro de Souza	470354-3	Delegacia de Fiscalização de Alvorada	Delegacia de Fiscalização de Taguatinga
2.	Carlos Henrique Freire	464901-2	Delegacia de Fiscalização de Taguatinga	Delegacia de Fiscalização de Alvorada

PORTARIA SEFAZ Nº 295, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

PAULO SERGIO DE BRITO OLIVEIRA, matrícula nº 435275-1, Assistente Administrativo Fazendário, lotado na Delegacia de Fiscalização de Araguaína para a Delegacia de Fiscalização de Araguatins, a partir de 1º de março de 2015.

PORTARIA SEFAZ Nº 296, DE 20 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

as Auditoras Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionadas, para executarem serviços especiais, na Diretoria da Receita de interesse desta Secretaria, a partir de 1º de janeiro de 2015.

N.º	Nome	Matrícula	Descrição
1	Elena Peres Pimentel	237052-3	Atividade Interna
2	Márcia Mantovani	500437-1	Atividade Interna
3	Oneida das Graças Pereira	153075-1	Atividade Interna

PORTARIA SEFAZ Nº 297, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

JUNILDON FERREIRA TORRES, matrícula nº11181729-1, Assistente Administrativo Fazendário, lotado na Delegacia de Fiscalização de Paraíso do Tocantins para a Delegacia de Fiscalização de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de abril de 2015.

PORTARIA SEFAZ Nº 298, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 02 de março de 2015, 15(quinze) dias a fruição das férias legais do servidor FERNANDO ALEXANDRE DA MATA, matrícula nº 46040-1, Gerente de Acompanhamento e Execução de Folha de Pagamento, da Diretoria de Execução Financeira, prevista para o período de 02 a 16 de março de 2015, período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA SEFAZ Nº 300, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

ELISABETE SOARES DE ARAUJO, matrícula nº 464998-2, Analista Fazendário - Direito, lotada na Corregedoria Fazendária para a Gerência de Recursos Materiais e Serviços, a partir de 17 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

CONTRATO Nº: 04/2015.
PROCESSO Nº: 2015/25000/000113.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Coraci Lima Marques.
OBJETO: locação de imóvel comercial para abrigar a agência de atendimento de Bandeirantes/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 14.360,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DE RECURSOS: 0100.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2014.
VIGÊNCIA: 13/03/2015 a 12/03/2017
SIGNATÁRIOS: Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
Coraci Lima Marques - Locadora

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 49/2015

Pessoa Jurídica Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	JOSE ROSA DA SILVA NETO	29.380.070-7	2015/000421	200,00	01/02/2015
02	COINPA ALIMENTOS LTDA	29.374.887-0	2015/000422	200,00	01/02/2015
03	PALMAS TEC LTDA ME	29.428.244-0	2014/003375	2.200,00 2.200,00 200,00 200,00	01/07/2012 01/07/2013 09/01/2013 09/01/2014

Palmas - TO, 20 de Março de 2015.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
CHEFE DE AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 50/2015

Pessoa Jurídica Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), quanto à parte absolutória do campo 4.11, bem como INTIMA a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGENCIA, localizada à Quadra 103 Norte, Rua NO 05 lote 02 - Centro, Palmas - TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	FRIGOCAPA INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA	29.394.200-5	2012/003434	2.001.966,07	01/01 A 30/06/2012
02	FRIGOCAPA INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA	29.394.200-5	2012/003135	2.089.737,79	01/01 A 30/06/2012

Palmas - TO, 20 de Março de 2015.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
CHEFE DA AGENCIA

EDITAL DE COBRANÇA Nº 51/2015

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR/IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, Rua NO-05, lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	COINPA ALIMENTOS LTDA	29.374.887-0	2015/6040/500840	IDNR	328,78	09-10-12/2010
02	SUL AMERICANA I M O V E I S CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA	29.053.282-5	2015/6040/500152	IDNR	50.996,50	02 A 04/2014 - 07 A 11/2014

PALMAS-TO, 20 DE MARÇO DE 2015.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 52/2015
PESSOA JURÍDICA

Pelo presente edital a Agência de Atendimento III, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05 lote 02 - Centro, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo atuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	RUBENS DE OLIVEIRA MACHADO	29.029.189-5	2013/002245	1.100,00	28/02/2013

PALMAS-TO, 20 DE MARÇO DE 2015.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
CHEFE DE AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 017/2014

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013, do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 017/2014 do INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: INFORMATIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP CNPJ: 03.596.103/0001-54						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	180	UN	Baterias: especificações técnicas conforme termo de referência 0139/2013 em anexo.	AP	45,37	8.166,60
VALOR TOTAL						8.166,60
Empresa: V & M INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ: 06.177.718/0001-34						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	30	UN	Gravadora de DVD: especificações técnicas conforme termo de referência 0139/2013.	LITE-ON	69,99	2.099,70
6	30	UN	Disco Rígido: especificações técnicas conforme termo de referência 0139/2013.	SEAGATE	174,00	5.220,00
VALOR TOTAL						7.319,70
Empresa: UPB DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA CNPJ: 09.281.610/0001/85						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	50	UN	Fonte tipo I: especificações técnicas conforme termo de referência 0139/2013 em anexo.	500W	60,00	3.000,00
10	600	UN	Conector RJ45 Cat 5e	TOP	0,45	270,00
11	80	UN	Cartucho para impressora HP 96 Preto	COO96	40,00	3.200,00
VALOR TOTAL						6.470,00
Empresa: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME CNPJ: 10.210.196/0001-00						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	100	UN	Cartucho de toner para impressora: laser HP p2055dn, com rendimento aproximado do cartucho: mínimo de 6.500.	DSI	40,00	4.000,00
8	20	UN	PHOTOCONDUCTOR KIT: P/ Impressora Lexmark E260	DSI	100,00	2.000,00
12	600	UN	Cartucho de Toner para impressora Samsung: Multifuncional SCX - 4833FD, com rendimento aproximado do cartucho, no mínimo de 5.000 páginas padrão.	DSI	70,00	42.000,00
VALOR TOTAL						48.000,00

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-ME CNPJ: 10.638.290/0001-57						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	40	UN	Fonte Tipo II: especificações técnicas conforme termo de referência 0139/2013 em anexo.	MULTILASER	470,33	18.813,20
VALOR TOTAL						18.813,20
Empresa: ALESSANDRA MILANI -EPP CNPJ: 79.053.468/0001-02						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	05	CX	Caixa Cabo Rede Mult Plus Cat 5E - 305 Metros	MULTILASER	145,00	725,00
VALOR TOTAL						725,00

VALOR TOTAL >>>>> R\$ 89.494,50

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade do registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação da emissão de Nota de Empenho.

b) Os materiais deverão ser entregues no INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas TO, 20 de março de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
PregoeiraPEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

Empresas:

INFORMATIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP

V & M INFORMÁTICA LTDA-ME

UPB DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-ME

ALESSANDRA MILANI -EPP

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

PORTARIA Nº 34/SEPLAN/GABSEC, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados finais das Avaliações Periódicas de Desempenho, referentes aos anos de 2012 e 2013, da servidora EVA LUDIMILLA RODRIGUES MATOS, Assistente Administrativo, número funcional 957334-1, lotada nesta Secretaria, na forma adiante indicada:

PERÍODO DO INTERSTÍCIO	NOTA FINAL
01/01/2012 a 31/12/2012	82,91
01/01/2013 a 31/12/2013	81,97

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 35/SEPLAN/GABSEC, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 37, §2º, inciso I, do Decreto 5.014, de 25 de março de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Certificado Digital (e-CNPJ tipo A1) para transmissão com assinatura digital de Declarações à Receita Federal do Brasil, por um período de 12 meses;

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações necessárias constarem do processo respectivo;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar licitação, em favor da empresa pública Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, inscrita no CNPJ 33.683.111/0001-07, para adquirir Certificado Digital (e-CNPJ tipo A1), no valor total de R\$ 167,67 (cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na conformidade do Processo nº 2015 13010 000051.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: SAMUEL BRAGA BONILHA

PORTARIA DGP/Nº 0525, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da servidora FABIANA RIBEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA FAGUNDES, Médico, matrícula nº 168212/3, lotada na Diretoria de Assistência Farmacêutica, retroativo a 13 de março de 2015, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais na Diretoria de Assistência Farmacêutica;

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0526, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

REMOVER,

Art. 1º A servidora GOYAMARA SOUZA GOMES, Enfermeiro, matrícula nº 1246259/1, do Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SESAU/SFRT/GRT Nº 006, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGDRT/Nº 219, de 27 de Novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.020, de 06 de Dezembro de 2013, que concede com base na análise da Comissão de Insalubridade, Indenização Pecuniária Lei 1649/2005.

Onde se lê:

HOSPITAL MATERNO INFANTIL EDMUNDA AIRES CAVALCANTE TIA DEDÉ - PORTO NACIONAL

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
1280880-1	GRACIELLE PAULINO COELHO MASCARENHAS	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MÉDIO	A PARTIR DE 01/08/2013

Leia-se:

HOSPITAL MATERNO INFANTIL EDMUNDA AIRES CAVALCANTE TIA DEDÉ - PORTO NACIONAL

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
1208880-1	GRACIELLE PAULINO COELHO MASCARENHAS	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	MINIMO	A PARTIR DE 01/08/2013

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 001/2015, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Retificação da Data da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do ano de 2015, do dia 19 de fevereiro de 2015 para o dia 23 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a realização da 1ª Câmara Técnica da Comissão Intergestores Tripartite do ano de 2015, no dia 19 de fevereiro de 2015;

Considerando a Revogação da RESOLUÇÃO - CIB Nº. 264/2014, de 04 de dezembro de 2014, que Dispõe sobre a Data do dia 19 de fevereiro de 2015 para realização da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do ano de 2015;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos para realização da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

Aprovar a Retificação da Data da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do ano de 2015, do dia 19 de fevereiro de 2015 para o dia 23 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 002/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre o Calendário das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite para o ano de 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Calendário das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite para o ano de 2015;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite para o ano de 2015, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 003/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11315054000/1140-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para: Unidade de Saúde Alto da Colina, Unidade de Saúde Sr. Carlos A. Ferreira Reis, Unidade de Saúde Escola Brasil, Unidade de Saúde Mãe Eugênia, Unidade de Saúde da Família Maria da Conceição F. Moura Aires, e Unidade de Saúde da Família Nana Prado C. Souza, no município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26890005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11315054000/1140-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para: Unidade de Saúde Alto da Colina, Unidade de Saúde Sr. Carlos A. Ferreira Reis, Unidade de Saúde Escola Brasil, Unidade de Saúde Mãe Eugênia, Unidade de Saúde da Família Maria da Conceição F. Moura Aires, e Unidade de Saúde da Família Nana Prado C. Souza, no município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26890005;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11315054000/1140-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para: Unidade de Saúde Alto da Colina, Unidade de Saúde Sr. Carlos A. Ferreira Reis, Unidade de Saúde Escola Brasil, Unidade de Saúde Mãe Eugênia, Unidade de Saúde da Família Maria da Conceição F. Moura Aires, e Unidade de Saúde da Família Nana Prado C. Souza, no município de Porto Nacional - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26890005, no valor de R\$ 225.270,00 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 004/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de Araguatins e Tocantinópolis, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Supervisão da Programação Pactuada e Integrada da Assistência/Diretoria de Controle, Regulação em Saúde/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de Araguatins e Tocantinópolis, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

Art. 2º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios, como segue:

Município Encaminhador	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto
Araguatins	Araguatins	Augustinópolis
Tocantinópolis	Tocantinópolis	Araguaína
	Tocantinópolis	Augustinópolis

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 005/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre o Cronograma de Solicitações para Remanejamento na Programação Pactuada e Integrada da Assistência - PPI/2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a solicitação do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/TO) quanto à abertura de prazos para envio do Formulário para Revisão da Programação Pactuada e Integrada da Assistência - PPI à Secretaria Executiva da CIB;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cronograma de Solicitações para Remanejamento na Programação Pactuada e Integrada da Assistência - PPI/2015, para o período de fevereiro a dezembro do ano de 2015, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB Nº. 005/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DA PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA)											
2015											
SOLICITAÇÕES DE REMANEJAMENTO DA PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA)	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB	23	18	23	21	18	23	20	17	15	13	4
PRAZO MÁXIMO PARA OS MUNICÍPIOS PROTOCOLAREM O FORMULÁRIO DA PPI NA SECRETARIA EXECUTIVA DA CIB	5	4	9	7	4	9	6	3	1	29/out	19/nov
PRAZO MÁXIMO PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DA CIB PROTOCOLAR OS FORMULÁRIOS NA GERÊNCIA DE CONTROLE	6	5	10	8	5	10	7	4	2	30/out	20/nov
PRAZO PARA A GERÊNCIA DE CONTROLE ANALISAR - (Posteriormente passar na CIB)	20	16	21	19	16	21	18	15	13	11	2

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 006/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Retificação da RESOLUÇÃO - CIB Nº. 246/2014, de 04 de dezembro de 2014, que Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de Paraíso do Tocantins, Peixe, São Bento do Tocantins e Taguatinga, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.097, de 22 de maio de 2006, que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 019/2013, de 26 de março de 2013, que dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Supervisão da Programação Pactuada e Integrada da Assistência/Diretoria de Controle, Regulação em Saúde/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, anexo;

Considerando a exigência do Ministério da Saúde de que todos os municípios envolvidos no Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros estejam citados na respectiva resolução de aprovação;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Retificação da RESOLUÇÃO - CIB Nº. 246/2014, de 04 de dezembro de 2014, que Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de Paraíso do Tocantins, Peixe, São Bento do Tocantins e Taguatinga, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

Art. 2º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios, como segue:

Município Encaminhador	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto
Paraíso do Tocantins	12.941	R\$100.604,19	Palmas	Paraíso
Peixe	2.200	R\$17.179,20	Gurupi	Peixe
	15.645	R\$65.185,56	Palmas	Peixe
São Bento do Tocantins	949	R\$9.062,01	Araguaína	Augustinópolis
Taguatinga*	592	R\$415.953,78	Palmas	Taguatinga

* Gestão Estadual para Gestão Municipal

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 007/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD, para o período de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 44/2008, de 13 de junho de 2008 que aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos pacientes do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 40/2009, de 18 de junho de 2009 que aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos usuários do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade, por um período de um (1) ano;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 18/2010, de 18 de março de 2010 que aprova a Retificação da Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos usuários do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 003/2011, de 22 de fevereiro de 2011, que aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos usuários do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade, para o período de março de 2011 a fevereiro de 2012;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 031/2012, de 09 de fevereiro de 2012, que aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD para o período de março de 2012 a fevereiro de 2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 005/2013, de 21 de fevereiro de 2013, que aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD para o período de março de 2013 a fevereiro de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 041/2014, de 20 de março de 2014, que dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD, para o período de março de 2014 a fevereiro de 2015;

Considerando a apresentação da Gerência de Regulação/Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia - GO, para transferência dos usuários do Tocantins para Goiânia em atendimento de Média e Alta Complexidade, para o período de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2016.

Art. 2º Aprovar o repasse financeiro anual de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) do Teto Financeiro Global do Estado do Tocantins para o Fundo Municipal de Saúde de Goiânia, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 008/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Retificação da Data da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do ano de 2015, do dia 19 de fevereiro de 2015 para o dia 23 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a realização da 1ª Câmara Técnica da Comissão Intergestores Tripartite do ano de 2015, no dia 19 de fevereiro de 2015;

Considerando a Revogação da RESOLUÇÃO - CIB Nº. 264/2014, de 04 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Data do dia 19 de fevereiro de 2015 para realização da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do ano de 2015;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 001/2015, de 16 de janeiro de 2015, *Ad Referendum* que dispõe sobre a Retificação da Data da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do ano de 2015, do dia 19 de fevereiro de 2015 para o dia 23 de fevereiro de 2015;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Retificação da Data da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do ano de 2015, do dia 19 de fevereiro de 2015 para o dia 23 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 009/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre o Termo de Cooperação entre a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDO) do Estado do Tocantins e o Laboratório Central (LACEN) do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a necessidade do estabelecimento de parceria para a realização de exames sorológicos de triagem do potencial doador de órgãos e tecidos para transplantes;

Considerando a apresentação da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Estado do Tocantins (CNCDO)/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Cooperação entre a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDO) do Estado do Tocantins e o Laboratório Central (LACEN) do Tocantins, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 010/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre o Termo de Cooperação entre a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDO) do Estado do Tocantins e o Laboratório Centro de Medicina Diagnóstica (CMD) do Hospital Geral Público de Palmas (HGPP).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a necessidade do estabelecimento de parceria para a realização de exames sorológicos de triagem do potencial doador de órgãos e tecidos para transplantes;

Considerando a apresentação da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Estado do Tocantins (CNCDO)/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Cooperação entre a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDO) do Estado do Tocantins e o Laboratório Centro de Medicina Diagnóstica (CMD) do Hospital Geral Público de Palmas (HGPP), conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 011/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre o Termo de Cooperação entre a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDO) do Estado do Tocantins e o Hemocentro do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a necessidade do estabelecimento de parceria para a realização de exames sorológicos de triagem do potencial doador de órgãos e tecidos para transplantes;

Considerando a apresentação da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Estado do Tocantins (CNCDO)/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Cooperação entre a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDO) do Estado do Tocantins e o Hemocentro do Estado do Tocantins, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 012/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre o Termo de Cooperação entre a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDO) do Estado do Tocantins e o Laboratório de Imunologia e Transplantes (HLAGYN) do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a necessidade do estabelecimento de parceria para a realização de exames de histocompatibilidade em transplantes de órgãos e tecidos, determinando o status imune de receptores de órgãos ou tecidos, bem como determinar a compatibilidade entre doador e receptores de órgãos sólidos;

Considerando a apresentação da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Estado do Tocantins (CNCDO)/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Cooperação entre a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDO) do Estado do Tocantins e o Laboratório de Imunologia e Transplantes (HLAGYN) do Estado de Goiás, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 013/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre o Recurso financeiro referente ao incentivo para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes e de custeio mensal para a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Estado do Tocantins (CNCDO), conforme Portaria GM/MS Nº. 225, de 14 de fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.922, de 28 de novembro de 2013, que institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), o Plano Nacional de Apoio às Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (PNACNDO) e cria incentivos financeiros de investimento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de custeio mensal;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 225, de 14 de fevereiro de 2014, que autoriza a liberação dos recursos financeiros para o Estado de Tocantins, referente ao incentivo para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de custeio mensal para as Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos;

Considerando a apresentação da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Estado do Tocantins (CNCDO)/Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Recurso financeiro referente ao incentivo para Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes e de custeio mensal para a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Estado do Tocantins (CNCDO), no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para recurso de custeio mensal, e no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para recurso de capital, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde do Tocantins, conforme Portaria GM/MS Nº. 2.922, de 28 de novembro de 2013 e Portaria GM/MS Nº. 225, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 014/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Ampliação da Oferta de Serviços do Hospital Municipal de Colinas, com impacto financeiro.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de ampliação da oferta de serviços a serem implantados e/ou implementados no Hospital Municipal de Colinas, para população própria e referenciada;

Considerando que o município de Colinas possui capacidade instalada para a referida ampliação dos serviços, porém o recurso financeiro não é suficiente;

Considerando que o município de Colinas encontra-se habilitado no Pacto pela Saúde, e tendo em vista a necessidade de organização dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) e o fortalecimento da Região de Saúde Cerrado-Tocantins, e ainda, a insuficiência de oferta da Região de Saúde Médio Norte Araguaia (Araguaína);

Considerando o Parecer Técnico favorável da área técnica da Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, à necessidade de incremento para garantir a ampliação dos serviços, anexo;

Considerando a apresentação da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Ampliação da Oferta de Serviços do Hospital Municipal de Colinas, com impacto financeiro, no valor de R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) por mês, conforme Anexo I.

§1º A viabilidade do recurso está condicionada a avaliação da execução da ampliação dos serviços nos 03 (três) meses subsequentes a incorporação, e caso não ocorra a ampliação da oferta, o incremento financeiro será devolvido para Fundo Estadual de Saúde;

§2º As cirurgias eletivas, consultas e procedimentos serão regulados para garantir o acesso dos municípios referenciados através da Central de Regulação Estadual, utilizando o sistema de regulação (SISREG);

§3º A demanda reprimida dos serviços propostos pelo município de Colinas para municípios referenciados deverão ser encaminhadas para Central de Regulação Estadual, para organização do processo de regulação;

§4º O município terá o prazo de 15 (quinze) dias após aprovação para apresentar as metas físicas para a Central de Regulação e municípios referenciados dos procedimentos propostos para ampliação da oferta;

§5º O monitoramento da execução dos procedimentos para comprovar e justificar a permanência dos recursos (Encontro de Contas) será apresentado na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do mês de Junho do ano de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB Nº. 014/2015, de 23 de fevereiro de 2015.**PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**

PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A SEREM IMPLANTADOS E/OU IMPLEMENTADOS NO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/HOSPITAL MUNICIPAL - POPULAÇÃO PRÓPRIA E REFERENCIADA	
Consulta em Pediatria	
Consulta em Cirurgia Geral	
Consulta em Neurologia	
Consulta em Urologia	
Consultas em Ginecologia	
Mamografia	
Tomografia	
Ultrassonografia	
Cirurgias Eletivas	
Pequenas Cirurgias	
Patologia Clínica	
Radiologia	
Eletrocardiograma	
CIRURGIAS ELETIVAS OFERTADAS PARA OS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS	
Hérnioplastia	
Perineoplastia	
Histerectomia	
Oferectomia	
Laqueadura	
Vasectomia	
Postectomia	

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 015/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Transferência do teto para realização dos Exames Citopatológicos Cérvico-Vaginal/microflora, hoje alocado na Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, para a Gestão Estadual.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Formulário para Revisão da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI), de 12 de agosto de 2014, em que o município de Palmas - TO solicita Remanejamento de tetos dos Exames Citopatológicos Cérvico-Vaginal/microflora dos municípios referenciados ao município de Palmas - TO para a Gestão Estadual;

Considerando a Ata da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 21 de agosto de 2014;

Considerando a Reunião da Câmara Técnica de Atenção, Promoção, Assistência e Vigilância em Saúde, do dia 22 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer Técnico da Supervisão da Programação Pactuada e Integrada da Assistência/Diretoria de Controle, Regulação em Saúde/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Transferência do teto para realização dos Exames Citopatológicos Cérvico-Vaginal/microflora, hoje alocado na Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, para a Gestão Estadual, conforme Parecer Técnico anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 016/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Adequação (Credenciamento) de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) dos municípios de Araguatins, Augustinópolis, Bom Jesus do Tocantins, Colinas do Tocantins, Monte do Carmo, Pedro Afonso, Peixe e Praia Norte.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Área Técnica de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal/Coordenação de Áreas Estratégicas/Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Adequação (Credenciamento) de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) dos municípios de Araguatins, Augustinópolis, Bom Jesus do Tocantins, Colinas do Tocantins, Monte do Carmo, Pedro Afonso, Peixe e Praia Norte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 017/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Adequação (Descrédenciamento) de Agentes Comunitários de Saúde dos municípios de Angico, Brejinho de Nazaré, Marianópolis, Santa Rosa do Tocantins, São Valério, Taipas do Tocantins e Xambioá.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Área Técnica de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal/Coordenação de Áreas Estratégicas/Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Adequação (Descrédenciamento) de Agentes Comunitários de Saúde dos municípios de Angico, Brejinho de Nazaré, Marianópolis, Santa Rosa do Tocantins, São Valério, Taipas do Tocantins e Xambioá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 018/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Alteração do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Bico do Papagaio.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando o Decreto da Presidência da República Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.338, de 03 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.663, de 06 de agosto de 2012, que dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 342, de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivos incentivos financeiros de custeio mensal;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 963, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.473, de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria GM/MS Nº. 1.010, de 21 de maio de 2012, que Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.505, de 24 de julho de 2013, que fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 311/2013, de 05 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde BICO DO PAPAGAIO;

Considerando a apresentação da Gerência do Sistema de Urgência e Emergência/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Alteração do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Bico do Papagaio, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB Nº. 018/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

ALTERAÇÃO NO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE BICO DO PAPAGAIO

Município	Serviço	Físico	Impacto Financeiro (R\$)					
			Federal		Estadual		Municipal	
			Investimentos	Custeio	Custeio	Custeio	Custeio	Custeio
			Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês
Augustinópolis	Habilitação - USA	1	ambulância	50.050,00	600.600,00	19.250,00	231.000,00	19.250,00
	Habilitação - USB	1	ambulância	17.062,50	204.750,00	6.562,50	78.750,00	6.562,50
Tocantinópolis	Habilitação - USB	1	ambulância	17.062,50	204.750,00	6.562,50	78.750,00	6.562,50
	Habilitação - USA	1	ambulância	50.050,00	600.600,00	19.250,00	231.000,00	19.250,00
Esperantina	Habilitação - USB	1	ambulância	17.062,50	204.750,00	6.562,50	78.750,00	6.562,50
Araguatins	Habilitação - USB	1	ambulância	17.062,50	204.750,00	6.562,50	78.750,00	6.562,50
	Habilitação - USA	1	ambulância	50.050,00	600.600,00	19.250,00	231.000,00	19.250,00
Arguanópolis	Habilitação - USB	1	ambulância	17.062,50	204.750,00	6.562,50	78.750,00	6.562,50
Itaguatins	Habilitação - USB	1	ambulância	17.062,50	204.750,00	6.562,50	78.750,00	6.562,50
São Bento	Habilitação - USB	1	ambulância	17.062,50	204.750,00	6.562,50	78.750,00	6.562,50
Luzinópolis	Habilitação - USB	1	ambulância	17.062,50	204.750,00	6.562,50	78.750,00	6.562,50
Maurilândia	Habilitação - USB	1	ambulância	17.062,50	204.750,00	6.562,50	78.750,00	6.562,50
São Miguel TO	Habilitação - USB	1	ambulância	17.062,50	204.750,00	6.562,50	78.750,00	6.562,50
Sítio Novo TO	Habilitação - USB	1	ambulância	17.062,50	204.750,00	6.562,50	78.750,00	6.562,50
Piraquê	Habilitação - USB	1	ambulância	17.062,50	204.750,00	6.562,50	78.750,00	6.562,50
Buriti	Habilitação - USB	1	ambulância	17.062,50	204.750,00	6.562,50	78.750,00	6.562,50
Ananás	Habilitação - USB	1	ambulância	17.062,50	204.750,00	6.562,50	78.750,00	6.562,50
TOTAL		17		389.025,00	4.668.300,00	149.625,00	1.795.500,00	149.625,00

Habilitar 01 UPA I - Custeio				
Município	Físico	R\$ ano MS	R\$ ano SES	R\$ ano SMS
Augustinópolis	1	1.560.000,00	600.000,00	600.000,00
Tocantinópolis	1	1.560.000,00	600.000,00	600.000,00

SALA DE ESTABILIZAÇÃO			
Município	INVESTIMENTO MS		CUSTEIO MS
	Físico	R\$ ano	R\$ ano
Ananás	1	100.000,00	420.000,00
Esperantina	1	100.000,00	420.000,00
Sítio Novo	1	100.000,00	420.000,00

ATENÇÃO DOMICILIAR - Custeio				
Município	EMAD		EMAP	
	Físico	R\$ ano MS	Físico	R\$ ano MS
Araguatins	1	600.000,00	1	72.000,00
Tocantinópolis	1	600.000,00	1	72.000,00

MUNICÍPIO	HOSPITAL	PORTA DE ENTRADA FINANCIAMENTO: RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
		INVESTIMENTO ANO (R\$)	CUSTEIO MÊS (R\$)	CUSTEIO ANO (R\$)
Augustinópolis	HRAUG	3.000.000,00	200.000,00	2.400.000,00

UNIDADE	LEITOS DE UTI FINANCIAMENTO: RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
	QUANTIDADE	R\$ ANO
HRAUG	10 NOVOS - ADULTO (Habilitar)	2.628.000,00

UNIDADE	CUIDADOS PROLONGADOS		
	FÍSICO	INVESTIMENTO (R\$)	CUSTEIO ANO (R\$)
HRAUG	15	Até 10.000,00 por leito	1.070.362,50

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 019/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Alteração do Projeto de Implantação da Equipe Multidisciplinar Atenção Domiciliar (EMAD) integrado com o SOS Emergências no Hospital Geral Público de Palmas (HGPP).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.663, de 06 de agosto de 2012, que dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 963, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.208, de 18 de junho de 2013, que dispõe sobre a integração do Programa Melhor em Casa (Atenção Domiciliar no âmbito do SUS) com o Programa SOS Emergências, ambos inseridos na Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.505, de 24 de julho de 2013, que fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 003/2014, de 14 de fevereiro de 2014, que Dispõe sobre o Projeto de Implantação da Equipe Multidisciplinar Atenção Domiciliar (EMAD) no Hospital Geral Público de Palmas (HGPP);

Considerando a apresentação da Gerência do Sistema de Urgência e Emergência/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Alteração do Projeto de Implantação da Equipe Multidisciplinar Atenção Domiciliar (EMAD) integrado com o SOS Emergências no Hospital Geral Público de Palmas (HGPP).

Art. 2º Aprovar a Composição da Equipe e Carga Horária Mínima, como segue:

EMAD
Composição da Equipe (carga horária mínima)
Médico: 01 com CH de 40h; ou 02 com CH 20h.
Enfermeiro: 01 com CH de 40h
Fisioterapeuta ou Assistente Social: 01 com CH de 30h;
Técnicos de Enfermagem: 04 com CH de 30h;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 020/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Implantação de 01 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP) e Expansão do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) no Hospital Geral Público de Palmas (HGPP).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.527, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 189/2011, de 13 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Proposta de Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), tipo 2, no Hospital Geral Público de Palmas (HGP), Dr. Francisco Ayres, no município de Palmas - TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.663, de 06 de agosto de 2012, que dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 963, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.208, de 18 de junho de 2013, que dispõe sobre a integração do Programa Melhor em Casa (Atenção Domiciliar no âmbito do SUS) com o Programa SOS Emergências, ambos inseridos na Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.505, de 24 de julho de 2013, que Fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 003/2014, de 14 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Projeto de Implantação da Equipe Multidisciplinar Atenção Domiciliar (EMAD) no Hospital Geral Público de Palmas (HGPP);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 019/2015, de 23 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a Alteração do Projeto de Implantação da Equipe Multidisciplinar Atenção Domiciliar (EMAD) integrado com o SOS Emergências no Hospital Geral Público de Palmas (HGPP);

Considerando que o município de Palmas - TO não possui Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) implantado e habilitado junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a apresentação da Gerência do Sistema de Urgência e Emergência/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Implantação de 01 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP) e Expansão do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) no Hospital Geral Público de Palmas (HGPP).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 021/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Instituição do Grupo Técnico de Doenças Raras e/ou Degenerativas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Ata da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 21 de agosto de 2014;

Considerando a 5ª Reunião da Câmara Técnica de Atenção, Promoção, Assistência e Vigilância em Saúde do ano de 2014, que ocorreu dia 22 de outubro de 2014;

Considerando a Ata da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 23 de outubro de 2014;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instituição do Grupo Técnico de Doenças Raras e/ou Degenerativas.

Parágrafo Primeiro. O Grupo Técnico terá a seguinte composição:

I. Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins:

a) Vigilância:

Sanitária;

Epidemiológica;

b) Atenção:

Assistência Farmacêutica;

Hemorrede;

Controle e Avaliação;

Regulação;

c) Jurídico;

d) Núcleo de Apoio Técnico - NAT;

e) Financeiro;

II. Municípios:

f) Araguaína;

g) Gurupi;

h) Palmas.

Parágrafo Segundo. Compete ao Grupo Técnico a elaboração de protocolos clínicos e/ou estudos com apresentação de parecer quanto à viabilidade de incorporação de tecnologia em saúde a nível estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 022/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a Tabela Diferenciada para procedimentos/exames no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)/Secretaria Estadual da Saúde do Tocantins, tendo como referência a Tabela Unificada do SUS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Norma Operacional Básica - NOB 01/96, que atribuiu aos estados e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde/CMS e pela Comissão Intergestores Bipartite/CIB;

Considerando a publicação da Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS-SUS Nº. 01/2001, pela Portaria GM/MS Nº. 95, de 26 de janeiro de 2001;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 483, de 06 de abril de 2001, que regulamenta o processo de Programação Pactuada Integrada/PPI;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.606, de 11 de setembro de 2001, que institui os três níveis de governo como responsáveis pela gestão e financiamento do SUS, de forma articulada e solidária;

Considerando a necessidade de regulamentar o financiamento dos serviços referenciados entre municípios;

Considerando a exposição do assunto feita pela Gerência de Controle/Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de março do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela Diferenciada para procedimentos/exames no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)/Secretaria Estadual da Saúde do Tocantins, tendo como referência a Tabela Unificada do SUS, conforme a Portaria GM/MS Nº. 1.606, de 11 de setembro de 2001, Anexo I.

Art. 2º Estabelecer os valores Diferenciados da Tabela Unificada do SUS, conforme Anexo I desta Resolução, que pode ser utilizada em Nível Estadual e municipal.

Parágrafo único. A tabela Diferenciada que trata do art. 1º é Tabela Excepcional que define os valores máximos a serem praticados em todo o Estado do Tocantins.

Art. 3º Para os valores estabelecidos no cálculo da Tabela com valores Diferenciados da Tabela Unificada SUS, foram consideradas três modalidades:

Realização de pesquisa de mercado através de três propostas de preços de diferentes empresas, sendo o valor calculado pela média para definição dos valores dos procedimentos cirúrgicos e exames;

Comparação entre os valores da Tabela Unificada do SUS, Tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) e Tabela Diferenciada do município de Palmas/TO; e,

Realização de pesquisa de mercado para procedimentos não existentes na Tabela Unificada do SUS, prevalecendo a média de cada procedimento.

Art. 4º Estão inclusos no valor do procedimento os materiais e insumos (como por exemplo: anestesia, sedação, contrastes, filme e outros) necessários à prestação dos serviços, incluído neste caso, todo e qualquer medicamento nacional ou importado, imprescindível para a realização dos procedimentos e os profissionais para realização do mesmo.

Art. 5º Os municípios do Estado do Tocantins que utilizarem a Tabela Diferenciada Unificada do SUS deverão encaminhar a Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria (DCRAA) a relação dos estabelecimentos de saúde que estão praticando a Tabela Diferenciada, com os respectivos números do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB Nº. 022/2015, de 18 de março de 2015.

TABELA DIFERENCIADA DE VALORES DE COMPLEMENTAÇÃO
SESAU - PALMAS

PROCEDIMENTO DE CONSULTA ESPECIALIZADA						
Ordem	Descrição do Procedimento	Valor da Tabela SUS		Valor de Mercado	Valor da Complementação (*)	Valor Total
		Código	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.018-8	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00
(*) Os valores para complementação com recursos do tesouro são baseados nos valores da tabela diferenciada do município de Palmas/TO						
PROCEDIMENTOS DE PET SCAN						
Ordem	Descrição do Procedimento	Valor da Tabela SUS		Valor de Mercado	Valor da Complementação (*)	Valor Total
		Código	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
1	PET SCAN DE CANCER DE PULMÃO - Detecção do Câncer de pulmão de não pequenas células potencialmente ressecável	02.06.01.009-5	R\$ 2.107,22	R\$ 2.621,44	R\$ 514,22	R\$ 2.621,44
2	PET SCAN DE CANCER DO COLORRETAL - Detecção de Metástase de câncer colorretal exclusivamente hepática e potencialmente ressecável e estadiamento	02.06.01.009-5	R\$ 2.107,22	R\$ 2.621,44	R\$ 514,22	R\$ 2.621,44
3	PET SCAN DE CANCER DE HODGKIN E LIFOMA NÃO HODGKIN - Avaliação da resposta ao tratamento do linfoma de Hodgkin e linfoma não Hodgkin	02.06.01.009-5	R\$ 2.107,22	R\$ 2.621,44	R\$ 514,22	R\$ 2.621,44
TOTAL			R\$ 6.321,66	R\$ 7.864,32	R\$ 1.542,66	R\$ 7.864,32
(*) Os valores para complementação com recursos do tesouro são baseados nos valores da pesquisa de preço de mercado.						
PROCEDIMENTOS DE ELETROENCEFALOGRAMA						
Ordem	Descrição do Procedimento	Valor da Tabela SUS		Valor da Tabela CBHPM	Valor da Complementação (*)	Valor Total
		Código	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
1	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTÍMULO (EGG)	02.11.05.005-9	R\$ 25,00	R\$ 85,90	R\$ 60,90	R\$ 85,90
2	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	02.11.05.004-0	R\$ 25,00	R\$ 85,90	R\$ 60,90	R\$ 85,90
3	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTÂNEO C/ OU S/ FOTOESTÍMULO (EEG)	02.11.05.003-2	R\$ 25,00	R\$ 85,90	R\$ 60,90	R\$ 85,90
4	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	02.11.05.002-4	R\$ 11,34	R\$ 145,90	R\$ 134,56	R\$ 145,90
TOTAL			R\$ 86,34	R\$ 403,60	R\$ 317,26	R\$ 403,60
(*) Os valores para complementação com recursos do tesouro são baseados nos valores da Tabela CBHM						
TABELA DE ENDOSCOPIA						
Ordem	Descrição do Procedimento	Valor da Tabela SUS		Valor de Mercado	Valor da Complementação (*)	Valor Total
		Código	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
1	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	02.09.01.003-7	R\$ 48,16	R\$ 155,00	R\$ 106,84	R\$ 155,00
2	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	02.09.01.005-3	R\$ 23,13	R\$ 150,00	R\$ 126,87	R\$ 150,00
3	COLONOSCOPIA	00.09.01.002-9	R\$ 112,66	R\$ 300,00	R\$ 187,34	R\$ 300,00
TOTAL			R\$ 183,95	R\$ 605,00	R\$ 421,05	R\$ 605,00
(*) Os valores para complementação com recursos do tesouro são baseados nos valores da tabela diferenciada do município de Palmas/TO						
PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA						
Ordem	Descrição do Procedimento	Valor da Tabela SUS		Valor de Mercado	Valor da Complementação (*)	Valor Total
		Código	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
1	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA EXCLUSO UROFLUXOMETRIA	02.11.09.001-8	R\$ 7,62	R\$ 314,60	R\$ 306,98	R\$ 314,60
2	UROFLUXOMETRIA	02.11.09.007-7	R\$ 8,82	R\$ 100,00	R\$ 91,18	R\$ 100,00
3	BIOPSIA DE BEXIGA	02.01.01.006-2	R\$ 41,68	R\$ 250,00	R\$ 208,32	R\$ 250,00
4	CISTOSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	02.09.02.001-6	R\$ 18,00	R\$ 321,75	R\$ 303,75	R\$ 321,75
5	BIOPSIA DE PROSTATA GUIADA POR ULTRASSON	02.01.01.041-0	R\$ 92,38	R\$ 370,00	R\$ 277,62	R\$ 370,00
6	BIOPSIA DE PENIS	02.01.01.038-0	R\$ 18,33	R\$ 95,20	R\$ 76,87	R\$ 95,20

7	DILATAÇÃO DE URETRA (POR SESSAO)	03.09.03.005-6	R\$ 1,52	R\$ 150,00	R\$ 148,48	R\$ 150,00
8	PENIOSCOPIA	NÃO SUS	NÃO SUS	R\$ 29,50	NÃO SUS	R\$ 29,50
9	BIÓPSIA DE RIM POR PUNÇÃO	02.01.01.043-7	R\$ 46,19	R\$ 130,05	R\$ 83,86	R\$ 130,05
10	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA PÊNIS (SESSÃO)	NÃO SUS	NÃO SUS	R\$ 100,00	NÃO SUS	R\$ 100,00
TOTAL			R\$ 234,54	R\$ 1.038,35	R\$ 1.497,06	R\$ 1.861,10
(*) Os valores para complementação com recursos do tesouro são baseados nos valores da Tabela Diferenciada de Palmas/TO e pesquisa de mercado						
PROCEDIMENTOS DE BIÓPSIAS						
Ordem	Descrição do Procedimento	Valor da Tabela SUS		Valor de Mercado	Valor da Complementação (*)	Valor Total
		Código	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
1	BIÓPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE	02.01.01.047-0	R\$ 23,73	R\$ 460,00	R\$ 436,27	R\$ 460,00
2	BIÓPSIA RENAL POR IMUNOFLOURESCÊNCIA E POR MICROSCOPIA ÓPTICA	NÃO SUS	NÃO SUS	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3	BIÓPSIA DE FIGADO POR PUNÇÃO	02.01.01.021-6	R\$ 71,15	R\$ 120,00	R\$ 48,85	R\$ 120,00
TOTAL				R\$ 2.080,00	R\$ 1.985,12	R\$ 2.080,00
(*) Os valores para complementação com recursos do tesouro são baseados nos valores da pesquisa de preço de mercado.						
PROCEDIMENTOS DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL						
Ordem	Descrição do Procedimento	Valor da Tabela SUS		Valor de Mercado	Valor da Complementação (*)	Valor Total
		Código	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
2	PLANIGRAFIA DE LARINGE	02.04.01.002-0	R\$ 27,32	R\$ 34,15	R\$ 6,83	R\$ 34,15
3	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ÓRBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	02.04.01.003-9	R\$ 8,38	R\$ 10,48	R\$ 2,10	R\$ 10,48
4	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICO-MALAR (AP + OBLIQUAS)	02.04.01.004-7	R\$ 6,96	R\$ 8,70	R\$ 1,74	R\$ 8,70
5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	02.04.01.005-5	R\$ 8,38	R\$ 10,48	R\$ 2,10	R\$ 10,48
6	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	02.04.01.006-3	R\$ 6,88	R\$ 8,60	R\$ 1,72	R\$ 8,60
7	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	02.04.01.007-1	R\$ 9,15	R\$ 11,44	R\$ 2,29	R\$ 11,44
8	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)	02.04.01.008-0	R\$ 7,52	R\$ 9,40	R\$ 1,88	R\$ 9,40
9	RADIOGRAFIA DE LARINGE	02.04.01.009-8	R\$ 5,74	R\$ 7,18	R\$ 1,44	R\$ 7,18
10	RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	02.04.01.010-1	R\$ 9,03	R\$ 11,29	R\$ 2,26	R\$ 11,29
11	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	02.04.01.011-0	R\$ 7,20	R\$ 9,00	R\$ 1,80	R\$ 9,00
12	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	02.04.01.012-8	R\$ 8,38	R\$ 10,48	R\$ 2,10	R\$ 10,48
13	RADIOGRAFIA DE REGIÃO ORBITÁRIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	02.04.01.013-6	R\$ 7,98	R\$ 9,98	R\$ 2,00	R\$ 9,98
14	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	02.04.01.014-4	R\$ 7,32	R\$ 9,15	R\$ 1,83	R\$ 9,15
15	RADIOGRAFIA DE SELA TURSIKA (PA + LATERAL + BRETTON)	02.04.01.015-2	R\$ 7,20	R\$ 9,00	R\$ 1,80	R\$ 9,00
16	RADIOGRAFIA OCLUSAL	02.04.01.016-0	R\$ 3,51	R\$ 4,39	R\$ 0,88	R\$ 4,39
17	RADIOGRAFIA PANORÂMICA	02.04.01.017-9	R\$ 9,03	R\$ 11,29	R\$ 2,26	R\$ 11,29
18	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	02.04.01.018-7	R\$ 1,75	R\$ 2,19	R\$ 0,44	R\$ 2,19
19	SIALOGRAFIA (POR GLÂNDULA)	02.04.01.019-5	R\$ 48,85	R\$ 61,06	R\$ 12,21	R\$ 61,06
20	TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADOS E SEM TRAÇADOS	02.04.01.020-9	R\$ 6,44	R\$ 8,05	R\$ 1,61	R\$ 8,05
21	MIELOGRAFIA	02.04.02.001-8	R\$ 118,60	R\$ 148,25	R\$ 29,65	R\$ 148,25
22	PLANIGRAFIA DE COLUMNA VERTEBRAL	02.04.02.002-6	R\$ 19,60	R\$ 24,50	R\$ 4,90	R\$ 24,50
23	RADIOGRAFIAD E COLUMNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	02.04.02.003-4	R\$ 8,33	R\$ 10,41	R\$ 2,08	R\$ 10,41
24	RADIOGRAFIA DE COLUMNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	02.04.02.004-2	R\$ 8,19	R\$ 10,24	R\$ 2,05	R\$ 10,24
25	RADIOGRAFIA DE COLUMNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	02.04.02.005-0	R\$ 10,29	R\$ 12,86	R\$ 2,57	R\$ 12,86
26	RADIOGRAFIA DE COLUMNA LOMBO-SACRA	02.04.02.006-9	R\$ 10,96	R\$ 13,70	R\$ 2,74	R\$ 13,70
27	RADIOGRAFIA DE COLUMNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	02.04.02.007-7	R\$ 14,90	R\$ 18,63	R\$ 3,73	R\$ 18,63
28	RADIOGRAFIA DE COLUMNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	02.04.02.008-5	R\$ 16,88	R\$ 21,10	R\$ 4,22	R\$ 21,10
29	RADIOGRAFIA DE COLUMNA TORACICA (AP + LATERAL)	02.04.02.009-3	R\$ 9,16	R\$ 11,45	R\$ 2,29	R\$ 11,45

30	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	02.04.02.010-7	R\$ 9,73	R\$ 12,16	R\$ 2,43	R\$ 12,16
31	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	02.04.02.011-5	R\$ 15,58	R\$ 19,48	R\$ 3,90	R\$ 19,48
32	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	02.04.02.012-3	R\$ 7,80	R\$ 9,75	R\$ 1,95	R\$ 9,75
33	BRONCOGRAFIA UNILATERAL	02.04.03.001-3	R\$ 110,41	R\$ 138,01	R\$ 27,60	R\$ 138,01
34	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	02.04.03.005-6	R\$ 14,32	R\$ 17,90	R\$ 3,58	R\$ 17,90
35	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	02.04.03.006-4	R\$ 9,05	R\$ 11,31	R\$ 2,26	R\$ 11,31
36	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	02.04.03.007-2	R\$ 8,37	R\$ 10,46	R\$ 2,09	R\$ 10,46
37	RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO	02.04.03.008-0	R\$ 19,24	R\$ 24,05	R\$ 4,81	R\$ 24,05
38	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	02.04.03.009-9	R\$ 7,98	R\$ 9,98	R\$ 2,00	R\$ 9,98
39	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	02.04.03.010-2	R\$ 8,73	R\$ 10,91	R\$ 2,18	R\$ 10,91
40	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	02.04.03.011-0	R\$ 27,27	R\$ 34,09	R\$ 6,82	R\$ 34,09
41	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (APICO-LORDOTICA)	02.04.03.012-9	R\$ 5,56	R\$ 6,95	R\$ 1,39	R\$ 6,95
42	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	02.04.03.013-7	R\$ 14,32	R\$ 17,90	R\$ 3,58	R\$ 17,90
43	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	02.04.03.014-5	R\$ 12,02	R\$ 15,03	R\$ 3,01	R\$ 15,03
44	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA E PERFIL)	02.04.03.015-3	R\$ 9,50	R\$ 11,88	R\$ 2,38	R\$ 11,88
45	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA PADRÃO OIT)	02.04.03.016-1	R\$ 6,55	R\$ 8,19	R\$ 1,64	R\$ 8,19
46	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA)	02.04.03.017-0	R\$ 6,88	R\$ 8,60	R\$ 1,72	R\$ 8,60
47	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	02.04.04.001-9	R\$ 45,00	R\$ 56,25	R\$ 11,25	R\$ 56,25
48	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	02.04.04.002-7	R\$ 6,42	R\$ 8,03	R\$ 1,61	R\$ 8,03
49	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	02.04.04.003-5	R\$ 7,40	R\$ 9,25	R\$ 1,85	R\$ 9,25
50	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	02.04.04.004-3	R\$ 7,40	R\$ 9,25	R\$ 1,85	R\$ 9,25
51	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	02.04.04.005-1	R\$ 7,40	R\$ 9,25	R\$ 1,85	R\$ 9,25
52	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	02.04.04.006-0	R\$ 7,40	R\$ 9,25	R\$ 1,85	R\$ 9,25
53	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	02.04.04.007-8	R\$ 5,90	R\$ 7,38	R\$ 1,48	R\$ 7,38
54	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	02.04.04.008-6	R\$ 5,62	R\$ 7,03	R\$ 1,41	R\$ 7,03
55	RADIOGRAFIA DE MÃO	02.04.04.009-4	R\$ 6,30	R\$ 7,88	R\$ 1,58	R\$ 7,88
56	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	02.04.04.010-8	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 1,50	R\$ 7,50
57	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRÊS POSIÇÕES)	02.04.04.011-6	R\$ 7,98	R\$ 9,98	R\$ 2,00	R\$ 9,98
58	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	02.04.04.012-4	R\$ 6,91	R\$ 8,64	R\$ 1,73	R\$ 8,64
59	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	02.04.05.001-4	R\$ 47,76	R\$ 59,70	R\$ 11,94	R\$ 59,70
60	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA	02.04.05.002-2	R\$ 32,61	R\$ 40,76	R\$ 8,15	R\$ 40,76
61	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	02.04.05.003-0	R\$ 32,61	R\$ 40,76	R\$ 8,15	R\$ 40,76
62	DUODENOGRAFIA HIPOTÔNICA	02.04.05.004-9	R\$ 34,52	R\$ 43,15	R\$ 8,63	R\$ 43,15
63	FISTULOGRAFIA	02.04.05.005-7	R\$ 45,34	R\$ 56,68	R\$ 11,34	R\$ 56,68
64	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	02.04.05.006-5	R\$ 45,34	R\$ 56,68	R\$11,34	R\$ 56,68
65	PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTÂNEA	02.04.05.007-3	R\$ 73,15	R\$ 91,44	R\$ 18,29	R\$ 91,44
66	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	02.04.05.008-1	R\$ 52,11	R\$ 65,14	R\$ 13,03	R\$ 65,14
67	PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE	02.04.05.010-3	R\$ 14,48	R\$ 18,10	R\$ 3,62	R\$ 18,10
68	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	02.04.05.011-1	R\$ 10,73	R\$ 13,41	R\$ 2,68	R\$ 13,41
69	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	02.04.05.012-0	R\$ 15,30	R\$ 19,13	R\$ 3,83	R\$ 19,13
70	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN SIMPLES (AP)	02.04.05.013-8	R\$ 7,17	R\$ 8,96	R\$ 1,79	R\$ 8,96
71	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	02.04.05.014-6	R\$ 35,22	R\$ 44,03	R\$ 8,81	R\$ 44,03
72	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	02.04.05.015-4	R\$ 47,59	R\$ 59,49	R\$ 11,90	R\$ 59,49
73	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	02.04.05.016-2	R\$ 48,09	R\$ 60,11	R\$ 12,02	R\$ 60,11
74	URETROCISTOGRAFIA	02.04.05.017-0	R\$ 52,11	R\$ 65,14	R\$ 13,03	R\$ 65,14
75	UROGRAFIA VENOSA	02.04.05.018-9	R\$ 57,40	R\$ 71,75	R\$ 14,35	R\$ 71,75
76	ARTROGRAFIA	02.04.06.001-0	R\$ 45,34	R\$ 56,68	R\$ 11,34	R\$ 56,68
77	ESCANOMETRIA	02.04.06.003-6	R\$ 7,77	R\$ 9,71	R\$ 1,94	R\$ 9,71
78	PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO)	02.04.06.004-4	R\$ 18,68	R\$ 23,35	R\$ 4,67	R\$ 23,35

79	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	02.04.06.005-2	R\$ 18,68	R\$ 23,35	R\$ 4,67	R\$ 23,35
80	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	02.04.06.006-0	R\$ 7,00	R\$ 8,75	R\$ 1,75	R\$ 8,75
81	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	02.04.06.007-9	R\$ 7,77	R\$ 9,71	R\$ 1,94	R\$ 9,71
82	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	02.04.06.008-7	R\$ 6,50	R\$ 8,13	R\$ 1,63	R\$ 8,13
83	RADIOGRAFIA DE BACIA	02.04.06.009-5	R\$ 7,77	R\$ 9,71	R\$ 1,94	R\$ 9,71
84	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO	02.04.06.010-9	R\$ 6,50	R\$ 8,13	R\$ 1,63	R\$ 8,13
85	RADIOGRAFIA DE COXA	02.04.06.011-7	R\$ 8,94	R\$ 11,18	R\$ 2,24	R\$ 11,18
86	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	02.04.06.012-5	R\$ 6,78	R\$ 8,48	R\$ 1,70	R\$ 8,48
87	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	02.04.06.013-3	R\$ 7,16	R\$ 8,95	R\$ 1,79	R\$ 8,95
88	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	02.04.06.014-1	R\$ 9,29	R\$ 11,61	R\$ 2,32	R\$ 11,61
89	RADIOGRAFIA DE PÉ / DEDOS DO PÉ	02.04.06.015-0	R\$ 6,78	R\$ 8,48	R\$ 1,70	R\$ 8,48
90	RADIOGRAFIA DE PERNA	02.04.06.016-8	R\$ 8,94	R\$ 11,18	R\$ 2,24	R\$ 11,18
91	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	02.04.06.017-6	R\$ 9,29	R\$ 11,61	R\$ 2,32	R\$ 11,61
TOTAL			R\$ 1.661,69	R\$ 2.077,11	R\$ 415,42	R\$ 2.077,11
(*) Os valores para complementação com recursos do tesouro são baseados nos valores da pesquisa de preço de mercado.						
PROCEDIMENTOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA						
Ordem	Descrição do Procedimento	Valor da Tabela SUS		Valor de Mercado	Valor da Complementação (*)	Valor Total
		Código	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	02.06.01.002-8	R\$ 101,10	R\$ 126,38	R\$ 25,28	R\$ 126,38
3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE	02.06.01.003-6	R\$ 86,76	R\$ 108,45	R\$ 21,69	R\$ 108,45
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORA-MANDIBULARES	02.06.01.004-4	R\$ 86,75	R\$ 108,44	R\$ 21,69	R\$ 108,44
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	02.06.01.005-2	R\$ 86,75	R\$ 108,44	R\$ 21,69	R\$ 108,44
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA	02.06.01.006-0	R\$ 97,44	R\$ 121,80	R\$ 24,36	R\$ 121,80
7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	02.06.01.007-9	R\$ 97,44	R\$ 121,80	R\$ 24,36	R\$ 121,80
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	02.06.01.008-7	R\$ 138,63	R\$ 173,29	R\$ 34,66	R\$ 173,29
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	02.06.02.001-5	R\$ 86,75	R\$ 108,44	R\$ 21,69	R\$108,44
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	02.06.02.002-3	R\$ 86,75	R\$ 108,44	R\$ 21,69	R\$ 108,44
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	02.06.02.003-1	R\$ 136,41	R\$ 170,51	R\$ 34,10	R\$ 170,51
12	TOMOGRAFIA DE HEMOTÓRAX / MEDIASTINO (POR PLANO)	02.06.02.004-0	R\$ 136,41	R\$ 170,51	R\$ 34,10	R\$ 170,51
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN	02.06.03.001-0	R\$ 138,63	R\$ 173,29	R\$ 34,66	R\$ 173,29
14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	02.06.03.002-9	R\$ 86,75	R\$ 108,44	R\$ 21,69	R\$ 108,44
15	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve / Bacia	02.06.03.003-7	R\$ 138,63	R\$ 173,29	R\$ 34,66	R\$ 173,29
TOTAL			R\$ 1.505,20	R\$ 1.881,50	R\$ 376,30	R\$ 1.881,50
(*) Os valores para complementação com recursos do tesouro são baseados nos valores da pesquisa de preço de mercado.						
PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA						
Ordem	Descrição do Procedimento	Valor da Tabela SUS		Valor de Mercado	Valor da Complementação (*)	Valor Total
		Código	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	02.07.01.002-1	R\$ 268,75	R\$ 335,94	R\$ 67,19	R\$ 335,94
3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	02.07.01.003-0	R\$ 268,75	R\$ 335,94	R\$ 67,19	R\$ 335,94
4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	02.07.01.004-8	R\$ 268,75	R\$ 335,94	R\$ 67,19	R\$ 335,94
5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	02.07.01.005-6	R\$ 268,75	R\$ 335,94	R\$ 67,19	R\$ 335,94
6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	02.07.01.006-4	R\$ 268,75	R\$ 335,94	R\$ 67,19	R\$ 335,94

7	RESSONÂNCIAMAGNÉTICADE SELA TÚRCICA	02.07.01.007-2	R\$ 268,75	R\$ 335,94	R\$ 67,19	R\$ 335,94
8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO / AORTA C/ CINE	02.07.02.001-9	R\$ 361,25	R\$ 451,56	R\$ 90,31	R\$ 451,56
9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	02.07.02.002-7	R\$ 268,75	R\$ 335,94	R\$ 67,19	R\$ 335,94
10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	02.07.02.003-5	R\$ 268,75	R\$ 335,94	R\$ 67,19	R\$ 335,94
11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMAUNILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE - RESTRITAAOS CASOS DE IMPLANTE UNILATERAL DE PRÓTESE	02.07.02.004-3	R\$ 268,75	R\$ 335,94	R\$ 67,19	R\$ 335,94
12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA BILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE	02.07.02.005-1	R\$ 268,75	R\$ 335,94	R\$ 67,19	R\$ 335,94
13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	02.07.03.001-4	R\$ 268,75	R\$ 335,94	R\$ 67,19	R\$ 335,94
14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA / Pelve	02.07.03.002-2	R\$ 268,75	R\$ 335,94	R\$ 67,19	R\$ 335,94
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	02.07.03.003-0	R\$ 268,75	R\$ 335,94	R\$ 67,19	R\$ 335,94
16	RESSONÂNCIAMAGNÉTICA DE VIAS BILIARES	02.07.03.004-9	R\$ 268,75	R\$ 335,94	R\$ 67,19	R\$ 335,94
17	ANGIORESSONÂNCIA	02.07.01.001-3	R\$ 268,75	R\$ 335,94	R\$ 67,19	R\$ 335,94
TOTAL			R\$ 4.392,50	R\$ 5.490,63	R\$ 1.098,13	R\$ 5.490,63
(*) Os valores para complementação com recursos do tesouro são baseados nos valores da pesquisa de preço de mercado.						
PROCEDIMENTOS DE MAMOGRAFIA						
Ordem	Descrição do Procedimento	Valor da Tabela SUS		Valor de Mercado	Valor da Complementação (*)	Valor Total
		Código	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
1	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	02.04.03.018-8	R\$ 45,00	R\$ 56,25	R\$ 11,25	R\$ 56,25
2	MAMOGRAFIA UNILATERAL	02.04.03.003-0	R\$ 22,50	R\$ 28,12	R\$ 5,62	R\$ 28,12
TOTAL			R\$ 67,50	R\$ 84,37	R\$ 16,87	R\$ 84,37
(*) Os valores para complementação com recursos do tesouro são baseados nos valores da pesquisa de preço de mercado.						
PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA						
Ordem	Descrição do Procedimento	Valor da Tabela SUS		Valor de Mercado	Valor da Complementação (*)	Valor Total
		Código	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
2	USG DE APARELHO URINÁRIO	02.05.02.005-4	R\$ 24,20	R\$ 30,25	R\$ 6,05	R\$ 30,25
3	USG DE ABDÔMEN SUPERIOR	02.05.02.003-8	R\$ 24,20	R\$ 30,25	R\$ 6,05	R\$ 30,25
4	USG DE ARTICULAÇÃO	02.05.02.006-2	R\$ 24,20	R\$ 30,25	R\$ 6,05	R\$ 30,25
5	USG DE BOLSA ESCROTAL	02.05.02.007-0	R\$ 24,20	R\$ 30,25	R\$ 6,05	R\$ 30,25
6	USG DE GLOBO OCULAR/ ORBITA (MONOCULAR)	02.05.02.008-9	R\$ 24,20	R\$ 30,25	R\$ 6,05	R\$ 30,25
7	USG MAMARIA BILATERAL	02.05.02.009-7	R\$ 24,20	R\$ 30,25	R\$ 6,05	R\$ 30,25
8	USG DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	02.05.02.010-0	R\$ 24,20	R\$ 30,25	R\$ 6,05	R\$ 30,25
9	USG DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	02.05.02.011-9	R\$ 24,20	R\$ 30,25	R\$ 6,05	R\$ 30,25
10	USG DE TIREOIDE	02.05.02.012-7	R\$ 24,20	R\$ 30,25	R\$ 6,05	R\$ 30,25
11	USG DE TORAX	02.05.02.013-5	R\$ 24,20	R\$ 30,25	R\$ 6,05	R\$ 30,25
12	USG OBSTÉTRICA	02.05.02.014-3	R\$ 24,20	R\$ 30,25	R\$ 6,05	R\$ 30,25
13	USG OBSTÉTRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	02.05.02.015-1	R\$ 39,60	R\$ 49,50	R\$ 9,90	R\$ 49,50
14	USG DE PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	02.05.02.016-0	R\$ 24,20	R\$ 30,25	R\$ 6,05	R\$ 30,25
15	USG TRANSFONTANELA	02.05.02.017-8	R\$ 24,20	R\$ 30,25	R\$ 6,05	R\$ 30,25
16	MARCAÇÃO DE LESÃO PRÉ- CIRURGICA DE LESÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOCIADA A USG	02.05.02.019-4	R\$ 25,43	R\$ 31,79	R\$ 6,36	R\$ 31,79
17	USG DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE	02.05.02.020-8	R\$ 12,10	R\$ 15,13	R\$ 3,03	R\$ 15,13
18	USG DE MAMA BILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE	02.05.02.021-6	R\$ 24,20	R\$ 30,25	R\$ 6,05	R\$ 30,25
TOTAL			R\$ 415,93	R\$ 519,91	R\$ 103,98	R\$ 519,91
(*) Os valores para complementação com recursos do tesouro são baseados nos valores da pesquisa de preço de mercado.						

PROCEDIMENTOS DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA						
Ordem	Descrição do Procedimento	Valor da Tabela SUS		Valor de Mercado	Valor da Complementação (*)	Valor Total
		Código	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
1	MARCAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAFIA (ESTEREOPAXIA)	02.04.03.004-8	R\$ 62,50	R\$ 78,12	R\$ 15,62	R\$ 78,12
2	MARCAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAFIA.	02.05.02.019-4	R\$ 25,43	R\$ 31,79	R\$ 6,36	R\$ 31,79
3	BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RAIOS-X (CONTEMPLANDO TODAS AS PARTES DO CORPO COM SUSPEITAS PARA INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA).	02.01.01.054-2	R\$ 97,00	R\$ 121,25	R\$ 24,25	R\$ 121,25
TOTAL			R\$ 184,93	R\$ 231,16	R\$ 46,23	R\$ 231,16
(*) Os valores para complementação com recursos do tesouro são baseados nos valores da pesquisa de preço de mercado.						
PROCEDIMENTOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA						
Item	Descrição do Procedimento	Valor da Tabela SUS		Valor de Mercado	Valor da Complementação (*)	Valor Total
		Código	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
1	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	02.04.06.002-8	R\$ 55,10	R\$ 105,00	R\$ 49,90	R\$ 105,00
TOTAL			R\$ 55,10	R\$ 105,00	R\$ 49,90	R\$ 105,00
(*) Os valores para complementação com recursos do tesouro são baseados nos valores da pesquisa de preço de mercado.						
PROCEDIMENTOS DE ELETRONEUROMIOGRAMA						
Item	Descrição do Procedimento	Valor da Tabela SUS		Valor de Mercado	Valor da Complementação (*)	Valor Total
		Código	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
1	ELETRONEUROMIOGRAMA DE MEMBRO INFERIOR (MMII)	02.11.05.008-3	R\$ 27,00	R\$ 260,00	R\$ 233,00	R\$ 260,00
2	ELETRONEUROMIOGRAMA DE MEMBRO SUPERIOR (MMSS)	02.11.05.008-3	R\$ 27,00	R\$ 260,00	R\$ 233,00	R\$ 260,00
3	ELETRONEUROMIOGRAMA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES (MMII E MMSS)	02.11.05.008-3	R\$ 54,00	R\$ 260,00	R\$ 206,00	R\$ 260,00
TOTAL			R\$ 108,00	R\$ 780,00	R\$ 672,00	R\$ 780,00
(*) Os valores para complementação com recursos do tesouro são baseados nos valores da Tabela Diferenciada de Palmas/TO						
PROCEDIMENTOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA						
Item	Descrição do Procedimento	Valor da Tabela SUS		Valor de Mercado	Valor da Complementação (*)	Valor Total
		Código	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
1	Hemodíalise II (Maximo 3 sessões por semana)	03.05.01.010-7	R\$ 179,03	R\$ 222,00	R\$ 42,97	R\$ 222,00
2	Hemodíalise II (Maximo 1 sessão por semana)	03.05.01.009-3	R\$ 179,03	R\$ 222,00	R\$ 42,97	R\$ 222,00
TOTAL				R\$ 444,00	R\$ 85,94	R\$ 444,00
(*) Os valores para complementação com recursos do tesouro são baseados nos valores da pesquisa de preço de mercado.						

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2013

PROCESSO: 2013 30550 002380
TERMO ADITIVO: 04
CONTRATO: 37/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: CDT-CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 37/2013 NOS TERMOS DO INC. II, ARTIGO 57, DA LEI Nº. 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 102 e 250
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA P/ CONTRATANTE
CDT-CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2010

PROCESSO: 2013 30550 000096
 TERMO ADITIVO: 06
 CONTRATO: 38/2010
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: CDT-CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA
 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 38/2010 NOS TERMOS DO INC. II, ARTIGO 57, DA LEI Nº. 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 250
 DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015
 SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA P/ CONTRATANTE
 CDT-CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº. 009/2015
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que a licitação realizada objetivando a contratação de empresa especializada em diagnóstico de imagem para realização do exame PET/CT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde no período de 12 meses, conforme Anexo I, cuja sessão ocorreu às 09h do dia 18 de março de 2015 no Comprasnet restou DESERTA. O pregão será republicado sob um novo número de ordem.

Palmas, 20 de março de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2014
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 218/2014, conforme segue: a) 4 S COMERCIAL EIRELI - ME. CNPJ Nº 17.356.183/0001-85, o valor adjudicado R\$ 3.778,00. b) BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 19.106.828/0001-57, o valor adjudicado R\$ 7.795,00. c) DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME. CNPJ Nº 18.602.040/0001-79, o valor adjudicado R\$ 580,00. d) OLIVEIRA E MARQUES LTDA - ME. CNPJ Nº 02.817.685/0003-50, o valor adjudicado R\$ 11.300,00. O valor total adjudicado R\$ 23.453,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 18 de março de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 436/2014
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 436/2014, conforme segue: a) BIOETIKA PODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 12.387.086/0001-36, o valor adjudicado R\$ 69.810,00. O valor total adjudicado R\$ 69.810,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 18 de março de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114, da Lei nº 1.654 de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Processo Disciplinar - Sumário nº 016/2013, oriundo da Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás, com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar perpetrada pela Servidora Jacqueline Guimarães e Souza Coimbra, ocupante do Cargo de Delegada de Polícia que à época dos eventos encontrava-se à disposição da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar o Drº. Carlos Miguel Manso, Delegado de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pelo Ato nº 434 - NM, de 24 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.327, de 02 de março de 2015, para sob sua presidência, em caráter excepcional e provisório, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL

PORTARIA - SETAS Nº 029, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED 2007, relativo ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007 do Servidor da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual, na forma indicado no Anexo único desta Portaria.

Nº Funcional	Nome	Nota Final
326425-3	RAIMUNDO AIRES NETO	86.24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA - SETAS Nº 033, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED 2013, relativo ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013 dos Servidores da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual, na forma indicado no Anexo único desta Portaria.

Nº Funcional	Nome	Nota Final
1085433-1	LUIS ALEX FERREIRA LUZ	91.19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AEM-TOPresidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR****PORTARIA/AEM/TO Nº 078, DE 18 DE MARÇO DE 2015,**

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e pelo Ato nº. 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, CRISTIANE RIBEIRO MOREIRA, matrícula nº 941041-3, como fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 03/2015, processo nº 2015.20610.000003, com a empresa: P & P TURISMO LTDA - ME, CNPJ Nº 06.955.770/0001-74, referente à aquisição de passagens aéreas para esta Agência.

Art. 2º Designar a servidora, ANA LÚCIA F. DE CARVALHO MIOLA, matrícula nº 682.680-3, como fiscal substituto do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2015.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

Cientes:

CRISTIANE RIBEIRO MOREIRA
Fiscal

ANA LÚCIA F. DE CARVALHO MIOLA
Fiscal substituto

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03/2015
PROCESSO Nº: 2015/20610/000003
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
CONTRATADA: P & P Turismo LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas para atender as necessidades desta agência.
VALOR ESTIMADO: R\$ 153.450,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.04.122.1055.4365.0000, natureza de despesa 33.90.33
MODALIDADE: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 033/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 54/2013 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, conforme Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/20013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.
RECURSOS: Convênio/INMETRO
FONTE: 0225002608
VIGÊNCIA: 18/03/2015 a 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2015
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR - Presidente da AEM/TO, Representante da Contratante.
ALEXANDRE MARCOS PETKOW - Representante da Contratada

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATSPresidente: **EDER MARTINS FERNANDES****PORTARIA Nº 18/2015/GABPRES, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia a Comissão Avaliadora dos Cadastros do Programa Água Para Todos - da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e, tendo em vista a necessidade de instituir a Comissão Permanente de Licitação desta Agência, com fulcro nos ditames do art. 51, e seus parágrafos, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO:

As desconformidades encontradas nos dados dos beneficiários do Programa Água para Todos;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Avaliadora dos Cadastros do Programa Água para Todos da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, os seguintes servidores: MARCELO MARANHÃO SOUSA, Matrícula: 11153229-1 - PRESIDENTE; JOANICE SILVA COELHO, Matrícula: 1156373-2 - MEMBRO; OLÁVIO HENRIQUE DA SILVA JÚNIOR, Matrícula: 11232390-1 - MEMBRO e PAULLA HORTÊNCIA F. VASCONCELOS, Matrícula: 1213388-1 - MEMBRO

Art. 2º Compete à Comissão Avaliadora dos Cadastros do Programa Água para Todos da ATS, oficial as pessoas que estão fora dos padrões estabelecidos pelo Manual Operacional do Programa Água para Todos para que apresentem defesas e julgar procedentes as denúncias do TCU e outras identificadas, seja pela documentação apresentada ou pela omissão das pessoas suspeitas de inconsistências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 19/2015/GABPRES, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

Considerando a necessidade de dar conhecimento, orientação e uma avaliação específica em processos licitatórios.

Considerando que a Agência possui uma comissão específica em licitação capaz de analisar os processos licitatórios e adequá-los nos moldes da Lei 8666/93 a fim de não haver infringência a normas administrativas públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para acompanhamento de processos Licitatórios da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, os seguintes servidores: RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, MAT. 669407-3 e MURILLO CARMO ALMEIDA MAGALHÃES, MAT: 11179929-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Saneamento, inscrita no 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Barragem de acumulação-empresendimento de pequeno porte, no município de Palmeirópolis. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Saneamento, inscrita no 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (Io), para a atividade de Barragem de acumulação-empresamento de pequeno porte, no município de Rio da Conceição. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Saneamento, inscrita no 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (Io), para a atividade de Barragem de acumulação-empresamento de pequeno porte, no município de Combinado. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

BANCO DO EMPREENDEDOR

Presidente: **ACY DE CARVALHO FONTES**

PORTARIA-BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 015, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, que trata de licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos, conforme especificação da tabela abaixo:

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS		
Nome do Servidor: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA		MATRÍCULA: 426.160-3
Empresa/Processo Nº: Correios 2010.1013.000048	Contrato Nº: 10/2010	Assunto: Serviços de postagem
Empresa/Processo Nº: Viagens Johnson Ltda 2013.10110.000001	Contrato Nº: 004/2013	Assunto: Serviços de passagens

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS		
Nome do Servidor: MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO		MATRÍCULA: 299.628-1
Empresa/Processo Nº: ORG Segurança Eletrônica Ltda 2012.10110.000411	Contrato Nº: 001/2013	Assunto: Serviços de alarmes de segurança
Empresa/Processo Nº: Pré-Lar Inc. Imóveis Ltda 2011.1013.000004	Contrato Nº: 04/2011	Assunto: Aluguel de Imóvel (sede)
Empresa/Processo Nº: Caderode Móveis Escritório Ltda 2013.10130.000047	Contrato Nº: 07/2013	Assunto: Aquisição de móveis de escritório

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS		
Nome do Servidor: MARCÍLIO PEREIRA DA SILVA		MATRÍCULA: 101.1103-2
Empresa/Processo Nº: Locavel Serviços Ltda 2012.1011.000421	Contrato Nº: 006/2012	Assunto: Serviços de locação de automóveis
Empresa/Processo Nº: W.R. Gráfica e Editora 2014.10131.00009	Contrato Nº: 002/2014	Assunto: Fornecimento de material gráfico

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS		
Nome do Servidor: JÚLIO CEZAR GONÇALVES CRUZ		MATRÍCULA: 964.156-1
Empresa/Processo Nº: CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas 2011.1013.000013	Contrato Nº: 020/2012	Assunto: Serviços de consulta ao sistema de proteção ao crédito
Empresa/Processo Nº: SETURB - Transporte Urbano 2011.1013.000009	Contrato Nº: 05/2011	Assunto: Fornecimento de vale transporte

Art. 2º Na ausência de qualquer dos fiscais acima referidos, fica determinado o servidor Gilson Ribeiro de Vasconcelos, matrícula nº. 363758-3, como suplente para qualquer atribuição que se fizer necessária no desempenho da fiscalização dos contratos.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TERRAPALMAS

Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES** (Respondendo)

TERMO DE POSSE

Perante o Presidente do Conselho de Administração, toma posse e assina o presente TERMO DE POSSE, nesta data, dezoito de março de 2015, a membro da Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins TerraPalmas, eleito no dia 06 de março de 2015, para ocupar a Diretoria de Administração e Finanças, com mandato até doze de abril de 2016, a qual apresentou os documentos exigidos para posse e se comprometeu em cumprir o Estatuto Social e zelar pelo bom nome desta Companhia.

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

RAFAEL VICENTINI BUZAID, brasileiro, casado, administrador, CRA/TO nº 019, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.739.022-9 SSP/SP e do CPF nº 285.864.758-58, residente e domiciliado na Quadra 106 Norte, Alameda 01, HM 07, Residencial Serra Dourada, Bloco B, Ap. 204, Plano Diretor Norte, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 18 de março de 2015.

RAFAEL VICENTINI BUZAID
EMPOSSADO

PARANOÁ FERREIRA BEDA
Presidente do Conselho de Administração
Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas

DERTINS

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 074/2013.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETTRANS. ATUAL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS,
Contratada: CONSÓRCIO TOCANTINS.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 7ª a 11ª medições do Contrato nº 074/2013, referente à execução das Obras de Reabilitação, Serviços de Recuperação Preliminar e de manutenção de Rotina de Rodovias da Rede estadual pavimentada no lote 02 (R7) com extensão de 186,10km.
Processo nº 0127/38960/2014.
Valor: R\$ 813.999,69 (Oitocentos e treze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)
Funcional Programática: 38960.26.782.1016.44940000 Elemento de Despesa nº 449092, Fonte 42.20.
Data da Assinatura: 26 de novembro de 2013.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
Mauro Cesar Alves Lacerda - Representante da Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

Data: 20 de março de 2015
Acordo de Empréstimo n.º: LN 8185-0BR
Edital n.º NCB 001/2015

1. O Governo do Estado do Tocantins assinou um acordo de empréstimo com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US\$300 milhões para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável-PDRIS, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para execução de serviços e obras de melhoramento nas rodovias vicinais em dois grupos de obras nos municípios de Silvanópolis, Monte do Carmo, Porto Nacional, Aparecida do Rio Negro e Palmas para o Grupo IX, e, Xambioá, Araguaína, Piraquê, Araguaína, Carmolândia e Aragominas para o Grupo X, totalizando aproximadamente 663,53 km. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco, dividida em 2 grupos. As empresas poderão apresentar propostas para um grupo ou dois, à opção da empresa. As empresas que desejarem participar nos dois grupos de obras deverão apresentar proposta individual para cada grupo.

2. O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS- DERTINS, doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução de serviços e obras de melhoramento nas rodovias vicinais da Região Sudoeste Grupo IX - municípios de Silvanópolis, Monte do Carmo, Porto Nacional, Aparecida do Rio Negro e Palmas e Região Noroeste Grupo X - municípios de Xambioá, Araguaína, Piraquê, Araguaína, Carmolândia e Aragominas. As obras a serem executadas envolvem basicamente a construção de obras de arte, divididas em bueiros tubulares, bueiros celulares e pontes de vigas pré-moldadas até 30 metros (infra e meso estrutura), com aterros associados e respectivos revestimentos. Complementarmente, serão executados o patrolamento e a drenagem superficial do trecho, sinalização e o manejo ambiental exigido.

3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos na Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins- DERTINS, situado na Rodovia TO-010, km 01, lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP:77.001-970, e-mail:colic@dertins.to.gov.br, telefone 0XX(63) 3218-7194, fax 0XX(63)3218-1635, Palmas-TO, por meio de solicitação por escrito e o pagamento, sem direito a restituição de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por Edital. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.

4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins- DERTINS, situado na Rodovia TO-010, km 01, lote 11, setor Leste de Palmas, CEP:77.001-970, até às 10h00min, do dia 05 de maio de 2015, data do encerramento da apresentação de propostas acompanhadas de Garantias de Proposta no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada grupo de obras e serão abertas às 10h00min, do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Consórcio.

REINILDA MARTINS REZENDE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

DETRAN

Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA**

PORTARIA DETRAN/GAB/PRESNº143/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

"Regulamenta a habilitação e define os critérios para atuação das empresas de vistorias de identificação veicular, de direito privado, na área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins/ DETRAN-TO."

O Senhor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins-DETRAN-TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo §1º do Artigo 42 da Constituição Estadual e,

Considerando que o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, através da Resolução 466, de 11 de Dezembro de 2013, estabeleceu procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

Considerando que o Artigo 4º da Resolução CONTRAN nº 466/2013 designa aos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, a habilitação de pessoa jurídica de direito público ou privado para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

Considerando a necessidade de fiscalização e controle sobre as empresas de vistorias de identificação veiculares privadas, habilitadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins DETRAN-TO;

Considerando que é indispensável à identificação dos sequenciais numéricos dos veículos, nos casos previstos na Resolução CONTRAN nº 466/2013 e alterações contidas na Resolução CONTRAN nº 496, de 25 de junho de 2014;

Considerando a necessidade de cumprimento das Portarias nº 131/2008 e 1.334/2010, ambas do Departamento Nacional de Trânsito / DENATRAN;

Considerando o contido na Lei nº 2.691, de 21 de dezembro de 2012, que estabelece valores e taxas da Tabela de Serviços do DETRAN-TO;

Considerando que o DETRAN-TO já implantou Sistema de Vistoria de Identificação Veicular Eletrônico, objetivando obter total segurança na prestação do serviço face à confrontação dos dados do veículo com as bases de dados informatizadas;

RESOLVE:

Capítulo I
Das disposições preliminares

Art. 1º Estabelecer procedimentos para habilitação de empresas jurídicas de direito privado, para a realização de vistorias de identificação veicular eletrônica, nos termos das legislações acima citadas e dos expressamente definidos nesta Portaria, na área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins/DETRAN-TO.

Art. 2º As empresas interessadas na habilitação deverão comprovar sua atuação exclusiva no mercado de vistoria veicular, mediante apresentação de cópia do estatuto ou contrato social em vigor. Ficando proibida a habilitação de empresa, cujo sócio ou proprietário exerça atividades de despachante documentalista, comércio ou reparação de veículos automotores, venda ou revenda de peças de reposição, oficina de regravação de chassi e motor e demais atividades conflitantes com o objeto da habilitação.

Parágrafo Único - Será indeferido o pedido de habilitação da empresa cujo sócio ou proprietário tiver vínculo profissional ou consanguíneo e afim, até 3º grau, com pessoa que exerça as atividades profissionais elencadas no caput deste artigo.

Art. 3º A vistoria de identificação veicular eletrônica que trata o Art. 1º desta Portaria terá validade em toda a área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins- DETRAN-TO e nas Unidades Federativas integradas.

Parágrafo Único - A vistoria de identificação veicular eletrônica, de que trata esta Portaria, obedecerá obrigatoriamente o seguinte critério temporal, contados do ano de fabricação:

I - Veículos de 00(zero) a 03(três) anos - sujeitar-se-ão a realizarem somente a vistoria para o 1º licenciamento/emplacamento;

II - Veículos com mais de 03(três) anos ate 10(dez) anos- Bienalmente;

III - Veículos com mais de 10(dez) anos - Anualmente.

IV - Nas transferências de domicílio, mudança de proprietário, emissão de segunda via de CRV; e

V - As resultante de requisições judiciais.

Art. 4º As habilitações de empresas para realização de vistoria de identificação veicular serão concedidas às empresas interessadas obedecendo à proporção de 01 (uma) empresa para cada 70.000 (setenta mil) veículos registrados no município de atuação.

§ 1º Nos municípios que apresentarem acentuada demanda de vistorias, o DETRAN-TO poderá antecipar a habilitação de uma nova empresa, desde que atingido 75% (setenta e cinco por cento) do número de veículos estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º No município onde a frota permitir a habilitação de apenas 02 (duas) empresas, não será permitida a abertura de filial de empresa para atuar no mesmo município, bem como a participação de um dos seus sócios na constituição de outra empresa.

Art. 5º A habilitação de empresas para a realização de vistorias de identificação veicular será concedida através de Portaria do DETRAN-TO publicada no Diário Oficial do Estado.

Capítulo II Do serviço adequado

Art. 6º A habilitação de que trata o Art. 1º desta Portaria pressupõe a prestação de serviço adequado aos clientes e ao órgão executivo de trânsito do Estado.

§ 1º Para efeito desta Portaria entende-se por serviço adequado aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade do valor cobrado pelo serviço prestado.

§ 2º Para efeito desta Portaria, atualidade compreende modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e sua conservação, bem como a melhoria de expansão do serviço, atendidas às normas e regulamentos técnicos complementares.

§ 3º Caberá à empresa habilitada apresentar ao DETRAN-TO, bianualmente, Planilhas demonstrativas de melhorias tecnológicas, de expansão física, capacitação de pessoal e otimização de todo o sistema, visando à progressiva melhoria do atendimento ao cliente.

§ 4º Não se caracteriza como descontinuidade da prestação de serviço a sua interrupção em situação de emergência, após prévio aviso à administração pública e à comunidade interessada, quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações.

Capítulo III Da habilitação

Sessão I

Dos requisitos para análise da Carta de Intenção para Habilitação

Art. 7º O DETRAN-TO somente habilitará a empresa interessada em exercer a atividade de vistoria de identificação veicular, após o atendimento do disposto neste capítulo, mediante apresentação de Carta de Intenção para Habilitação (anexo I) ao Presidente do órgão, protocolizada junto ao Protocolo Geral.

Art. 8º As empresas interessadas em obter a habilitação, deverão encaminhar Carta de Intenção para Habilitação (anexo I), anuindo à capacidade Técnico-operacional e de pessoal para a cobertura de todos os 139 (cento e trinta e nove) municípios do Estado:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - Declaração de abster-se em envolvimento comercial e outros que possam comprometer sua isenção na execução do serviço credenciado (anexo II desta Portaria);

III - Cópia do Ato Constitutivo da Empresa em vigor (estatuto ou contrato social e alterações), devidamente registrado;

IV - Comprovante do pagamento da taxa de credenciamento biennial de empresa de Vistoria eletrônica, prevista no item 14.3.11 da Tabela de Atos relacionados ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, contida na Lei Estadual nº 1.287, de 28 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 2.691, de 21 de Dezembro de 2012.

Parágrafo Único - A Carta de Intenção para Habilitação, bem como a declaração a que se refere o inciso II deste artigo, deverá conter a assinatura de todos os sócios da empresa com firma reconhecida na modalidade verdadeira.

Sessão II

Dos requisitos para habilitação para prestação do serviço

Art. 9º Será habilitada pelo DETRAN-TO a pessoa jurídica que comprovar:

I - Habilitação da pessoa física / jurídica;

II - Regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira;

III - Qualificação técnica;

IV - Qualificação técnica-operacional.

Art. 10 - A documentação relativa à habilitação da pessoa física / jurídica consiste de:

I - Cópias autenticadas das cédulas de identidade e dos CPFs dos diretores e dirigentes;

II - Cópia do Ato Constitutivo da Empresa em vigor (estatuto ou contrato social e alterações), devidamente registrado;

III - Certidões negativas de falência e de recuperação judicial ou extra judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de solicitação do credenciamento, acompanhadas da prova de competência expedida por cartórios distribuidores;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Art. 11 - A documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira consiste de:

I - Certidão de regularidade fiscal relativa à inscrição nos cadastros específicos na Receita Federal, Estadual e Municipal;

II - Certidão Negativa do FGTS;

III - Certidão Negativa do INSS;

IV - Prova de Registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins;

Art. 12 - A documentação relativa à qualificação técnica consiste de:

I - Comprovação de possuir em seu quadro de pessoal permanente, vistoriadores com qualificação comprovada por meio de certificado ou diploma de conclusão de curso de treinamento em vistoria de Identificação Veicular, regulamentado pelo DENATRAN;

II - Licença ou Alvará de Funcionamento com data de validade em vigor, expedido pela Prefeitura do Município;

III - Comprovação de canal aberto de ouvidoria ou serviço de atendimento ao consumidor - SAC;

IV - Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, segurada no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em vigor, em nome da contratada, para eventual cobertura de danos causados ao consumidor pela pessoa jurídica habilitada;

V - Comprovante de quitação do seguro contratado.

Art. 13 - A documentação relativa à qualificação técnica-operacional consiste de:

I - Planta baixa ou croqui assinado por engenheiro habilitado, fotos coloridas atualizadas de todas as dependências do estabelecimento, identificando a existência de local adequado para estacionamento de veículos, com dimensões compatíveis para realizarem vistorias de identificação veicular em áreas cobertas ao abrigo das intempéries, sendo vedado o uso de estruturas provisórias. No caso de veículos pesados, com peso bruto total superior 4.536 Kg, as vistorias de identificação veicular poderão ser realizadas em área descoberta no pátio da empresa;

II - A empresa pessoa jurídica de direito privado habilitada deverá disponibilizar ao cliente sala de espera, climatizada, com sanitários em perfeitas condições de uso, higiene e conservação. Esta área, somada à área administrativa deverá conter no mínimo 100 (cem) metros quadrados;

III - Deter controle informatizado através de tecnologia de biometria para a emissão do laudo único padronizado pelo Sistema de Vistoria de Identificação Veicular Eletrônico e demais exigências técnicas determinadas por regulamentação específica do DETRAN-TO e descritas no manual do sistema, em especial relativas à segurança, identificação e rastreabilidade;

IV - Certificado de Sistema de Qualidade, padrão ISO 9001:2008, com validade atestada pela entidade certificadora, acreditada pelo INMETRO ou signatária de acordos internacionais de reconhecimento mútuo no campo da acreditação.

§ 1º Para cumprimento do item IV deste artigo o prazo previsto no Art. 34 desta Portaria, poderá ser dilatado até 180 (cento e oitenta) dias nos casos de empresas não cadastradas junto ao DETRAN-TO, desde que juntado ao requerimento de habilitação o contrato com a entidade certificadora.

§ 2º A Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional e o Certificado ISO 9001:2008 devem ter caráter individual e intransferível, não sendo aceitos apólices de seguros e certificados coletivos.

Art. 14 - A mudança de endereço somente poderá ocorrer após análise do pedido formalizado junto ao DETRAN-TO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo a planta baixa ou croqui assinado por engenheiro habilitado, bem como fotos de toda instalação física existente.

Parágrafo Único - A mudança ou alteração de endereço das instalações da pessoa jurídica habilitada, sem a devida autorização do DETRAN-TO, implicará na cassação imediata da habilitação da empresa jurídica.

Sessão III

Dos requisitos para habilitação do Vistoriador

Art. 15 - Para o exercício da função de Vistoriador o profissional, pessoa física, deve possuir certificado ou diploma de conclusão do curso de identificação veicular, ministrado por entidades públicas e/ou privadas, reconhecidas pelo DETRAN-TO.

Art. 16 - A documentação relativa ao cadastramento de vistoriador da empresa habilitada consiste de:

I - Cópia do diploma ou certificado nos termos do Art. 15 desta Portaria;

II - 01 (uma) foto 3X4;

III - Cópia da carteira de identidade e CPF;

IV - Cópia de comprovante de residência;

V - Atestado de antecedentes criminais;

VI - Cópia da página da CTPS, constando o devido registro profissional;

VII - Cópia da página do Livro de Registro de Empregados onde consta o registro correspondente.

Parágrafo único;

Art. 17 - Todas as cópias previstas neste capítulo deverão ser autenticadas em cartório.

Capítulo IV

Da análise da documentação, inspeção e decisão

Art. 18 - A Gerencia de Planejamento, através de comissão constituída de 03 (três) servidores do DETRAN-TO - designada pelo Presidente, é responsável pela análise da documentação apresentada e realização de inspeção "in loco" das exigências técnicas da empresa requerente.

Art. 19 - Analisada a Carta de Intenção para Habilitação e sendo aprovado o local de instalação e atuação da empresa requerente, o DETRAN-TO expedirá autorização para que a empresa, dentro do prazo previsto no Art. 32 desta Portaria, promova a instalação física adequada e comprove o cumprimento de todos os demais requisitos exigidos nesta regulamentação, através de requerimento para fins de habilitação.

§ 1º O requerimento para habilitação deve ser encaminhado ao DETRAN-TO, acompanhado de toda documentação pertinente no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação desta Portaria;

§ 2º A falta de quaisquer documentos previstos na Sessão I do Capítulo III implicará no indeferimento da Carta de Intenção para Habilitação e na existência dependência judicial e/ou extrajudicial da empresa ou de seu(s) sócio(s), relativo ao objeto contratual, o processo de análise do requerimento ficará sobrestado até sentença final transitada em julgado.

§ 3º A taxa referida no Inciso IV do Art. 8º desta Portaria remunera o custo administrativo de análise da documentação e não será devolvida nos casos de indeferimento.

Art. 20 - Verificada alguma irregularidade nos documentos apresentados pela empresa e/ou na inspeção "in loco", a comissão que se refere o Art. 18 fará o encaminhamento do pedido de credenciamento à Assessoria Jurídica do DETRAN-TO, para manifestação.

Art. 21 - Satisfeitos os requisitos contidos na Sessão II, do Capítulo III, desta Portaria e comprovada a capacitação técnica da empresa, o relatório final será encaminhado à Presidência, que decidirá pelo deferimento ou não do pedido de habilitação.

Art. 22 - As decisões de habilitação, autorização para instalação de filiais, abertura de sindicância ou processos administrativos e desabilitação serão submetidas à decisão do Presidente do DETRAN-TO.

Capítulo V

Dos encargos do DETRAN-TO

Art. 23 - Compete ao DETRAN-TO:

I - Publicar no Diário Oficial do Estado do Tocantins o extrato de habilitação para a execução de serviços de vistoria de identificação veicular, celebrado com pessoa jurídica de direito privado;

II - Disponibilizar, permanentemente no seu sítio eletrônico, a relação atualizada das empresas habilitadas para a atividade de vistoria de identificação veicular, incluindo nome, endereço, telefones para contato, site, e-mail, SAC, CNPJ, área geográfica de atuação, prazo de vigência do contrato e nome do preposto responsável;

III - Informar ao DENATRAN a relação de empresas que podem executar a atividade de vistoria de identificação veicular, com nome, endereço, CNPJ, prazo de vigência do contrato e nome do preposto responsável;

IV - Monitorar e controlar todo o processo de vistoria de identificação veicular, inclusive a emissão do laudo e qualquer documento eletrônico disponível na central SISCSV, seja quando realizada por meios próprios ou por meio de pessoa jurídica de direito privado, utilizando-se de tecnologia da informação adequada que realize a integração dos dados necessários, conforme regulamentação específica do DENATRAN;

V - Fiscalizar, anualmente, a pessoa jurídica habilitada no exercício da atividade de vistoria de identificação veicular "in loco" e por meio do SISCSV, independentemente de solicitação do DENATRAN ou de notificação judicial ou extrajudicial, podendo requisitar documentos, esclarecimentos e ter livre acesso a todas as instalações da empresa;

VI - Zelar pela uniformidade e qualidade das vistorias de identificação veicular;

VII - Advertir, suspender ou cassar a pessoa jurídica habilitada nos casos de irregularidades previstas nesta Portaria, informando antecipadamente ao DENATRAN, por meio de ofício, a data de início e término da imposição da penalidade;

VIII - Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 24 - O DETRAN-TO poderá, a qualquer tempo, para fins de auditoria ou para atendimento de demandas administrativas, judiciais, policiais ou do Ministério Público, solicitar quaisquer informações relativas à atividade para qual a empresa está habilitada.

Parágrafo Único - A empresa habilitada, no prazo fixado pelo DETRAN-TO, deverá cumprir a solicitação especificada e, em caso de não atendimento, será aplicado o contido no Art. 27 desta Portaria.

Capítulo VI

Dos encargos das empresas habilitadas

Art. 25 - Compete à pessoa jurídica de direito privado habilitada para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular:

I - Prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Portaria, normas e regulamentos técnicos aplicáveis à vistoria de identificação veicular;

II - Cumprir as normas técnicas pertinentes à atividade de vistoria de identificação veicular;

III - Manter visível na recepção, documento comprobatório de sua habilitação junto ao DETRAN-TO, bem como a tabela de valores dos serviços;

IV - Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes da vistoria de identificação veicular, aos registros operacionais e aos registros de seus empregados;

V - Manter atualizada a documentação relativa à regularidade fiscal, nas esferas municipal, estadual e federal, permitindo aos encarregados da fiscalização livre acesso aos documentos comprobatórios;

VI - Comunicar previamente ao DETRAN-TO qualquer alteração, modificação ou introdução técnica capaz de interferir na execução da atividade de vistoria de identificação veicular, e ainda, referente aos seus instrumentos constitutivos, bem como a decretação do regime de falência;

VII - Informar ao DETRAN-TO falhas constatadas na emissão dos laudos de vistoria de identificação veicular;

VIII - Responder civil e criminalmente por prejuízos causados em decorrência das informações e interpretações inseridas no laudo de vistoria de identificação veicular, salvo aquelas oriundas do banco de dados BIN/RENAVAM/RENAME;

IX - Não afixar propagandas da empresa habilitada, a qualquer título, nas dependências do DETRAN-TO, bem como utilizar a logomarca do órgão nos instrumentos de divulgação.

Art. 26 - Será cobrado da empresa habilitada, para cada vistoria realizada, 10% (dez por cento) dos códigos 14.1.30, 14.1.31 e 14.1.32 da Tabela de Serviços do DETRAN-TO, para acesso e integração ao Banco de Dados do DETRAN-TO.

Parágrafo único - Compete à empresa habilitada proceder ao recolhimento da guia correspondente, conforme regulamentação do setor pertinente, sob pena da aplicação do artigo seguinte desta Portaria.

Art. 27 - A empresa que deixar de atender as disposições e prazos fixados nesta Portaria, estará sujeita à suspensão ou cancelamento da habilitação do DETRAN-TO, ficando impedida de realizar vistoria veicular, até que a situação seja regularizada.

Art. 28 - Caberá à Empresa credenciada a responsabilidade de instalar posto de atendimento, nas cidades polos; Capital, Araguaína, Gurupi, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Dianópolis, Tocantinópolis, Pedro Afonso, Colinas, Arraias, Araguaínas.

Art. 29 - Compete à empresa habilitada, providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, Unidades de vistorias móveis para atendimento da demanda nos locais mais longínquos no quadrante das unidades polos.

Capítulo VII

Da realização da vistoria e utilização do sistema integrado

Art. 30 - A Vistoria de Identificação Veicular tem como objetivo verificar:

I - a autenticidade de identificação do veículo e da sua documentação;

II - a legitimidade da propriedade;

III - se o veículo dispõe dos equipamentos obrigatórios, e se estes estão funcionais;

IV - se as características originais do veículo e seus agregados foram modificados e caso constatada alguma alteração, se esta foi autorizada, regularizada e se consta no prontuário do veículo na repartição de trânsito.

Art. 31 - O DETRAN-TO disponibilizará para as empresas habilitadas, um sistema informatizado através do qual as vistorias poderão ser realizadas e transmitidas para o Sistema de Vistoria de Identificação Veicular Eletrônico do DETRAN-TO, para fins de integração ao SISCSV.

§ 1º Constituem requisitos técnicos e funcionais para o controle informatizado, para a emissão do laudo único padronizado pelo SISCSV:

I - comunicação redundante com os sistemas de emissão de Documento Eletrônico localizados nas empresas habilitadas pelos órgãos executivos de trânsito;

II - sistema local, instalado em desktop, com módulos restritos de comunicação web;

III - garantia de integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações;

IV - armazenamento dos dados dos documentos eletrônicos emitidos;

V - armazenamento das imagens;

VI - guarda do backup mensal das filmagens panorâmicas de cada empresa;

VII - gravação dos resumos das imagens capturadas (MD5);

VIII - disponibilização de acesso remoto aos sistemas locais das empresas;

IX - controle do cadastramento dos usuários do sistema através de biometria;

X - cadastro de veículos que não passaram na vistoria (não conformidades) no DENATRAN via WebService;

XI - comunicação com a base DENATRAN via WebService na relação 1,1 x 1 (consulta x documento);

XII - utilização de Data Center para backup;

XIII - capacidade de operação 24h x 7d;

XIV - servidor espelhado no local;

XV - redundância dos links de comunicação;

XVI - geração obrigatória de relatórios

§ 2º Após a aprovação do Vistoriador, as vistorias serão submetidas automaticamente ao processo de auditoria interna do DETRAN-TO, denominado BackOffice, e somente após a validação sistêmica do DETRAN-TO essas deverão ser registradas no SISCSV.

§ 3º São considerados equipamentos auxiliares e obrigatórios medidor de transmitância luminosa; paquímetro digital para medição de profundidade dos sulcos de pneus; e câmera com haste flexível para fotografias de numeração em lugar de difícil acesso.

Art. 32 - Quando o veículo vistoriado apresentar indícios de adulteração dos numerais identificadores, imediatamente, a empresa habilitada encaminhará o veículo, juntamente com o condutor, a autoridade policial:

I - Na Capital - A Corregedoria de Trânsito do DETRAN/TO ou DEFRVA;

II - No Interior - A Delegacia de Polícia do Município.

§ 1º A empresa deverá comunicar a ocorrência ao DETRAN/TO, encaminhando ofício à Gerência de Controle Regional na Capital ou à Gerência de Postos de atendimento e CIRETRANS onde foi realizada a vistoria.

§ 2º Recebido o ofício o Gerente da Agência de Trânsito onde se verificou a suspeita de adulteração, após a inclusão da restrição "Alteração não autorizada" (14.1.19), levará o fato ao conhecimento da Corregedoria de Trânsito do DETRAN, exceto nos casos em que o veículo tenha sido retido pela própria corregedoria.

Capítulo VIII Dos prazos

Art. 33 - O prazo para análise da Carta de Intenção para Habilitação será de 15 (quinze) dias, a contar da data do seu protocolo.

Art. 34 - O prazo para instalação física contido nesta Portaria será de no máximo 90 (noventa) dias, contados da data da autorização expedida pelo DETRAN-TO, exceto no caso previsto no Art. 47 desta Portaria.

Art. 35 - O prazo para o deferimento ou indeferimento do pedido de habilitação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento de toda documentação pelo DETRAN-TO, exceto nos casos previstos no § 2º do Art. 19 e 20 desta Portaria.

Art. 36 - A habilitação de empresas para a realização de vistorias de identificação veicular será para o período de 04 (quatro) anos.

Art. 37 - A renovação da habilitação de que trata essa portaria, só será efetivada com a empresa que cumprir os requisitos elencados nos artigos do capítulo III, bem como apresentar a planilha demonstrativa prevista no § 3º, do Art. 6º, ambos desta Portaria;

Capítulo IX

Das sanções administrativas aplicáveis às empresas habilitadas

Art. 38 - A pessoa jurídica de direito privado habilitada para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas, conforme a gravidade da infração e sua reincidência, as quais serão aplicadas pelo DETRAN-TO, observada a ampla defesa e o contraditório:

- I - advertência por escrito;
- II - suspensão das atividades por 30, 60 ou 90 dias;
- III - cassação da habilitação.

§ 1º A aplicação das sanções de suspensão das atividades por 30, 60 ou 90 dias acarretará, automaticamente, a suspensão do acesso ao Sistema de Vistoria de Identificação Veicular Eletrônico do DETRAN-TO, pelo respectivo tempo.

§ 2º As irregularidades serão apuradas pelo DETRAN-TO, mediante processo administrativo, observando-se a legislação aplicável, bem como os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 39 - Constituem infrações passíveis de advertência por escrito:

I - Apresentar, culposamente, informações não verdadeiras às autoridades de trânsito e ao DENATRAN;

II - Registrar laudo de vistoria de identificação veicular de forma ilegível ou sem oferecer evidência nítida;

III - Preencher laudos em desacordo com o documento de referência;

IV - Deixar de prover informações que sejam devidas às autoridades de trânsito, ao DETRAN-TO e ao DENATRAN;

V - Manter não conformidade crítica aberta por tempo superior a 30 (trinta) dias ou outro prazo acordado com o DETRAN-TO e com o DENATRAN;

VI - Deixar de registrar informações ou de tratá-las;

VII - Praticar condutas incompatíveis com a atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 40 - Constituem infrações passíveis de suspensão das atividades por 30 (trinta) dias na primeira ocorrência, de 60 (sessenta) dias na segunda ocorrência e de 90 (noventa) dias na terceira ocorrência:

I - Reincidência de infração punida com aplicação de advertência por escrito;

II - Deixar de exigir do cliente a apresentação de documentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

III - Emitir laudo de vistoria de identificação veicular em desacordo com o respectivo regulamento técnico;

IV - Realizar vistoria de identificação veicular em desacordo com o respectivo regulamento técnico;

V - Emitir laudos assinados por profissional não habilitado;

VI - Deixar de armazenar em meio eletrônico registro de vistoria de identificação veicular, não manter em funcionamento o sistema de biometria e outros meios eletrônicos previstos;

VII - Deixar de emitir ou emitir documento fiscal de forma incorreta;

VIII - Utilizar quadro técnico de funcionários sem a qualificação requerida;

IX - Deixar de utilizar equipamento indispensável à realização da vistoria de identificação veicular ou utilizar equipamento inadequado ou de forma inadequada;

X - Deixar de conceder, a qualquer tempo, livre acesso às autoridades e ao DENATRAN às suas instalações, registros e outros meios vinculados à habilitação, por meio físico ou eletrônico;

XI - Utilizar pessoal subcontratado para serviços de vistoria de identificação veicular;

XII - Deixar de manter o Seguro de Responsabilidade Civil Profissional.

Art. 41 - Constituem infrações passíveis de cassação do habilitado:

I - Reincidência da irregularidade punida com aplicação de sanção administrativa de suspensão das atividades por 90 (noventa) dias;

II - Realizar vistoria de identificação veicular fora das instalações da pessoa Jurídica habilitada;

III - Fraudar o laudo de vistoria de identificação veicular;

IV - Emitir laudo de vistoria de identificação veicular sem a realização da vistoria;

V - Manipular os dados contidos no arquivo de sistema de imagens.

VI - Repassar a terceiros, a qualquer título, as informações sobre veículos e proprietários objeto de vistoria.

Art. 42 - Além das infrações e penalidades previstas nos artigos anteriores, será considerada infração administrativa passível de cassação do habilitado, qualquer ato que configure crime contra a fé pública, a administração pública e a administração da justiça, previstos no Decreto-Lei 2.848/40-Código Penal Brasileiro-CPB, e atos de improbidade administrativa previstos na Lei nº 8.429/92, em especial a ofensa aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

Art. 43 - O DETRAN-TO poderá suspender cautelarmente, sem prévia manifestação do interessado, as atividades de vistoria de identificação veicular da pessoa jurídica de direito privado, motivadamente, em caso de risco iminente, nos termos do art. 45, da Lei nº 9.784/99.

Art. 44 - A pessoa jurídica cassada poderá requerer sua reabilitação para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular depois de decorridos 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

Art. 45 - As sanções aplicadas às pessoas jurídicas habilitadas são extensíveis aos sócios, sendo vedada a participação destes na composição societária de outras pessoas jurídicas que realizem as atividades de que trata esta Portaria.

Capítulo X

Das disposições finais e transitórias

Art. 46 - Havendo interesse o DETRAN-TO regulamentará a habilitação de pessoa jurídica de direito público, através de portaria específica.

Art. 47 - As empresas que na data de publicação desta portaria estiverem cadastradas junto ao DETRAN-TO deverão juntar à Carta de Intenção para Habilitação o Certificado de Sistema de Qualidade, padrão ISO 9001:2008. E, para fins de habilitação, deverá apresentar todos os demais documentos elencados no Capítulo III desta Portaria, bem como adequar-se às exigências contidas nesta regulamentação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da autorização para instalação expedida pelo DETRAN-TO.

Art. 48 - Visando à continuidade da prestação do serviço de vistoria veicular pelas empresas cadastradas junto ao DETRAN-TO, e face ao tempo necessário para a perfeita integração das empresas a serem habilitadas com o Sistema de Vistoria de Identificação Veicular Eletrônico do DETRAN-TO, serão aceitos Laudos de Vistoria que atendam as orientações ditadas pelo DENATRAN, até que haja ambiente tecnológico disponibilizado pelo DETRAN-TO.

Art. 49 - Os casos não previstos nesta Portaria serão tratados pelo Presidente do DETRAN-TO.

Art. 50 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Palmas de 16 de março de 2015

ANEXO I

HABILITAÇÃO DE EMPRESA DE VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - DETRAN/TO

CARTA DE INTENÇÃO

- artigo 7º

Ilmo Senhor
Presidente do DETRAN-TO

A pessoa jurídica (Razão Social da empresa), (nº do CNPJ), estabelecida na (Rua/Avenida, nº, Bairro, Município, no Estado do Tocantins, neste ato representada da pelo(s) sócios abaixo identificados, solicita de V. Sa. avaliar a possibilidade de habilitar pessoa jurídica acima mencionada, como Empresa de Vistoria de Identificação Veicular para o Município e endereço acima mencionado, nos termos da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº111/2015, de 11 de março de 2015, publicada no DOE/TO 4.336, de 13 de março de 2015 e da Resolução CONTRAN nº. 466/2013, alterada pela Resolução nº. 496/2014.

Identificação do(s) sócios constantes no Contrato Social

Nome
Endereço Completo
RG nº Órgão Emissor UF
CPF nº
Nome
Endereço Completo
RG nº Órgão Emissor UF
CPF nº
Nome
Endereço Completo
RG nº Órgão Emissor UF
CPF nº
(Município)-to, ____ de ____ de 2015.

(Nome e assinatura do sócio com firma reconhecida como verdadeira)

(Nome e assinatura do sócio com firma reconhecida como verdadeira)

(Nome e assinatura do sócio com firma reconhecida como verdadeira)

ANEXO II

HABILITAÇÃO DE EMPRESA DE VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - DETRAN/TO

DECLARAÇÃO DE ABSTER-SE DE ATIVIDADES IMPEDITIVAS

- artigo 2º, e 8º, inciso II -

Ilmo Senhor
Presidente do DETRAN-TO

(NOME DO SÓCIO DECLARANTE) portador do CPF nº. e do RG. nº/Órgão Emissor/UF, residente na (rua/av, nº, bairro, cidade,UF) integrante do quadro societário da empresa(nome da empresa), (CNPJ da empresa), declara para todos os fins que não exerce, e de que esta ciente de que não poderá envolver-se em atividade comerciais e/ou outras atividades que possam comprometer sua isenção na execução do serviço objeto desta Portaria

DETRNA-TO Nº /2015.

FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

Presidente: MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 018/2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 24, incisos I, VII, e XII, do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO, nº funcional: 1149873, Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento, referente ao período aquisitivo 2013/2014, que foram suspensas por meio da PORTARIA/FUNDAÇÃO-REDESAT/Nº 034/2014, de 05 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.083, de 10 de março de 2014, a partir de 17/03/2015 a 10/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de março de 2015.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JACQUES SILVA DE SOUSA

PORTARIA Nº 155/RET, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento à Citação nº 391/2015 - COREA/CODIL da Coordenadoria de Diligências do Egrégio Tribunal de Contas Estado do Tocantins e, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõem os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 204/PE, de 1º de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que concedeu, a partir de 09 de outubro de 2012 à filha RAYNARA VINHAL LOPES, em caráter temporário, pensão por morte do ex-segurado ODIMAR SOUZA LOPES, fixando o valor correspondente aos proventos do cargo de Motorista Policial, Classe 3ª, Referência "E", apenas para considerar o nome do ex-segurado como sendo "ODMAR SOUZA LOPES", permanecendo os demais termos.

PROCESSO Nº: 2015/24830/000132

REQUERENTE: ALMECIDES PEREIRA DE ANDRADE

ASSUNTO: 2ª VIA DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1216/2015

Com base na Informação Técnica da Coordenadoria de Cadastro e Informações Previdenciárias, deste Instituto, às fls.12, e no uso das atribuições que me confere a Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, AUTORIZO a emissão da 2ª via da Certidão de Tempo de Contribuição.

Desta forma fica anulada a 1ª via da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 31 de julho de 2009, através do processo nº 2009/24830/00473.

Expeça-se expediente ao requerente, dando-lhe ciência sobre a emissão da referida Certidão.

Após, encaminhem-se os autos ao Arquivo.

NATURATINS

Presidente: RICARDO DE SOUZA FAVA

PORTARIA NATURATINS Nº 65, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 27-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35 da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir continuidade a gestão dos serviços e processos administrativos ambientais de atribuição deste Instituto:

RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR a servidora REJANE FERREIRA NUNES, Matrícula nº. 582752, para responder pela Área de Proteção Ambiental do Jalapão, a partir desta data, enquanto não seja nomeado o titular.

PORTARIA NATURATINS Nº 66, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 27-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir continuidade a gestão dos serviços e processos administrativos ambientais de atribuição deste Instituto:

RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALINE VILARINHO ROCHA AIREIS MELO, Matrícula nº. 8162097, para responder pelo Parque Estadual do Jalapão, a partir desta data, enquanto não seja nomeado o titular.

RURALTINSPresidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA****PORTARIA Nº 041, DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, do Regimento Interno, de 11 de julho de 1994, e.

CONSIDERANDO a territorialidade das Unidades Locais de Execução de Serviços - ULES e das Unidades Regionais, as quais necessitam de servidores para responderem pela gestão das mesmas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviços a comunidade, a preservação dos bens patrimoniais de cada Unidade, bem como o interesse público e o atendimento satisfatório ao agricultor familiar.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/03/2015, o servidor ALDORY TREVISOL DE OLIVEIRA, matrícula nº 1175670/2, Extensionista Rural, para responder interinamente pela Unidade Local de Execução de Serviços de Dianópolis, deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2015.

PORTARIA Nº 042, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, do Regimento Interno, de 11 de julho de 1994, e.

CONSIDERANDO a territorialidade das Unidades Locais de Execução de Serviços - ULES e das Unidades Regionais, as quais necessitam de servidores para responderem pela gestão das mesmas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviços a comunidade, a preservação dos bens patrimoniais de cada Unidade, bem como o interesse público e o atendimento satisfatório ao agricultor familiar.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/03/2015, o servidor MARCELO CORDEIRO MARTINS, matrícula nº 687811/6, Extensionista Rural, para responder interinamente pela Unidade Local de Execução de Serviços de Arraias, deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2015.

UNITINSReitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 081/2015**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 023 - NM, de 02 de janeiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FLOR DE LIZ MARIA DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 001847 para exercer o encargo de Fiscal da ATA de Registro de Preços nº 016/2014 vinculado ao processo nº 2014/20321/001590, firmado com as empresas DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E A TOTALPARTS AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA de Registro de Preços e cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o empregado, OWEDERSON RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 001317 para, no acompanhamento e fiscalização da ATA acima citada, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2015

PORTARIA/UNITINS/GRE/ Nº 114/2015

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 023 - NM, de 02 de janeiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidor RICARDO COSTA SEMEÃO, matrícula nº 001726 para exercer o encargo de Fiscal da ATA de Registro de Preços nº 001/2015 vinculado ao processo nº 2014/20321/001907, firmado com as empresas MARIA DO SOCORRO DA C. R, M & CIA LTDA-ME, M.J.R. DOS SANTOS - ME

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA de Registro de Preços e cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o empregado, JOÃO NETO PEREIRA NETO, matrícula nº 001484 para, no acompanhamento e fiscalização da ATA acima citada, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 116, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciado pelo Ofício n. 347/2015/SESAU-GABSEC

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, a servidora ANYELLI SIQUEIRA DA CUNHA, Técnica Química/Laboratorial / A-I, matrícula funcional n. 001393, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de disposição.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 117, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciado pelo Ofício n. 023/2015 - GAF/CAMIL e Ofício n. 109/2015 - GCG

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à DISPOSIÇÃO da Casa Militar do Estado do Tocantins, a servidora TELMA CRISTINA NUNES BEZERRA, Assistente Social / A-I, matrícula funcional n. 001766, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de disposição.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 118, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciado pelos autos n. 2015/20321/000038

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à DISPOSIÇÃO da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado / MP - TO, o servidor RANDOLFO SOARES CORREA, Técnico em Produção Gráfica / A-I, matrícula funcional n. 001851, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de disposição.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 119, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciado pelos autos n. 2015/20321/000038

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado / MP - TO, os servidores adiante indicados, integrantes do Quadro Técnico-Administrativo da UNITINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante:

CLAISON REZENDE AMORIM, matrícula funcional 001815, Analista de Infraestrutura e Segurança / A-I;

GUSTAVO DETTENBORN, matrícula funcional 001365, Analista de Sistemas / A - I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de cessão.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 120, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PPGEX/N. 029/2015

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a pedido, o gozo das férias de SIMONE PEREIRA BRITO, matrícula funcional n. 900352, Pró-Reitora de Extensão e Pós-Graduação, de 09 de março a 07 de abril de 2015, equivalendo a 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2013 a 14/01/2014, as quais serão usufruídas no período de 02 a 31 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos da data de suspensão das férias.

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº 001/2013
Processo administrativo nº 2013/20321/00101
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
Contratada: TOTVS S.A
Objeto: Alterar as cláusulas de vigência e reajuste do referido contrato
Amparo legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93
Valor global: R\$ 70.910,04 (setenta mil novecentos e dez reais e quatro centavos).
Data da assinatura: 30 (trinta) de janeiro de 2015
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do Termo
Contratante: Elizângela Glória Cardoso, Reitora da UNITINS
João Eduardo da Silva Neto - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2015
Processo administrativo nº 2015/20321/001695
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
Contratada: Companhia de Energia Elétrica do Tocantins - CELTINS
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Energia Elétrica
Amparo legal: art. 24, da Lei nº 8.666/93
Valor global: R\$ 703.113,36 (setecentos e três mil cento e treze reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 01/01/2015
Contratante: Elizângela Glória Cardoso, Reitora da UNITINS
Alan Kardek Ferreira Moreira - Contratado
Juliano Ferraz de Paula

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº 077/2010
Processo administrativo nº 2010/20321/1744
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Alterar os subitens 2.2.; 2.2.1. da Cláusula Segunda, 6.1.; 6.6.1. da Cláusula Sexta, 7.2. da Cláusula Sétima e incluir subitem 13.8.2, na Cláusula Décima Terceira das Disposições Gerais no Contrato Múltiplo originário.
Amparo legal: Artigo 62, §3º, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data da assinatura: 02(dois) de março de 2015
Vigência: 29/09/2014 até 29/09/2015
Contratante: Elizângela Glória Cardoso, Reitora da UNITINS
Paulo Wernek Barros Martins - Contratado

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcuradora-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA****PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA-TO****EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 026/2015/ICP

INVESTIGANTE: Thaís Cairo Souza Lopes, Promotora de Justiça.
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.
ORIGEM: Processo judicial que apurou responsabilidade por crime ambiental.
FATO EM APURAÇÃO: Responsabilidade Civil decorrente de crime ambiental na Fazenda Lagoa Verde, localizada no município de Lagoa da Confusão.
INVESTIGADO: Enio Nogueira Becker, proprietário da Fazenda Lagoa Verde.
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia-TO, 11 de março de 2015.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLINAS DO TOCANTINS**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 001/2015/ICP

INVESTIGANTE: Ailton Amilcar Machado Momo, 2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins (em substituição automática).
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal 8.625/93; artigos 6º e 8º, §1º, da Lei 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual 51/08.
ORIGEM: Termo de Declarações de Vereadores.
FATO(S) EM APURAÇÃO: ato de improbidade administrativa praticado na Câmara de Vereadores de Colinas do Tocantins em 2014, consistente na locação de veículo Fiat Uno, ano 2003, pelo prazo de doze meses, com valor de R\$ 24.993,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais), valor da locação por um ano equivalente a duas vezes e meia o valor de mercado do referido veículo.
INVESTIGADO(S): a apurar.
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Colinas do Tocantins, 05 de março de 2015.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 002/2015/ICP

INVESTIGANTE: Ailton Amilcar Machado Momo, 2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins (em substituição automática).
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal 8.625/93; artigos 6º e 8º, §1º, da Lei 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual 51/08.
ORIGEM: Termo de Declarações de Vereadores.
FATO(S) EM APURAÇÃO: ato de improbidade administrativa praticado na Câmara de Vereadores de Colinas do Tocantins em 2014, consistente na contratação da empresa de engenharia denominada MJ Construtora, sem prévio procedimento licitatório, com o objetivo de realizar a pintura do prédio, troca do forro e outras pequenas reformas, totalizando o contrato em R\$ 59.791,38 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), e que Vereadores estiveram na cidade de Carolina/MA e constataram que no endereço indicado como sede da contratada MJ Construtora funciona um salão de beleza, havendo indícios de que se trata de "empresa de fachada".
INVESTIGADO(S): a apurar.
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Colinas do Tocantins, 05 de março de 2015.

AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO 004/2015

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através de seu Pregoeiro, comunica a quem possa interessar, que o Pregão Presencial nº 004/2015, processo nº. 2014/0701/000510, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DURÁVEIS, SEMIDURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins foi declarado FRACASSADO para os itens 29, 56 e 57. Ficando remarcada a sessão referente ao mesmo para o dia 06/04/2015, às 09:00h (nove horas), na sala de licitações no 2º Piso, do Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 18 de março de 2015

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 007/2015, Pregão Presencial de nº. 007/2015, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada em serviços de informática (rede de internet), locações de impressoras, recargas de tonner e fornecimento de cartuchos para as impressoras, destinado para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS - TO. As empresas UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 09.565.049/0001-66, R\$ 24.880,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais). C. N. PEREIRA - ME- CNPJ 21.487.828/0001-96, R\$ 15.190,00 (quinze mil e cento e noventa reais).

Aragominas - TO, 17 de Março de 2015.

RITA DE CÁSSIA VIANA GOMES DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Câmara Municipal de Araguatins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, REPUBLICAÇÃO, objetivando Futuras aquisições gêneros alimentício, material de Limpeza e utensílios domésticos para suprir as necessidade da Câmara Municipal de Araguatins/TO, no Sistema Registro de Preço, com abertura das propostas previstas para o dia 09 de abril de 2015, às 08:30 (horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015, REPUBLICAÇÃO, objetivando Futuras aquisições material de expediente para suprir as necessidade da Câmara Municipal de Araguatins/TO, no Sistema Registro de Preço, com abertura das propostas previstas para o dia 09 de abril de 2015, às 14:00 (horário de Brasília).

Os Editais e anexos só poderão ser requeridos, junto à Equipe de Pregão da Câmara Municipal, na Sala de Licitações na sede da Câmara Municipal de Araguatins - TO. Informações pelo fone: (63) 3474-3070

Araguatins - TO, 20 de Março de 2015.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS-TO torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, conforme Edital. O Edital estará disponível no Portal de Transparência e Secretaria Municipal de Administração.

Arraias - TO, 18 de Março de 2015.

Coordenação da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, Contratação de 01 Enfermeiro(a) Padrão, para atendimento ao PSF - Zona Rural, no município de Barrolândia, TO, com abertura de propostas prevista para o dia 02 de Abril de 2015, às 08h00min (horário local).

Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 759, em Barrolândia/TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia, TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs. Mais informações através do Fone: (63) 3376 1153 / 3376 1510.

Barrolândia - TO, 17 de Fevereiro de 2015.

Naira Cavalcante dos Santos
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014**

A Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO comunica aos interessados a retificação do Extrato de Contrato de Prestação de Serviços.

Diante do fato,

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 1.023.780,01 (Um Milhão e Vinte e Três Mil e Setecentos e Oitenta Reais e Um Centavo).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 1.023.380,00 (Um Milhão e Vinte e Três Mil e Trezentos e Oitenta Reais).

Permanecendo inalterados os demais termos, publicado no DOE nº 4.319, de 18 de fevereiro de 2015.

Barrolândia - TO, TO 17 de Março de 2015.

Leila de Sousa Araújo Rocha
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE 001/2015 ADM**

O Município de Brejinho de Nazaré - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Praça N. Srª de Nazaré, nº 665, Centro - Brejinho de Nazaré - TO:

CARTA CONVITE Nº 001/2015 - ADM, dia 30 DE MARÇO DE 2015 às 11:30 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO, CERCAS E PORTÃO AO LADO CENTRO TECNOLÓGICO E REFORMA DA ESCOLA WANDA FERREIRA DA CUNHA E NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ.

Retirada do Edital Junto à Comissão de Licitações, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3521 - 1441.

Brejinho de Nazaré - TO, 23 de Março de 2015.

Zilmar Divino Aires Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015 - ADM

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré
(Secretaria Municipal de Administração), CNPJ nº 02.884.153/0001-74.
Detentores:

R. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.
CNPJ nº 20.486.642/0001-50.
Menor preço por lote 01 R\$ 28.000,00; menor preço por lote 02 R\$ 5.700,00
e do menor preço do lote 04 de R\$ 540.000,00.

SPORT WORLD COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.
CNPJ nº 06.015.682/0001-92
Menor preço por lote 03 R\$ 1.900,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DE EXPEDIENTE, ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS DO MUNICÍPIO DE
BREJINHO DE NAZARÉ. Processo: 54/2015, Pregão Presencial SRP nº
008/2014 - ADM.

Abertura: 27 de fevereiro de 2015.

Data da Homologação: 06 de março de 2015.

Vigência: 12 (doze) meses após a publicação da ata.

OBS: A ata na íntegra está disponível Junto a Comissão de Licitações, das
08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do
fone (63) 3521 - 1441.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preço nº 004/2015-CPL/PMBT - Processo Licitatório nº
007/2015-CPL/PMBT, tipo menor preço global, Data do certame: 09/04/2015
às 08h30min horário local. Objeto: contratação de empresa para execução
dos serviços de engenharia para construção do Centro Esportivo no
município de Buriti do Tocantins/TO, conforme especificações do edital.
Íntegra do Edital: Sala da CPL/PMBT - Prédio do Centro Administrativo -
Buriti do Tocantins/TO. Fone: (63) 3459-1285, das 08h00min às 12h00min.
Buriti do Tocantins (TO) - taxa de retirada de edital - R\$ 100,00 (cem reais)
- 19/03/2015.

Fábio Passos Spanner
Presidente-CPL/PMBT

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial (SRP) nº 004/2014-CPL/PPE/PMBT - Processo
nº 004/2014-CPL/PPE/PMBT, Objeto: contratação de empresa para
fornecimento de materiais de expediente, escritório e consumo, destinados a
suprir as necessidades das secretarias municipais desta prefeitura municipal
de Buriti do Tocantins / TO. Cont / Empresa / Valor / Assinatura; Contrato
nº 005/2015-ATA/PMBT, R. P. SOARES & CIA LTDA-EPP - CNPJ nº
01.497.264/0001-65 - R\$ 79.526,54 (setenta e nove mil e quinhentos e vinte e
seis reais e cinquenta e quatro centavos), 02/03/2015, Buriti do Tocantins (TO)
- Prefeitura Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

Fábio Passos Spanner
Presidente-CPL/PMBT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP**

A Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO, atendendo
ao princípio da publicidade torna público que realizará a licitação abaixo
descriminada, na modalidade pregão presencial para registro de preços, nas
datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico
www.crixas.to.gov.br, link licitações assim como na sede da Prefeitura
Municipal de Crixás do Tocantins - TO, endereço Avenida Marechal Rondon,
s/nº, Centro, Crixás do Tocantins - TO.

**RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2015**

Onde se lê, Pregão Presencial SRP nº 002/2015, Leia - se
Pregão Presencial SRP nº 003/2015, com nova data de abertura para, dia
01/04/2015 às 8:00.

AVISO DE EXONERAÇÃO

O Município de Crixás do Tocantins - TO, por intermédio de
seu Prefeito Municipal resolve: exonerar a pedido o Servidor CHEUMO
EUGENIO MENDES, do cargo efetivo de Assistente Administrativo,
conforme Decreto nº 120/2014, de 31 de dezembro de 2014.

Crixás do Tocantins - TO, 31 de dezembro de 2014.

Gean Ricardo Mendes Silva
Prefeito Municipal

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO, atendendo
ao princípio da publicidade torna público que realizará a licitação abaixo
descriminada, na modalidade pregão presencial para registro de preços, nas
datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico
www.crixas.to.gov.br, link licitações assim como na sede da Prefeitura
Municipal de Crixás do Tocantins - TO, endereço Avenida Marechal Rondon,
s/nº, Centro, Crixás do Tocantins - TO.

Pregão Presencial nº 005/2015, visando a Contratação de Empresa
para prestação de serviços com plantões médicos, conforme edital, com
data de abertura para, dia 02/04/2015 às 8:00. Pregão Presencial SRP
nº 006/2015, visando a Contratação de Empresa para fornecimento de
Pneus para este Município, conforme edital, com data de abertura para,
dia 02/04/2015 às 8:00.

Crixás do Tocantins - TO, 19 de Março de 2015.

Gean Ricardo Mendes Silva
Prefeito Municipal
Josiano de Aquino Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins -TO torna
público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de
Licitação da Prefeitura,

Edital de Pregão Presencial nº 06/2015. Abertura dia 02 de abril
de 2015 às 10:00 horas, visando a contratação de serviços profissionais
de eletricitista para manutenção de instalações elétricas de prédios públicos
e manutenção de iluminação pública da cidade.

Edital de Pregão Presencial nº 07/2015. Abertura dia 02 de abril de
2015 às 11:00 horas, visando a aquisição de material esportivo.

Edital de Pregão Presencial nº 08/2015. Abertura dia 02 de abril
de 2015 às 11:45 horas, visando a aquisição de materiais permanentes e
de informática para atender as secretarias do município.

Edital de Pregão Presencial nº 09/2015. Abertura dia 02 de abril de
2015 às 13:00 horas, visando a aquisição de lâmpadas e derivados para
suprir a necessidade da iluminação pública municipal.

Edital de Pregão Presencial nº 10/2015. Abertura dia 02 de abril de
2015 às 14:00 horas, visando a aquisição de 2 (duas) carretas basculantes
metálicas de 4 toneladas para a Secretaria de Obras-Infraestrutura.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na
Comissão Permanente de Licitação através dos telefones (63) 3362-1228,
durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 19 de Março de 2015.

Beatriz Helena de Oliveira Rocha
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Tocantins -TO torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura,

Edital de Pregão Presencial nº 01/2015. Abertura dia 02 de abril de 2015 às 08:00 horas, visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza e consumo e materiais descartáveis para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Edital de Pregão Presencial nº 02/2015. Abertura dia 02 de abril de 2015 às 09:30 horas, visando a aquisição de gêneros alimentícios, verduras, legumes e carnes para Fundo Municipal de Assistência Social.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones (63) 3362-1228, durante horário de expediente das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 19 de Março de 2015.

Beatriz Helena de Oliveira Rocha
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins -TO torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura,

Edital de Pregão Presencial nº 02/2015. (republicação). Abertura dia 02 de abril de 2015 às 07:00 horas, visando a prestação de serviços de recarga de oxigênio gasoso comprimido para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Edital de Pregão Presencial nº 06/2015. (republicação). Abertura dia 02 de abril de 2015 às 07:30 horas, visando a contratação de serviços de laboratório para atender a demanda do fundo municipal de saúde.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones (63) 3362-1228, durante horário de expediente das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 19 de Março de 2015.

Beatriz Helena de Oliveira Rocha
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal Fundo Municipal de Saúde e Assistencial Social de Fátima-TO, Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015. Objetivando a Prestação de Serviços de manutenção da rede de informática de interesse da Prefeitura Municipal Fundo de Saúde e Assistência Social. Tipo menor preço por lote Com abertura das propostas para o dia 07 abril de 2015 às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015. Objetivando a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção destinado ao Fundo Municipal de Saúde e Assistência social, e diversas secretarias deste Município. Com abertura das propostas prevista para dia 07 abril de 2015 às 14:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015. Objetivando a Contratação de Empresa para Confecção de Materiais Gráficos para Atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social e diversas secretarias deste Município. Com abertura das propostas prevista para o dia 08 abril de 2015 às 09:00 horas. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365.1337.

Fátima - TO, 19 de Março de 2015.

Antônio Carlos Dias Sampaio
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - ATA 013/2015**

O Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO, através do seu Gestor, faz saber a quem interessar que conforme informação abaixo relacionada foi firmado a presente Ata de Registro de preços.

Ata: 013/2015

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Guaraí-TO

Modalidade: Pregão presencial 001/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, sendo 02 (dois) médicos, clínico geral para atuar em doenças tropicais conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí/TO

Vigência do Contrato: 11/01/2016

Valor Global: R\$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais)

Data da Assinatura: 11/03/2015

Consignatários: Emirval Nunes da Fonseca
Martins Mota LTDA-ME

Guaraí, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Emirval Nunes da Fonseca
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO, através do seu Gestor, faz saber a quem interessar que conforme informação abaixo relacionada foi firmado o presente contrato.

Contrato: 002/2015

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Guaraí-TO

Modalidade: Contratação direta

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, conforme convênio/SESAU/AJURSCV/Repasse Nº 017/2014 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí/TO

Vigência do Contrato: 31/12/2015

Valor Global: R\$ 10.328,40 (Dez Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos)

Data da Assinatura: 16/03/2015

Consignatários: Emirval Nunes da Fonseca

J.C. Comércio Varejista de móveis & Eletrodomésticos LTDA-ME

Guaraí, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Emirval Nunes da Fonseca
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, CNPJ 02.070.548/0001-33, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização Ambiental para funcionamento da Praia da Barra, locada em uma Ilha no Rio Tocantins, Zona Rural, em Guaraí-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, CNPJ 02.070.548/0001-33, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para funcionamento de Cemitério Municipal à Rua do Silêncio, s/n, Centro, em Guaraí-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

TERMO DE ADESÃO - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2014

Processo nº: 456/2015. Ato: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2014, oriunda do Pregão Presencial - SRP nº 031/2014, Processo nº: 2522/2014. Partes: Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador) e o Fundo Municipal de Saúde (Carona). Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de estante, portas, portões, janelas e lixeiras em aço, kit mastro para bandeiras, traves para gol, caixa d'água metálica, mastro para rede de vôlei e contratação de serviços de remoção e instalação dos referidos materiais. Fornecedores: Aço Nobre Ind. Metalúrgica Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 08.107.297/0001-9 e Ligeirinho Indústria e Com. de Móveis Ltda, CNPJ nº 09.317.219/0001-93. Vigência: Desta publicação até 04/09/2015 e sua íntegra encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO (www.gurupi.to.gov.br). Assinatura: 20/03/2015. Sueli Santos de Souza Aguiar - Secretária.

TERMO DE ADESÃO - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2014

Processo nº: 325/2015. Ato: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 025/2014, oriunda do Pregão Presencial - SRP nº 037/2014, Processo nº: 3069/2014. Partes: Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador) e Fundo Municipal de Saúde (Carona). Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de pessoa jurídica para locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos (tendas, palco, arquibancadas, som, iluminação, climatizadores, telão, cadeiras, mesas, banheiros químicos, disciplinadores e outros). Fornecedores: Wesley Noll de Paula Melo ME; Toop Locações e Eventos Eirele-ME; R da Silva Andrade ME; Soluções Eventos Serviços e Locações Ltda- ME e CN Rodeios e Eventos Culturais Ltda. Vigência: Desta publicação até 15/10/2015 e sua íntegra encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO (www.gurupi.to.gov.br). Assinatura: 20/03/2015. Sueli Santos de Souza Aguiar - Secretária.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015

Processo Licitatório nº 4371/2015. Pregão Presencial nº 054/2014. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E JUVENTUDE. Detentoras: MBS Distribuidora Comercial Ltda, CNPJ nº 05.821.117/0002-30, restou vencedora quanto aos itens 22, 32, 35, 36, 37, 40, 49, 51, 52, 54, 55, 60, 76, 81, 82, 86, 88 e 89; Condor Ind. Com. e Distribuidora Ltda, CNPJ nº 05.409.624/0002-61, restou vencedora quanto aos itens 12, 16 e 66; Mantovani Escritórios - ME LTDA, CNPJ nº 02.994.052/0001-56, restou vencedora quanto aos itens 3, 13, 15, 20, 47 e 50; Luminata Distribuidora EIRELI - ME, CNPJ nº 17.930.584/0001-05, restou vencedora quanto aos itens 26, 42, 45 e 72; Portal Distribuidora Ltda - ME, CNPJ nº 15.127.478/0001-54, restou vencedora quanto aos itens 6, 34, 46, 48, 56, 62, 63, 65, 68, 70 e 75; P.L. DO B. GUIMARÃES - ME, CNPJ nº 13.729.630/000-43, restou vencedora quanto aos itens 19, 33, 41, 44, 57, 58, 59, 61, 64 e 74; Frade e Rocha-LTDA, CNPJ nº 08.198.811/0001-50, restou vencedora quanto ao item 38; KM Indústria e Comércio de Móveis-EIRELI, CNPJ nº 17.344.993/0001-11, restou vencedora quanto aos itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 67, 69, 71, 73, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85 e 87; J L ENZ - EPP CNPJ nº 10.483-811/0001-44, restou vencedora quanto aos itens 39 e 43. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, brinquedos e outros. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Assinatura: 12/03/2015. Íntegra da ARP nº 006/2015: www.gurupi.to.gov.br. Legislação: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Gurupi - TO, 20 de março de 2015. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 009/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
PROCESSO Nº 130/2015

O Secretário Municipal de Educação TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 009/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na Edição nº 4.328, Ano XXVII, dia 03/03/2015. ONDE SE LÊ: R\$ 1.098.771,30 (um milhão noventa e oito mil setecentos e setenta e um reais e trinta reais); LEIA-SE: R\$ 1.014.106,30 (Um milhão, quatorze mil, cento e seis reais e trinta centavos). As demais informações contidas permanecem inalteradas.

Gurupi - TO, aos 18 dias do mês de Março de 2015.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACAJÁ/TO torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇO - 01/2015 "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL" com abertura prevista para o dia 08/04/2015 às 15h30min, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em responsabilidade técnica do Sistema de Água e Esgoto de Itacajá-TO, com análises de variáveis Físicas, Químicas e Biológicas e emissão de pareceres e relatórios técnicos,

O Edital e maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira nº. 403, Centro, Itacajá - TO, onde poderá ser examinado ou retirado de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Através do telefone (63) 3439-1411 serão fornecidas maiores informações.

Itacajá - TO, 19 de Março de 2015.

Elineusa do Nascimento Ramos
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipificada como menor preço global, visando à seleção e contratação de empresa para a execução da obra de Construção da Quadra Poliesportiva, conforme especificações do Edital e seus anexos.

A abertura do certame será no dia 09 de abril de 2015 às 08h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite, nº 50, Centro, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas no mesmo endereço acima citado. Informações: (063) 3465 - 1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br.

Itapiratins - TO, 23 de Março de 2015.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 003/2015 PROCEDIMENTO Nº 001/2015
ATA 001 E 002/2015**

ORG. GESTOR: MUNICIPIO DE JUARINA-TO, CNPJ: 37.436.509/0001-00
ORG. PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CNPJ: 13.081.210/000-01

O Município de Juarina - TO torna público que realizou licitação no dia 02/03/2015. Na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação e fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha e produtos de limpeza para atender a merenda escolar, secretaria de administração e o fundo municipal de assistência social deste município no exercício de 2015, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I do Edital, tendo como vencedora a empresa RONNI-VON DA S. NASCIMENTO - ME, com valor global R\$ 234.250,92, e a empresa N.A. DE SOUZA - ME, com valor global de R\$110.990,23. São signatários da presente Ata: Antônio Pereira da Silva, representante do Município de Juarina. Ronni-Von da Silva Nascimento e Edmilson Lopes da Silva, representantes das empresas.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Município de Juarina - TO torna público que o resultado do pregão presencial processo 006/2015 procedimento 002/2015 cujo objeto visa a locação de um veículo apropriado para o transporte dos alunos da zona rural até a cidade de Juarina durante o período letivo de 2015, solicitado pela Secretaria de Educação, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos. Foi Homologado e adjudicado a empresa W.O. REGO EIRELI - ME, CNPJ: 18.387.534/0001-88, com sede a R. Vereador José Wilson Leite, Nº 17, CEP: 77753-000, Centro, Juarina - TO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade Processo 008/2015 Procedimento 003/2015: Prestação de serviços de revisão e manutenção dos ônibus escolares. Contratada: NAVESA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 09.236.843/0001-66. Valor: R\$ 8.683,17 (oito mil seiscentos e oitenta e três reais e dezessete centavos). Vigência: 3 (três) dias. Autorização em 11/03/2015 pelo Prefeito Municipal Antônio Pereira da Silva. Informações: (63)3434-1134.

Juarina - TO, 20 de Março de 2015.

Vera Lucia Rodrigues de Sousa Alves
Presidente de Licitação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins -TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público, que realizará na sala de reuniões da CPL na sede da Prefeitura, situada na Praça José Nestor, nº 287, Centro, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015, dia 26 de Março de 2015, às 08:00 horas, tipo menor preço global, visando aquisição de líquido do gás de cozinha 13 kl para manutenção da Prefeitura e setores a ela vinculados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, dia 26 de Março de 2015, às 14:00 horas, tipo menor preço global, visando aquisição de materiais para manutenção da limpeza e higienização pessoal do Prédio da prefeitura e departamentos a ela vinculados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015, dia 26 de Março de 2015, às 09:00 horas, tipo menor preço global, visando aquisição de materiais elétricos para manutenção da Rede de Iluminação Pública de Ruas e Avenidas do Município de Lagoa do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015, dia 27 de Março de 2015, às 14:00 horas, tipo menor preço por item, visando Fornecimento de Refeições a servidores em viagem a Palmas a serviço do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015, dia 27 de Março de 2015, às 08:00 horas, tipo menor preço por item, visando Prestação de serviços de Transporte Escolar da Zona Urbana e Rural deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015, dia 30 de Março de 2015, às 14:00 horas, tipo menor preço global, para aquisição de combustíveis e lubrificantes, na cidade de Palmas - TO, destinados à manutenção dos veículos em viagem a serviço do Município.

O edital e seus anexos estão a disposição para consulta e retirada PESSOAL por meio de protocolo, na sala de licitações da Prefeitura, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame. Maiores informações através do telefone: (63) 3522-1212, durante horário de expediente das 13:00 às 18:00 horas.

Lagoa do Tocantins - TO, 10 de Março de 2015.

MARLENE FERREIRA LIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa do Tocantins -TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL na sede da Prefeitura, situada na Praça José Nestor, nº 287, Centro, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, dia 26 de Março de 2015, às 16:00 horas, tipo menor preço global, visando aquisição de materiais para manutenção da limpeza e higienização pessoal do FMAS e seus departamentos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, dia 26 de Março de 2015, às 10:00 horas, tipo menor preço global, visando contratação do fornecimento de lanches, (salgados, bolos, tortas, doces e outros do gênero) para manutenção das atividades do Centro de Referência e Assistência Social deste Município.

O edital e seus anexos estão a disposição para consulta e retirada PESSOAL por meio de protocolo, na sala de licitações da Prefeitura, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame. Maiores informações através do telefone: (63) 3522-1212, durante horário de expediente das 13:00 às 18:00 horas.

Lagoa do Tocantins - TO, 10 de Março de 2015.

Marlene Ferreira Lira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Tocantins -TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL na sede da Prefeitura, situada na Praça José Nestor, nº 287, Centro, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, dia 26 de Março de 2015, às 15:00 horas, tipo menor preço global, visando aquisição de materiais para manutenção da limpeza e higienização pessoal das Unidades Básicas de Saúde deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015, dia 27 de Março de 2015, às 15:00 horas, tipo menor preço global, visando Fornecimento de Refeições a pacientes em tratamento de hemodiálise e servidores em viagem a Palmas a serviço do Fundo Municipal de Saúde do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015, dia 27 de Março de 2015, às 09:00 horas, tipo menor preço, visando prestação de Serviços Profissionais de Medicina (Médico Clínico Geral) para atendimento de 40 horas semanais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015, dia 27 de Março de 2015, às 10:00 horas, tipo menor preço, visando prestação de Serviços Profissionais de Odontologia (Odontólogo) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015, dia 30 de Março de 2015, às 16:00 horas, tipo menor preço global, para aquisição de combustíveis e lubrificantes, na cidade de Palmas - TO, destinados à manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde em viagem a serviço do Município.

O edital e seus anexos estão a disposição para consulta e retirada PESSOAL por meio de protocolo, na sala de licitações da Prefeitura, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame. Maiores informações através do telefone: (63) 3522-1212, durante horário de expediente das 13:00 às 18:00 horas.

Lagoa do Tocantins - TO, 10 de Março de 2015.

MARLENE FERREIRA LIRA.
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

DECRETO Nº 029/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO DOS CONVOCADOS NO V CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE LAJEADO-TO”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 001/2015, de 05 de Janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4290, de 06/01/2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto de Convocação nº 02/2015, de 28 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam desistentes, perdendo o direito a posse, por motivo de não comparecimento no prazo fixado pelo art. 3º do Decreto nº 02/2015, os candidatos descritos abaixo:

Class.	CPF	Nome	Cargo
2	327.344.173-91	ANTONIO MARCELINO	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR
1	994.375.971-20	CINTHIA ALENCAR PACHECO	PROFESSOR NIVEL III- LÍNGUA PORTUGUESA
1	891.104.121-15	DÁRIO DE SOUSA PINTO	PROFESSOR NIVEL III- EDUCAÇÃO FÍSICA
1	088.773.387-50	EDGARD OLIVEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "AB"
1	882.158.731-20	JAELSON MOURÃO NOLETO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
1	057.272.601-59	HUGO BORGES ARAUJO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
1	017.631.621-33	ROBERTO RIBEIRO DA SILVA CAMARGO	MÉDICO CLÍNICO GERAL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajeado - TO, em 18 de Março de 2015.

MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO
Prefeita do Município de Lajeado

DECRETO Nº 030/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE II CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 DA PREFEITURA DE LAJEADO - TO”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 001/2015, de 05 de Janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4290, de 06/01/2015;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados, em primeiro momento, os candidatos aprovados no Concurso Público, citados e relacionados no ANEXO I deste Decreto;

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador, munido por instrumento de procuração, no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, munidos dos documentos citados no ANEXO II;

Art. 3º Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, dentro do prazo 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, será considerado DESISTENTE, perdendo a respectiva vaga;

Art. 4º Caso o candidato não tome posse no respectivo cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajeado - TO, em 18 de Março de 2015.

MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO
Prefeita do Município de Lajeado

ANEXO I

CONVOCADOS
DECRETO Nº 030/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Class.	CPF	Nome	Cargo
2	959.411.691-91	ANSELMO MARTINS ARAUJO	PROFESSOR NIVEL III- EDUCAÇÃO FÍSICA
4	477.181.371-04	CARLOS HUMBERTO RIBEIRO BARROS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
2	041.603.451-90	DEBORA ROSA PORTILHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
2	009.649.491-30	JOAO SANTOS FIGUEIRA	MOTORISTA CATEGORIA "D"
1	623.362.152-68	JOSEVALDO SANTANA COELHO	PROFESSOR NIVEL III- GEOGRAFIA
1	857.111.791-87	JULIANA MARTINS DA SILVA BARREIRA	FISIOTERAPEUTA
5	499.234.801-78	JAKSON LUIZ VIANA DA SILVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
2	052.176.816-08	MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III- LÍNGUA PORTUGUESA
3	002.862.501-36	MOISES COSTA CIRQUEIRA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
3	030.161.501-23	PRISCILA DA SILVA LUSTOSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
2	885.887.421-87	SYLVIO DE MORAIS SALES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
2	001.889.711-81	SUELANGE MARCELINOS SANTOS LOPES DE SALES	MERENDEIRA
1	054.652.751-54	VICTOR MARCOS LEAL ARAUJO	RESERVA PARA PORT. DE DEFICIÊNCIA-VIGIA
2	006.537.941-18	KELTON KELLER VIEIRA COSTA	MOTORISTA "AB"

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes;

II. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

III. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

IV. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública;

V. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

VI. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

VII. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VIII. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

IX. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições;

X. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

XI. Atestado de Saúde Ocupacional;

XII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio;

XIII. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

XIV. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

XV. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

XVI. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas.

XVII. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação;

XVIII. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural;

XIX. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015, objetivando a Locação de veículo hatch tipo popular destinado ao atendimento das necessidades de transporte do conselho tutelar deste município, a ser contratado com Srº CRISTIANO BARBOSA LEMES CPF: 375.425.081-72, por ter apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação a proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Lajeado - TO, 20 de Março de 2015.

Márcia da Costa Reis Carvalho
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

1º TERMO ADITIVO Nº 029/2014

CONTRATO Nº 045/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO
CONTRATADA: EDUARDO BANDEIRA DE MELO QUEIROZ.
CPF: 866.930.851-72.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2014
Valor Global do Aditivo: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) e o (Prazo e Prorrogação)
OBJETO DO ADITIVO: Ficam alterada as Cláusulas Quinta e Sexta (Do Valor do Contrato) reduz-se consensualmente em comum acordo o valor mensal para R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) totalizando um valor global de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) e o (Prazo e Prorrogação) do Contrato, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, com vigência em 31 de dezembro de 2015, e conforme faculta a legislação vigente.
DATA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2014.
Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-002, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 010. SIGNATÁRIO: José de Arimatéia Coelho Damaceno - Prefeito Municipal.

Luzinópolis - TO, 30 de Dezembro de 2014.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, objetivando Locação de veículos, caçambas sendo dois basculantes para Prestação de serviços no transporte de materiais do município de Luzinópolis - TO. A ser contratado com as empresas JOSIANE ALVES GOMES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 19.684.550/0001-03, e RITA MARQUES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 20.358.557/0001-06, por terem apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação os proponentes acima citado deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Luzinópolis - TO, 13 de Março de 2015.

JOSÉ DE ARIMATEIA COELHO DAMACENO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015/SRP 003/2015

O Fundo Municipal da Educação de Miranorte - TO torna público que fará realizar no dia 01 DO MÊS DE ABRIL DE 2015 às 08h00min na sala de reunião da CPL, situada à Rua 03 nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial para Registro de Preço, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE FORRO PVC 28/8 MM, INSTALADO, DESTINADO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MIRANORTE-TO, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015/SRP 004/2015

Abertura dia 01 DO MÊS DE ABRIL DE 2015 às 10h00min, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial para Registro de Preço, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CARTEIRAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MIRANORTE-TO, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015/SRP 005/2015

Abertura dia 01 DO MÊS DE ABRIL DE 2015 às 13h30min, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial para Registro de Preço, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I.

Retirada dos editais junto à C.P.L. das 07h00min. às 11h00min. de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone nº (63) 3355- 2900.

Miranorte - TO, 12 de Março de 2015.

Jose Maria Vicente Barros
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURICILÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 05/2015

O Fundo Municipal de Assistência Social de Muricilândia torna público que fará realizar às 10:00hs, do dia 01 de abril de 2015, na sala da Comissão de Licitação do Município, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente (entrega parcelada) destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Muricilândia - TO. O edital poderá ser obtido na sala da CPL/ PMM, nos úteis, das 07:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Muricilândia.

Muricilândia -TO, 19 de Março de 2015.

LUCIRENE VIEIRA ROSA MONTES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, abertura da seguinte licitação: Pregão Presencial (SRP) nº 008/2015: Aquisição de veículos. Tipo: menor preço por item. Data de abertura: 07/04/2015 - às 14:00 horas. Através do Fundo Municipal de Saúde. Os editais poderão ser examinados/retirados pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail: cplparaisoto@hotmail.com, ou site, a partir desta data, ou através do telefone (63) 9942-8811. Paraíso - TO, 18/03/2015.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, abertura do Pregão Presencial (SRP) nº 007/2015: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização, guarda on-line dos documentos digitalizados, incluindo o fornecimento de *software*, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos, de *hardware* e de mão de obra necessária para execução do serviço, disponibilização dos arquivos para *download* para guarda dos arquivos em banco de dados da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração. Tipo: menor preço por item. Data de abertura: 06/04/2015 - às 15:00 horas. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail: cplparaisoto@hotmail.com, ou site, a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone (63) 9942-8811. Paraíso - TO, 18/03/2015.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, reabertura do Pregão Presencial (SRP) nº 001/2015: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água. Tipo: menor preço global. Data de abertura: 08/04/2015 - às 14:00 horas. Através dos órgãos da Administração Pública. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail: cplparaisoto@hotmail.com, a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone (63) 9942-8811. Paraíso - TO, 18/04/2015.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

PREGÃO PRESENCIAL PM-PD Nº 0019/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO TOCANTINS torna público que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme abaixo: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015, visando a Contratação da Prestação de Serviços Contínuos de Locação de veículo com capacidade para 09 Passageiros para o Transporte Escolar e Veículo Tipo Caminhão Carroceria Aberta com capacidade de Até 04 Toneladas para a Secretaria Municipal de Administração, para o exercício 2015, a realizar-se no dia 02/04/2015 às 09:00h. Mais informações (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 19 de Março 2015.

Belgo Conceição Machado
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
AVISO DE RESULTADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual o certame ocorreu no dia 06 de março de 2015, às 11:05 horas, com OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis e afins, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedro Afonso-TO, sendo o licitante vencedor do certame a empresa: ASCON SERVIÇOS LTDA-ME, como os seguintes valores, valor global de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). Dividido da seguinte forma, 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) referente ao item 01, e parcela única de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao item 02, o qual será pago em dezembro de 2015.

Pedro Afonso - TO, 06 de Março de 2015.

Lili Pereira Benicio dos Santos
Vereadora Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Pedro Afonso - TO através do Presidente da Câmara Legislativa Municipal, torna público o seguinte contrato: Contrato nº: 003/2015. Originado da Licitação: Pregão Presencial nº 001/2015. Contratante: Câmara Municipal de Pedro Afonso - TO. Contratada: Ascon Serviços LTDA-ME. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços contábeis e afins para atender as necessidades desta Casa de Leis, durante o exercício de 2015. valor global de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). Dividido da seguinte forma, 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) referente ao item 01, e parcela única de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao item 02, o qual será pago em dezembro de 2015. Data de Assinatura e Vigência do Contrato: Assinado em 13/03/2015 até 31/12/2015. Signatários: Câmara Municipal de Pedro Afonso-TO Contratante; Ascon Serviços LTDA-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Peixe, Estado do Tocantins, através de seu Pregoeiro, RETIFICA o aviso dos pregões 002/2015 e 003/2015.

O Pregão Presencial nº 002/2015, com objeto para contratação de consultoria e assessoria técnica, não é instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde e sim pela Prefeitura Municipal.

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015: Onde se lê 003/2015, leia-se 002/2015.

PAULO DÊNISON ALVES GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO e o M. D. DE SOUZA JUNIOR, ambos devidamente qualificados no Contrato de nº 006/2013 do Processo n.º 002/2013, neste ato representado por quem de direito, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA", ficando o referido Contrato prorrogado por mais 12 (doze), a partir de 30/01/2015 até 30/01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa do presente Termo Aditivo está consignada no Programas: 020201.04.122.0001.2009 ADM - 020601.10.122.0001.2069 - SAÚDE - 020401.12.122.0008.2039 - EDUCAÇÃO - 040701.08.122.0001.2091 ASSIST. SOCIAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, notadamente, as contidas no art. 57, Inciso II.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as cláusulas do contrato original que não sofreram alterações com a celebração do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste TERMO ADITIVO é o da Comarca de Colméia, Estado do Tocantins.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Pequizeiro - TO, 30 de Janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO
Prefeito Municipal

M. D. DE SOUZA JUNIOR
Representante Legal

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

DECRETO Nº 013/2015

“Dispõe sobre a convocação de candidatas aprovadas no concurso público 01/2010 - Prefeitura Municipal de Pium/TO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e, Considerando a homologação do Concurso Público n. 001/2010, através do Decreto Municipal n. 031/2011 e a sua prorrogação de validade através do Decreto 032/2013, de 04 de março de 2013;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados;

Decreta:

Art. 1º Ficam convocadas as candidatas aprovadas no Concurso Público nº 001/2010, discriminadas no Anexo I deste Decreto, com o respectivo cargo, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, tomar posse no cargo para qual fora aprovada, apresentando os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. A não apresentação da candidata dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a posse das convocadas na ordem de aprovação.

Art. 3º A servidora exercera sua função no local onde fora lotada, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.4 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de março de 2015.

Manoel Araújo Palma
Prefeito Municipal

ANEXO I

ASSISTENTE SOCIAL
ILA DE SOUZA PARLANDRINO
MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2015.

Manoel Araújo Palma
Prefeito Municipal

**ANEXO II
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE**

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Ministério da Fazenda;
- Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
- Diploma ou Certificado devidamente registrado que comprove a Escolaridade conforme exigência de cada cargo e Registro no Conselho Profissional da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP;
- 01 (uma) fotos 3x4 colorida recente;
- Comprovante de residência;

2. Comprovante de boa conduta através de certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;

3. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Pium que comprove estar em dia com a Receita Pública Municipal de Pium - TO;

4. Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;

5. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93;

6. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades que o incompatibilizem para nova investidura em cargo público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou ter sido condenado por sentença judicial com trânsito em julgado na qual conste expressamente a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo;

7. Atestado Médico Admissional comprovando a aptidão física e mental bem como os seguintes exames médicos:

Eletrocardiograma (ECG); Oftalmológico; Machado Guerreiro, Comprovante de Vacina contra Febre Amarela e Otorrinolaringológico (no caso de Professores);

8. Termo de Responsabilidade emitido pelo candidato se responsabilizando por todos os documentos e informações fornecidas para a posse.

Manoel Araújo Palma
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Porto Alegre do Tocantins, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio, torna público que estará realizando o seguinte pregão:

PREGÃO PRESENCIAL 004/2015, Abertura no dia 02/04/2015 às 09h00min, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de Equipamentos para Laboratório, conforme especificações do objeto contidas no anexo I do edital.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal, Praça Gabriel Cardoso, Centro, nº 421, Porto Alegre do Tocantins, durante horário de expediente. Informações pelos telefones (63) 3524-1044/1080.

Maylan Cardoso Vieira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Recursolândia - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, objetivando os Serviços de Manutenção com Reposição de peças em Bomba d'água em poços artesianos dos Povoados Barro Alto, Assentamento Barra Mansa e Povoado Riachinho, neste município, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, com abertura de propostas previstas para o dia 31 de março às 09: 00 horas (horário Local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015, objetivando a Locação de ônibus e Van em bom estado de conservação e om itens exigidos pelo Código de Transito Nacional, para o transporte de alunos da zona rural para a zona urbana e vice-versa, durante o período letivo de 2015 adotado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, com abertura de propostas previstas para o dia 31 de março às 11: 00 horas (horário Local)

Recursolândia - TO, 18 de Março de 2015.

Para maiores informações: (63) 3438 1213.

Leonardo Chaves Franco
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de SÃO SALVADOR-TO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, autorizou às alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 14 de abril do ano de 2015, às 9h na Garagem da Prefeitura de São Salvador -TO, Avenida Afonso Pena, s/n, os seguintes bens: SUCATAS DIVERSAS, GOL SUCATA, CORSA CLASSIC SUCATA, GOL SUCATA, GM S10 SUCATA, RENAULT SCENIC SUCATA, FORD KA SUCATA, UNO MILLE WAY 2010/11 MFX-9944, PALIO WEEKEND ADVEN 2011/12 MWQ-8333, RENAULT MASTER AMB 2007/08 MWW-8810, CAMINHÃO M.BENZ 1113 1978/78 KBD-1449, MOTONIVELADORA PATROL 140, GRADE TATU, CHASSI P/ CARRETA, MOTOR ESTACIONARIO, KOMBI 2006/06 MWD-6485.

Informações prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686, 8466-8230 ou pelo Site: www.leiloesbrasilt.com.br

Gabinete da Prefeitura de São Salvador - TO, 18 de Março de 2015.

CHARLES EVILACIO MACIEL BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

REPÚBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - Sistema de Registro de Preços
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo camionete, cabine dupla, modelo completa;
Data de Abertura: 31 de março de 2015 às 09h30min
Local: Rua Abraão Aguiar, s/n. Centro. Tupirama - TO.
Tendo em vista que o certame deu-se deserto, esta administração pública municipal está republicando a referida licitação. O Edital e outras informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações no endereço acima demonstrado.

Tupirama - TO, 16 de Março de 2015.

Sebastião de Lima Oliveira
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015.

A Câmara Municipal de Xambioá - TO torna público para o conhecimento dos interessados que realizou a licitação na Modalidade de Tomada de Preço Nº 008/2015, tendo com objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços na assessoria de comunicação e marketing e realização de eventos (cerimônia), destinados a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal de Xambioá - TO, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 06 de Abril de 2015 as 09h00min, o edital poderá ser lido e obtido com seus anexos, bem como serão prestadas as informações necessárias somente na sala da CPL/CMC, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min, situada no prédio do Poder Legislativo Municipal de Xambioá - TO.

Xambioá - TO, 18 de Março de 2015.

JOSÉ JARDEL DA CRUZ ROCHA
Vereador Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 2015/0005
Contrato nº: 001/2015.
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contratada: Sindicato das Empresas de transporte coletivo Rodoviário urbano de passageiros do Sit-Palmas.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vale transportes para os funcionários do Conselho Regional de Contabilidade.
Modalidade: Inexigibilidade
Vigência: 02/02/2015 a 02/02/2016.
Valor: R\$ 6.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2015/0008
Contrato nº: 002/2015
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.
Contratada: Patrimonial Sistemas Monitorados de Alarme LTDA - EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento de alarme e locação de equipamento eletrônico.
Modalidade: Dispensa.
Vigência: 27/01/2015 a 27/01/2016.
Valor: R\$ 1.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2015/000006
Contrato nº: 003/2015.
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contratada: Tocantinense Transportes e Turismo Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vale transportes intermunicipal na modalidade semi-urbano para os funcionários do Conselho Regional de Contabilidade
Modalidade: Inexigibilidade.
Vigência: 27/01/2015 a 27/01/2016.
Valor: R\$ 1.700,00

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2015/000014
Contrato nº: 004/2015.
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contratada: Vida & Santos Ltda.
Objeto: contratação de empresa especializada em recarga de cartuchos e tonners, com execução parcelada.
Modalidade: Dispensa.
Vigência: 02/02/2015 a 02/02/2016.
Valor: R\$ 4.040,00

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2015/000045
Contrato nº: 005/2015.
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contratada: FLORESTA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME.
Objeto: contratação de palestrante para ministrar o curso sobre o tema Tributação das Pessoas Jurídicas - Regras para 2015.
Modalidade: INEXIGIBILIDADE.
Vigência: 13/03/2015 a 24/03/2015.
Valor: R\$ 15.901,67

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2014/001623
Contrato nº: 006/2015.
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contratada: PRIVILEGE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos automotivos, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo Hath 2015/2015.
Modalidade: Pregão Presencial.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será fixado a partir da data de sua assinatura e terá duração até o término da garantia dos veículos, que será de 5 (cinco) anos, sem limite de quilometragem (27/02/2015 a 27/02/2020).
Valor: R\$ 80.000,00

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo que entre si fazem BRASILCARD - Administração de Cartões LTDA e o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a alteração da letra B da Cláusula Sétima - Das Obrigações da Contratada, onde se lê: disponibilizar nos cartões vale alimentação os valores determinados pelo CRCTO, a título de benefício para cada cartão, no vigésimo quarto dia de cada mês. Leia - se: disponibilizar nos cartões vale alimentação os valores determinados pelo CRCTO, a título de benefício para cada cartão, no décimo quinto dia de cada mês.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo que entre si fazem BRASILCARD - Administração de Cartões LTDA e o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins. Objeto: O presente instrumento tem como objeto o ACRÉSCIMO de 6, 203% ao valor do contrato firmado entre as partes.

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS NO ESTADO DO TOCANTINS - OCB/TO - CNPJ: 33.205.055/0001-97
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente do Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto social, convoca as 42 (quarenta e duas) cooperativas registradas, através de seus representantes e/ou delegados, para em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 (dezesete) de abril de 2015 - sexta feira, em sua sede a Av. JK, 110 Norte - Lote 11 - Palmas/TO, em primeira convocação às 13h (treze horas), com a presença da maioria absoluta dos delegados e as 14h (quatorze horas) horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de delegados presentes, para deliberarem sobre:

- 1) Prestação de contas do Conselho Diretor - exercício 2014, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e Auditoria;
- 2) Definição do valor da Taxa de Manutenção 2015/2016;
- 3) Assuntos gerais.

Palmas - TO, 16 de Março de 2015.

Ricardo Benedito khouri
Diretor Presidente

COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO - COOPERGEMAS - CNPJ Nº 019225760/0001-79
**COMITÊ ELEITORAL
COMUNICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em continuidade ao processo eleitoral instituído conforme Edital de Convocação publicado no DO/TO de 10 de março de 2015, edição nº 4.333, p. 60, para preenchimento dos cargos do Conselho Fiscal da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Monte Santo - Coopergemas, o Comitê Eleitoral, constituído nos termos da alínea "d", do art. 52 c/c art.40 e 41, todos do Estatuto da Coopergemas e conforme o mencionado Edital, cumpre o dever de informar que funcionou diariamente das 14:00 as 17:00h, no período de 09/03/2015 a 14/03/2015, na sede da Cooperativa e neste período foi apresentado apenas uma chapa, cujos nomes, após apreciação da documentação apresentada, da regularidade de suas contribuições financeiras, das certidões exigidas e de eventuais impedimentos, foram registrados e publicados no dia 15/03/2015, no quadro avisos localizado na parte externa da sede da Cooperativa e, no período seguinte até 18/03/2015, não lhes foram apresentado nenhuma impugnação. Assim, estando em perfeita ordem a documentação apresentada pelos candidatos e não lhes sendo apresentada nenhuma impugnação, resta ao Comitê Eleitoral homologar, como de fato HOMOLOGA e torna definitiva a candidatura ao mandato, do dia 29/03/2015 a 29/03/2016, dos seguintes cooperados:

CANDIDATO	RG nº	CPF/MF nº	CARGO
Ronaldo José de Oliveira	550306 SSP/DF	022.989.578-60	Conselheiro Fiscal
Joaquim Alves de Castro	1879874 SSP/GO	470.767.391-00	Conselheiro Fiscal
Anderson José Campos Martins	6546956 SSP/PA	010.779.092-09	Conselheiro Fiscal

Izaac Lopes da Silva	1248312 SSP/GO	142.682.486-68	Suplente Cons. Fiscal
Osvaldo Gonçalves	1309544 SSP/TO	928.159.108-10	Suplente Cons. Fiscal
Maria José da Silva Alvim	1805910 SSP/MA	671.082.887-53	Suplente Cons. Fiscal

Reitera assim que, conforme Edital de Convocação publicado no DO/TO de 10 de março de 2015, edição nº 4.333, p. 60, as eleições para os cargos do Conselho Fiscal da Coopergemas ocorrerão em 29/03/2015 (domingo), com a instalação de Assembleia Geral Ordinária na sede da Cooperativa, sito na Rua São Francisco, Quadra 25, lote 01, Centro, em Monte Santo do Tocantins/TO, esclarecendo que a primeira convocação ocorrerá às 9h30min com a presença de 2/3 dos sócios adimplentes, em segunda convocação às 10h30min, com metade mais um dos sócios adimplentes e em terceira e última convocação às 11h30min com a presença de qualquer número de sócios adimplentes, Monte Santo do Tocantins/TO, em 19 de Março de 2015.

Sandro Luiz Martins - Antônia Áurea Menezes - José Rosa de Oliveira
Comissão Eleitoral

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ: 04.139.691/0001-60
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, em seus arts. 12 e 14, convoca todos os associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no Auditório do CORE-TO (Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Tocantins), no dia 02 de abril de 2015, às 18 horas, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1) Autorização para filiação junto à FECOMÉRCIO;
- 2) Outros assuntos de interesse dos representantes comerciais, sem caráter deliberativo.

Palmas - TO, 16 de Março de 2015.

Romeu Capra
Presidente do SIRECOM-TO

Divino Eurípedes Gomes
Diretor secretário

FUNDAÇÃO UNIRG
**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2014**

A Fundação UNIRG torna público que foi firmado Segundo Termo Aditivo com a empresa PEREIRA E ARRUDA LTDA - ME, CNPJ: 14.111.435/0001-18, prorrogando a vigência do contrato de 14/03/15 a 14/03/2016, estabelecendo-se um aumento de 4,5% (quatro e meio por cento) do valor total alterado no Primeiro Termo Aditivo, conforme art. 65, II, b, §1º, da Lei 8666/93, reestabelecendo o valor total inicialmente contratado de R\$ 189.600,00 (Cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais), para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (sem fornecimento de peças) de aparelho de refrigeração e ar-condicionado, constante nos Processos Administrativos nº 2013.02.000235 e 2014.02.004046.

Gurupi - TO, 20 de Março de 2015.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A

ROD. GURUPÍ/PEIXE - KM 40 À ESQUERDA 18 KM - FAZ. ÁGUA BRANCA - ZONA RURAL - MUN. DE PEIXE - TO - CNPJ/MF - 02.262.557/0001-26

De acordo com os dispositivos legais e estatutários, estamos apresentando o **BALANÇO PATRIMONIAL** e as **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** da AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A, relativo ao exercício encerrado em 31 DE DEZEMBRO DE 2014, e colocamo-nos a disposição dos acionistas para eventuais esclarecimentos.

BALANÇO PATRIMONIAL**31 DE DEZEMBRO DE 2014**

ATIVO	2.013	2.014	PASSIVO	2.013	2.014
CIRCULANTE	784.027,48	980.569,80	CIRCULANTE	152.313,38	24.576,71
CAIXA	0,00	41.899,87	CONTAS A PAGAR	150.332,82	13.683,63
BANCOS	3.221,92	6.970,78	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.980,56	0,00
ESTOQUES	780.805,56	931.699,15	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	10.893,08
NÃO CIRCULANTE	14.004.807,56	14.807.215,35	NÃO CIRCULANTE	12.659.927,92	13.900.316,02
DIREITOS REALIZÁVEIS	6.711.487,42	9.220.753,99	OBRIGAÇÕES	12.659.927,92	13.900.316,02
VALORES A APROPRIAR	6.711.487,42	9.220.753,99	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	10.508.432,34	11.489.253,99
IMOBILIZADO	1.657.557,79	1.479.143,93	CRÉDITOS DE ACIONISTAS	1.102.274,34	1.361.840,79
IMOBILIZADO NOMINAL	7.333.293,08	7.333.293,08	DEPÓSITOS P/INTEGR.DE CAPITAL	1.049.221,24	1.049.221,24
BENS IMÓVEIS	5.817.553,65	5.817.553,65	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.976.593,74	1.862.892,42
BENS MÓVEIS	1.515.739,43	1.515.739,43	CAPITAL	4.494.920,00	4.494.920,00
DEPRECIACÃO	(5.675.735,29)	(5.854.149,15)	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	4.494.920,00	4.494.920,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(5.675.735,29)	(5.854.149,15)	RESULTADOS ACUMULADOS	(2.518.326,26)	(2.632.027,58)
DIFERIDO	5.635.762,35	4.107.317,43	LUCROS ACUMULADOS	39.281,54	39.281,54
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	884.861,16	884.861,16	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.549.883,46)	(2.557.607,80)
OUTRAS DESPESAS	4.750.901,19	3.222.456,27	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(7.724,34)	(113.701,32)
TOTAL ATIVO	14.788.835,04	15.787.785,15	TOTAL PASSIVO	14.788.835,04	15.787.785,15

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL** encerrado em 31 DE DEZEMBRO DE 2014, cujos valores de **ATIVO** e **PASSIVO** importam em R\$ **15.787.785,15** (quinze milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2014

HISTÓRICO	2.013	2.014
VENDAS	503.236,91	410.204,56
TRIBUTOS DIRETOS	(28.545,62)	(19.358,74)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	474.691,29	390.845,82
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(260.440,55)	(83.061,37)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	214.250,74	307.784,45
DESPESAS OPERACIONAIS	(43.422,56)	(55.555,78)
DESPESAS C/PESSOAL	(91.215,01)	(139.212,06)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(48.312,06)	(47.976,55)
DESPESAS FINANCEIRAS	(866,59)	(327,52)
DEPRECIACÃO NO EXERCÍCIO	(38.158,86)	(178.413,86)
TOTAL DAS DESPESAS GERAIS	(221.975,08)	(421.485,77)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: (PREJUÍZO)	(7.724,34)	(113.701,32)
	(0,0017)	(0,0253)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO - 2014

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	4.494.920,00	0,00	(2.518.326,26)	1.976.593,74
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	(113.701,32)	(113.701,32)
SALDOS FINAIS	4.494.920,00	0,00	(2.632.027,58)	1.862.892,42

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO - 2014

HISTÓRICO	2.014
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (resultado acumulado)	(2.518.326,26)
RESULTADO DO EXERCÍCIO (PREJUÍZO)	(113.701,32)
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	(2.632.027,58)

NOTAS EXPLICATIVAS - 01)- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07, deixando de apresentar o demonstrativo de fluxo de caixa cf. artigo 176, parágrafo 6º; 02)- Os registros Contábeis forma feitos sob o regime de competência; 03)- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei. 04)- As demonstrações referentes ao exercício de 2013, são somente para efeito comparativos.

Peixe/To., 31 DE DEZEMBRO DE 2014

CLOVES FERREIRA CARUCCIO
Diretor Presidente

JUBÉ FELISBINO DE MENEZES
Contador - CRC/Go/To - 7278

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Examinamos as demonstrações financeiras da Agropecuária Água Branca S.A, levantado em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, do resultado abrangente para o exercício encerrado naquela data, assim como o resumo das principais práticas e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeira:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente de fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião da eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Base para opinião com ressalva:** Não acompanhamos a contagem física dos Ativos Biológicos no valor de R\$ 931.699,15 bem como o Inventário do Imobilizado no valor de R\$7.333.293,08 Não foi possível nos satisfazermos sobre a realidade de seus saldos por meios de testes alternativos de auditoria. **Opinião com Ressalva:** Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para opinião com ressalva e a Nota Explicativa nº 12, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agropecuária Água Branca S.A em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Outros Assuntos:** O Balanço do exercício não fora por mim auditado, que foi emitido parecer sem ressalva, estando aqui demonstrado para fins comparativos. **Cabedelo,** - PB 12 de março de 2015. Manuel Nascimento da Costa - Contador CRC PB - 2510/

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)		Folha: 00001
Empresa: ACREBITAR TOCANTINS ONCOLOGIA S.A(0380)	CNPJ/CPF: 09.378.824/0001-74	
End.: Rua PRIMEIRO DE JANEIRO 835--CENTRO ARAGUAINA - CEP: 77803-140		
Município: ARAGUAINA	UF: TO	Emitido em: 19/03/2015
Período: Janeiro a Dezembro de 2014	NIRE: 17300003247	Dt.Registro:

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	6.343.394,54
SERVIÇOS PRESTADOS	6.343.394,54
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	(358.845,39)
I.S.S.	(127.311,50)
PIS S/ FATURAMENTO SERVICOS	(41.232,05)
COFINS S/ SERVICOS	(190.301,84)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	5.984.549,15
RECEITA LIQUIDA SERVICOS	5.984.549,15
CUSTOS DOS SERVIÇOS	(2.558.175,34)
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS	(2.558.175,34)
LCRO BRUTO OPERACIONAL	3.426.373,81
LCRO BRUTO DE SERVICOS	3.426.373,81
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.001.161,46)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.414.017,94)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(779,17)
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.801,99)
OUTRAS RECEITAS	65.946,32
DESPESAS COM PESSOAL	(647.508,68)
O P E R A C I O N A L	1.425.212,35
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	140.343,97
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(9.676,67)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	150.020,64
ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL	1.565.556,32
CONTRIBUICAO SOCIAL	(68.508,64)
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	1.497.047,68
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	(107.889,30)
RESULTADO DO PERÍODO	1.389.158,38

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)		Folha: 00002
Empresa: ACREBITAR TOCANTINS ONCOLOGIA S.A(0380)	CNPJ/CPF: 09.378.824/0001-74	
End.: Rua PRIMEIRO DE JANEIRO 835--CENTRO ARAGUAINA - CEP: 77803-140		
Município: ARAGUAINA	UF: TO	Emitido em: 19/03/2015
Período: Janeiro a Dezembro de 2014	NIRE: 17300003247	Dt.Registro:

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

ARAGUAINA - TO / 19 DE MARÇO DE 2015

ELIES DE PAULA SOARES
CPF: 455.254.711-91 RG: 18419.229
CONTADOR CRC: SP14072401TDF

ACREDITAR TOCANTINS ONCOLOGIA S.A
ANTONIO EVANDRO DE ARAUJO JUNIOR
PRESIDENTE CPF: 772.637.403-97 RG: 1434965

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)		Folha: 00003
Empresa: ACREBITAR TOCANTINS ONCOLOGIA S.A(0380)	CNPJ/CPF: 09.378.824/0001-74	
End.: Rua PRIMEIRO DE JANEIRO 835--CENTRO ARAGUAINA - CEP: 77803-140		
Município: ARAGUAINA	UF: TO	Emitido em: 19/03/2015
Período: Janeiro a Dezembro de 2014	NIRE: 17300003247	Dt.Registro:

A T I V O	6.908.725,66
ATIVO CIRCULANTE	5.475.930,90
DISPONIVEL	14.819,18
C A I X A	14.819,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO	94.157,92
Banco da Amazônia S.A.	9.223,26
Banco do Brasil S/A	0,00
Bradesco S/A	1,00
SICOOB c/c nº 90.241-1	84.933,66
VALORES A RECEBER	1.568.467,93
Geap-Fund.De Seguridade Social	0,00
Valores à Receber	1.568.467,93
ESTOQUES	500.315,11
Estoque de Mercadorias	500.315,11
APLICACOES FINANCEIRAS	3.144.425,51
Aplic Bco Bradesco Hiperfundo	414,03
Aplic Bco Brasil	2.518.000,00
Aplic.Bradesco Invest. Plus	444,04
Aplicação Financ. Unicred I	0,00
Aplicação Financ. Unicred II	0,00
CDB 14178 Banco Amazônia	0,00
CDB 14283 Banco Amazônia	258.595,08
CDB 14267 Banco Amazônia	0,00
Aplicação BB CP 50 Mil	366.972,36
IMPOSTOS A RECUPERAR	28.817,15
CSLL Retida Fonte	0,00
Cofins Retido na Fonte	0,00
IRRF Retido na Fonte	0,00
IRRF S/Aplicac.	28.817,15
ISS Retido na Fonte	0,00
Pis Retido na Fonte	0,00
IMPOSTOS A COMPENSAR	0,00
ADIANTAMENTOS	124.928,10
ADIANTAMENTO P/ FUNCIONARIOS	13.989,88
ADIANTAMENTO P/ SOCIOS	110.938,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.354.710,82
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.354.710,82
INVESTIMENTOS PART. SOCIETARIA	1.000.000,00
CREDITOS/EMPRESIMOS COM SÓCIOS	326.150,00
Aplicações Finan. Longo Prazo	28.560,82
ATIVO PERMANENTE	78.083,94
INVESTIMENTOS	78.083,94
BENS EM OPERACAO	153.024,76
(-)DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(74.940,82)

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)		Folha: 00004
Empresa: ACREBITAR TOCANTINS ONCOLOGIA S.A(0380)	CNPJ/CPF: 09.378.824/0001-74	
End.: Rua PRIMEIRO DE JANEIRO 835--CENTRO ARAGUAINA - CEP: 77803-140		
Município: ARAGUAINA	UF: TO	Emitido em: 19/03/2015
Período: Janeiro a Dezembro de 2014	NIRE: 17300003247	Dt.Registro:

P A S S I V O	6.908.725,66
PASSIVO CIRCULANTE	725.818,67
FORNECEDORES	595.971,77
FORNECEDORES E CREDITORES	595.971,77
CREDITORES DIVERSOS	0,00
Cheques a Compensar	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	41.666,62
OBRIGACOES TRIBUT. A RECOLHER	41.666,62
OBRIGACOES TRABALHISTAS	88.180,28
OUTRAS OBRIGACOES	88.180,28
EMPRESIMOS	175.633,73
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	175.633,73
BB GIRO RAPIDO	175.633,73
PATRIMONIO LIQUIDO	6.007.273,26
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	1.300.000,00
Reserva p/ Futuro Aum. Capital	1.300.000,00
RESERVAS DE LUCROS	2.707.273,26
Ajustes Exercicios Anteriores	46.440,02
Lucro do Exercicio	2.799.310,18
Lucros Acumulados	499.537,16
Prejuizo do Exercicio	(638.014,10)
ELIES DE PAULA SOARES	CRC: SP14072401TDF
CONTADOR	CPF: 455.254.711-91 RG: 18419.229
ACREDITAR TOCANTINS ONCOLOGIA S.A	
ANTONIO EVANDRO DE ARAUJO JUNIOR	
PRESIDENTE	CPF: 772.637.403-97 RG: 1434965

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª OLEANE FERREIRA BULHÕES LEANDRO, CPF: 771.269.711-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO para a atividade AGRICULTURA IRRIGADA, com endereço FAZENDA ÁGUAS CLARAS LOTE 52 PARTE, Lagoa da Confusão/TÔ. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa VALDELI JOAQUIM NOGUEIRA - ME (Cerâmica Nogueira), CNPJ: 02.155.319/0001-11, localizada na Av. Aírton Sena, s/n, - Bela Vista (Fazenda Boco), zona suburbana do município de Chapada da Natividade - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças PRÉVIA (LP), de INSTALAÇÃO (LI) e de OPERAÇÃO (LO) para a atividade de FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VALDELI JOAQUIM NOGUEIRA, pessoa física, CPF nº. 131.181.371-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade mineral de EXTRAÇÃO DE ARGILA, no imóvel rural denominado Lote 03 do Loteamento PÁ BAIÃO, zona rural, município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1987 e do COEMA nº 07/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Instituto Beneficente Xambioá, inscrito no CNPJ nº 25.062.779/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP e LI, para o parcelamento do solo urbano de uma Gleba a ser denominada NOVA CIDADE, localizado na margem da TO 020, área de expansão urbana, Novo Acordo Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JOSANA VIEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 14.727.660/0001-83, sito à Av. Jader Pires, Nº 1050, Centro, Dueré - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para indústria de cerâmica. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.